DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2570 - 25 de Setembro de 2017 - ANO 11
ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

LEI Nº 1.264/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

"Proíbe a realização de queimada nos lotes urbanos do município".

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

APROVOU:

Art. 1º - É proibida a realização de queimada, para limpeza de terrenos, bem como a incineração de lixo ou detritos, nos lotes urbanos do município

Art. 2º - A infração ao disposto nesta Lei sujeitará o responsável ao pagamento de multa equivalente a ½ (meio) salário mínimo, aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 3º - O município manterá serviço próprio com a finalidade de receber denúncias sobre a transgressão do disposto nesta lei.

Art. 4º - O chefe do executivo municipal regulamentará a presente lei, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação.

Art. 5º - A fiscalização ficará sob responsabilidade do poder executivo.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2570 - 25 de Setembro de 2017 - ANO 11

LEI Nº 1.267/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Barreiras-Ba – decênio 2014-2024, em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Aprovar o Plano Municipal de Educação – PME, com duração de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade da educação;

IV - formação para o trabalho e para a cidadania;

V - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VI - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;

VII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

VIII - valorização dos/as profissionais da educação;

IX – respeito aos direitos humanos previstos na legislação e nos tratados internacionais assinados pelo Brasil;

X - a escola e os professores respeitarão direitos dos pais e dos alunos a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que estejam de acordo com suas próprias convicções, tal como, previsto no Artigo 12.4 da convenção americana sobre direitos humanos.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo da vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 5º O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar ou outro índice que venha sucedê-lo.

Parágrafo Único - Estudos desenvolvidos e aprovados pelo MEC na construção de novos indicadores, a exemplo dos que se reportam à qualidade relativa ao corpo docente e à infraestrutura da Educação Básica, poderão ser incorporados ao sistema da avaliação deste plano.

Art. 6º O Município, em articulação e integração com o Estado, a União e a sociedade civil e política, procederá à avaliação periódica de implementação do Plano Municipal de Educação de Barreiras e sua respectiva consonância com os planos Estadual e Nacional.

§ 1º O Poder Legislativo, com a participação da sociedade civil e política, organizada e por intermédio da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Educação e Comitê Municipal de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME, acompanharão a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º A primeira avaliação do PME a ser feita pelo Comitê Municipal de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME, realizar-se-á durante o segundo ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas às correções de eventuais deficiências e distorções.

§ 3º O Conselho Municipal de Educação e o Comitê Municipal de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME, deverá;

I – Acompanhar a execução do PME e o cumprimento de suas metas

II – Promover a Conferência Municipal de Educação

§ 4º A Conferência Municipal de Educação realizar-se-á com intervalo de até 4 anos entre elas, com intenção fornecer de elementos para o PNE e também refletir sobre o processo de execução do PME.

Art. 7º Caberá ao gestor municipal à adoção das medidas governamentais necessárias para o alcance das metas previstas no PME.

Parágrafo Único. As estratégias definidas no anexo desta lei não eliminam a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumento jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados.

Art. 8º O Município elaborou o seu PME em consonância com as diretrizes, metas e estratégias, previstas no PNE, Lei nº 13.005/2014.

§ 1º O Município demarcou em seu PME estratégias que:

I - Asseguram articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais e culturais;

II - Consideram as necessidades específicas da população do campo e perspectivas para as comunidades quilombolas, comunidades itinerantes e assegurando a equidade educacional;

III - Garantem o atendimento das necessidades especificas na educação especial, assegurando o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - Promovem a articulação intersetorial na implementação das politicas educacionais.

Art. 9º A partir da Lei aprovada do PME, o Município deve aprovar a lei especifica para instituir o seu Sistema de Educação (já aprovado pelo Conselho Municipal de Educação através do Parecer nº 05/2014 de 18/09/2014), disciplinando a gestão democrática pública no prazo de 2 anos, contando da publicação dessa lei.

Art. 10º Os Poderes do Município deverão empenhar-se em divulgar o Plano aprovado por esta Lei, bem como na progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 11º Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o poder executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízos das prerrogativas desse poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Paragrafo Único: O município deverá constituir uma comissão e/ou Grupo Colaborativo para elaboração do plano municipal subsequente já no oitavo ano de vigência desse PME.

Art. 12º O Poder Público não se imiscuirá na orientação sexual dos alunos, nem permitirá qualquer prática capaz de comprometer ou direcionar o natural desenvolvimento de sua personalidade, em harmonia com a respectiva identidade biológica de sexo, sendo vedada, especialmente a aplicação dos postulados da teoria ou ideologia de gênero.

Art. 13º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BARREIRAS

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS (2014 – 2024)

BARREIRAS/ BA
19 de setembro de 2017

APRESENTAÇÃO

O município de Barreiras por intermédio da Secretaria Municipal de Educação iniciou a discussão, estudo e pesquisa para a elaboração do Plano Municipal de Educação no ano de 2014 sustentada pela a Portaria Gab nº 048 de 27 de setembro de 2013. As reuniões ocorreram de forma sistemática com as Comissões Representativas que conduziram com seus pares a elaboração dos textos diagnósticos, bem como estratégias para o atendimento das demandas do município, considerando as orientações pautadas no Plano Nacional de Educação.

Os referidos procedimentos, respaldados no princípio constitucional de "Gestão Democrática do Ensino Público", tiveram como objetivo precípuo a promoção da equidade da transparência, participação e democracia.

Espera-se que o Plano Municipal de Educação atenda com grande eloquência os anseios da comunidade e possa efetivamente garantir uma educação pública de qualidade.

PREFEITURA DE BARREIRAS-BAHIA

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito de Barreiras

KARLÚCIA CRISÓSTOMO MACÊDO
Vice-Prefeita

CÁTIA PEREIRA AIRES DE ALENCAR
Secretário Municipal de Educação

JORGE LUIZ SILVA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

LISTA DE FIGURA

FIGURA 1 Mapa de Barreiras 14

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01 - Eventos Culturais do Município de Barreiras 17
QUADRO 02 - Feriados Municipais 18
QUADRO 03 - Evolução da Matrícula na Educação Infantil 2010-2015 25
QUADRO 04 - Evolução da Matrícula na Educação Básica – Censo Escolar – 2010/2015 32
QUADRO 05: Matrícula na Educação Especial (2011, 2012, 2013, 2014) 38
QUADRO 06 - Quantitativo de Escolas com oferta da EJA na Rede Municipal de Educação (2010-2016) 45
QUADRO 07- Demonstrativo da Matrícula dos Alunos da EJA 45
QUADRO 08 - Número de Escolas Rurais em Áreas Específicas –Municipal 50
QUADRO 09 - Instituições de Ensino Superior no Município de Barreiras 55

LISTA DE TABELAS

TABELA 01 - População do Município de Barreiras-Ba 15
TABELA 02 - Informações sobre o Município de Barreiras 15
TABELA 03 - Estabelecimentos de Saúde por tipo e localização 16
TABELA 04 - Dados sobre Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) 16
TABELA 05 - Desenvolvimento Humano, períodos 1991, 2000 e 2010 17
TABELA 06 - Evolução da Matrícula da Educação Infantil no Município de Barreiras, por dependência administrativa e localização, período de 2010 a 2014 25
TABELA 07 - Frequência por Ano de Nascimento, segundo o município de Barreiras 25
TABELA 08 - Taxa de Escolarização da Educação Infantil do Município (2013) 25
TABELA 09 - Evolução das Matrículas do Ensino Fundamental em Barreiras, por dependência administrativa e localização (2010/2013) 29
TABELA 10 - Nível Educacional da População de 06 a 14 anos, 1991, 2000 e 2010 29
TABELA 11 – Matrícula no Ensino Fundamental do Município, por idade e série 30
TABELA 12 - Taxas de Rendimento - Rede Estadual 30
TABELA 13 - Taxas de Rendimento - Rede Municipal 30
TABELA 14 - Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município, por dependência administrativa e localização 2011/2015 34
TABELA 15 - Taxas de Rendimento do Ensino Médio - Rede Municipal/ Rede Estadual no Município de Barreiras- BA 35
TABELA 16 - Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem 2013) Município de Barreiras 35
TABELA 17 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) no Ensino 43
TABELA 18 - Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no Município de Barreiras, por dependência administrativa e localização (2011/2013) 45
TABELA 19 - Nível Educacional da População Jovem, 1991, 2000 e 2010 46
TABELA 20 - Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos, 1991, 2000 e 2010 46
TABELA 21 - Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no município de Barreiras, por dependência administrativa e localização (2011/2013) 47
TABELA 22 - Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Municipal 59
TABELA 23 - Número de professores e coordenadores da Rede Municipal, Estadual e

Particular em 2014 61
TABELA 24 - Profissionais em educação, por situação funcional na Rede Municipal em 2013 61
TABELA 25 - Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual 61
TABELA 26 - Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal 62
TABELA 27- Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica do município de Barreiras, por dependência administrativa e etapas da Educação Básica 62
TABELA 28 - Outras receitas com o setor educacional do município de Barreiras, administradas pela prefeitura (2010/2013) 63
TABELA 29 - Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Barreiras, por nível ou modalidade de ensino (2010/2013) 65
TABELA 30 - Despesas com educação do município de Barreiras por categoria e elemento de despesa (2010/2013) 65
TABELA 31 - Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no Município de Barreiras em (2010/2013) 66
TABELA 32 - Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2013 (Em R$) 66
TABELA 33 - Recursos da Educação no PPA (2010/2013) 67

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

4º BEC – Batalhão de Engenharia de Construção

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

AEE - Atendimento Educacional Especializado

AVE - Artes Visuais Estudantis

BPC - Programa Benefício de Prestação Continuada

CBB - Colégio Batista de Barreiras

CESB - Centro de Educação Superior de Barreiras

CETEBA – Centro de Educação Técnica da Bahia

CETEP - Centro Territorial de Educação Profissional da Bacia do Rio Grande

CMEI - Centros Municipais de Educação Infantil

CRAS - Centro de Referência e Assistência Social

CTG - Centro de Tradições Gaúchas

DIREC – Diretoria Regional de Educação e Cultura

DNOCS- Departamento Nacional de Obras Contra a Seca

EJA – Educação de Jovens e Adultos

EMBASA - Empresa Baiana de Água e Saneamento

ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio

EPA - Educação Patrimonial e Artística

FACE - Festival Anual da Canção Estudantil

FASB – Faculdade São Francisco de Barreiras

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatístia

IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IFBA - Instituto Federal da Bahia

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IES – Instituição de Ensino Superior

INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social

JERP - Jogos Estudantis da Rede Pública

LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais

MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

MOBRAL – Movimento Brasileiro de Alfabetização

ONU - Organizações das Nações Unidas

PACTO/PNAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa

PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola

PENATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar

PIB - Produto Interno Bruto

PME - Plano Municipal de Educação

PNLD – Programa Nacional do Livro Didático

PPA - Plano Plurianual

Proam - Programa de Apoio à Educação Municipal

PROEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos

PROEMI - Programa Ensino Médio Inovador

PROINFO – Programa Nacional de Tecnologia Educacional

PRONATEC/EJA - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

PROVE - Produção de Vídeos Estudantis

SEB - Secretaria de Educação Básica

SECADI - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade e Inclusão

SEM - Sala de Recursos Multifuncionais

SENAC - Servico Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAI - Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial

SESC - Serviço Social do Comércio

SESI – Serviço Social da Indústria

SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação

SME - Secretaria Municipal de Educação

TAL - Tempo de Artes Literárias

TGD- Transtorno Global do Desenvolvimento

UFOB – Universidade Federal do Oeste da Bahia

UNEB - Universidade do Estado da Bahia

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO **10**

2. ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO DE BARREIRAS EM SEUS NÍVEIS E MODALIDADES **11**
2.1 Análise Situacional do Município **11**
2.1.1 Caracterização do Município 11
2.1.1.2 Aspectos geográficos **13**
2.1.1.3. Aspectos demográficos **15**
2.1.1.4 Aspectos socioeconômicos **16**
2.1.1.5 Aspectos Culturais **18**
2.1.1.6 Infraestrutura Material **20**
2.1.1.6.2 Telecomunicações e Mídia 20
2.1.1.6.3 Abastecimento de Água e Rede de Esgoto 21
2.2 Análise Situacional da Educação **21**
2.2.1 Níveis da Educação: Educação Básica e Superior 23
2.3 As Modalidades e Desafios Educacionais **39**
2.3.1 Educação Especial 39
2.3.2 Alfabetização na Idade Certa 42
2.3.3 Educação em Tempo Integral 45
2.3.4 Educação de Jovens e Adultos 47
2.3.5 Educação Profissional de Nível Médio 52
2.3.6 Educação no Campo e suas Ruralidades 54
2.4 Educação Superior **59**
2.4.1 A Educação Superior e os cursos de formação inicial de professores em nível de graduação 61
2.6 Recursos Financeiros para a Educação no Município **69**
2.7 Gestão Democrática do Ensino Público **74**
2.8 Diretrizes, Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação: mobilização, divulgação da consulta e audiência pública **76**
2.8.1 Diretrizes para a Educação Pública Municipal 76

3. METAS E ESTRATÉGIAS DO PME **77**

4. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME **105**
GRUPO COLABORATIVO **107**
COMISSÃO DE REVISÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PME **107**
COMISSÕES REPRESENTATIVAS **107**
REFERÊNCIAS **110**
APÊNDICES **112**
APÊNDICE A: Regimento Interno da Consulta Pública **112**

APÊNDICE B: Programação da Consulta e da Audiência Pública 117
APÊNDICE C: Minuta do Projeto de Lei do PME..... 119

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação do município de Barreiras-BA tem como objetivo traçar diretrizes, metas e estratégias para o desenvolvimento da educação, visando melhorias nos setores administrativos, estruturais e pedagógicos.

Para elaboração e organização deste PME utilizou-se de uma metodologia participativa com o empenho de todos os sujeitos que compõem a Secretaria Municipal de Educação e as instituições de ensino, no período compreendido entre 2013 e 2016. Este trabalho foi coordenado por um Grupo Colaborativo, responsável por mediar a elaboração do Plano Municipal de Educação e criar as Comissões Representativas, com o objetivo de garantir a participação coletiva no processo de elaboração do PME. Os passos básicos utilizados para a organização do documento foram pautados na construção do diagnóstico educacional, na coordenação da consulta e audiência pública, no planejamento das metas e estratégias para dez anos, a partir das reais necessidades da população. Essa metodologia é fruto da parceria com a Secretaria de Educação do Estado da Bahia, por meio do Programa de Apoio à Educação Municipal (PROAM), que instituiu, no ano de 2007, a ação de assessoramento técnico-pedagógico à elaboração de Planos Municipais de Educação.

A partir dessa vertente, o Grupo Colaborativo[1], em parceria com os membros das Comissões Representativas, realizou encontros nos quais os sujeitos participantes manifestaram suas impressões, olhares e concepções sobre o processo educativo do município. A construção do referido documento seguiu dez etapas, a saber: 1 - Constituição das comissões representativas; 2 - Análise dos documentos legais e construção do marco situacional do município; 3 - Sensibilização dos membros das comissões representativas para a programação de encontros estratégicos com seus pares e construção do marco situacional da educação; 4 – Estudo e construção da análise situacional do município. 5 – Estudo e construção da análise situacional da educação. 6 - Realização de estudos, discussão e definição das diretrizes, metas e estratégias; 7 – Estudo da proposta de acompanhamento, avaliação e monitoramento do PME; 8 - Escrita do Plano e sistematização final do texto sobre o PME; 9 – Organização e realização da Consulta e Audiência Pública do PME; 10 – Acompanhamento da

[1] Instituído e nomeado pela Portaria GAB nº 048/2013 de 27 de setembro de 2013.

tramitação do PME na Câmara Municipal de Vereadores.

Nesse sentido, o Plano se constitui como uma política pública que tem como finalidade atender as demandas educacionais e garantir uma escola de qualidade.

2. ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO DE BARREIRAS EM SEUS NÍVEIS E MODALIDADES

2.1 Análise Situacional do Município

2.1.1 Caracterização do Município

O município de Barreiras no ano de 2016 comemora 125 anos de emancipação política, nesse percurso histórico nos mostra um desafio diante das demandas contemporâneas. Neste sentido, apresentamos uma análise da caracterização com foco em seis aspectos: histórico, geográfico, demográfico, socioeconômico, cultural e material.

2.1.1.1 Aspectos Históricos

No final do século XVII, o rei de Portugal, ordenou que novos povoados fossem fundados nas bacias dos rios São Francisco, Grande e Preto. Com o avanço comercial, barqueiros e aventureiros subiram o Rio Grande e exploravam áreas desabitadas, culminando na formação de novas comunidades. Com o aumento das navegações no Rio Grande dois pontos distintos surgiram. O primeiro, tinha característica de desembarque de mercadorias, que eram deslocadas para Goiás e Piauí. O outro ponto, localizava-se na parte inversa do rio e tinha função de escoar a produção local até as regiões exploradoras de ouro de Minas Gerais. Foi nesse local que uma comunidade começou a surgir e levou o nome de São João de Barreiras.

A região de São João de Barreiras viveu como um pequeno entreposto durante cerca de 150 anos. Em 1850, a localidade começou a vivenciar um desenvolvimento maior, com a passagem dos povoadores que buscavam atravessar os rios São Francisco e Grande para se dirigirem ao Goiás. O desenvolvimento foi ainda mais estimulado a partir de 1880, quando um produto nativo, a borracha de mangabeira, começou a atrair a

atenção econômica. A imigração de trabalhadores se tornou forte e o lugarejo começou a se transformar em uma cidade, com os rios recebendo um grande número de navios.

A emancipação política do São João das Barreiras perpassa pela história do município de Campo Largo no século XIX, que no final do século XX deu origem a onze municípios. Em 1890, Angical é desmembrado de Campo Largo, tornando-se município, fazendo de Barreiras seu distrito por Lei Municipal em 20 de fevereiro de 1891. Barreiras continua seu desenvolvimento sempre apoiada pelo comércio no porto e pela produção da borracha da mangabeira, e foi elevada à condição de vila em 06 de abril de 1891, pelo ato estadual nº 237.

Posteriormente, em 26 de maio de 1891 é que a vila de São João das Barreiras, já conhecida como Barreiras, é decretada a sua emancipação política, com a instalação do município e da posse do primeiro Intendente, Coronel Martiniano Ferreira Caparrosa. Também na mesma data, é criada um Conselho Municipal provisório, sendo que somente em 1892 toma posse os conselheiros eleitos, tendo como presidente o Sr. Apolinário José de Souza. A sede do município Barreiras só vai ser elevada a categoria de cidade em 15 de novembro de 1902, através da Lei Estadual nº 449.

Lembrando que com a diminuição da atividade econômica da borracha, o município de Barreiras entrou no século XX num processo de ocupação lento e com um crescimento econômico diminuto. As principais receitas da cidade vinham da pecuária extensiva e da agricultura de subsistência. No entanto, com o aproveitamento dos rios para a obtenção de energia, Barreiras ganhou um novo impulso. Em 1928, foi construída no município a segunda hidrelétrica da Bahia, que fez com que indústrias se instalassem na região. Desse modo, em pouco tempo, a cidade que praticamente não crescia economicamente viu surgir frigoríficos, máquinas beneficiadoras de arroz e algodão, fábricas têxteis, curtumes e empresas especializadas na extração de borracha.

E meio a história do progresso fortemente marcada pela agricultura e pecuária destaca-se a instalação da hidrelétrica em Barreiras no de 1928. Em 1930, Dr. Geraldo Rocha constrói um grande Frigorífico Industrial. Já em 1940, é inaugurado o aeroporto que de início serviu de base militar americana durante a Segunda Guerra Mundial. Esse período de prosperidade durou até 1964 após desativação da hidrelétrica, navegação no rio Grande e aeroporto, levando o município a um retrocesso econômico até meados da década de 70 do século XX, reflexo da política do governo militar instalada no país a

partir do golpe militar de 1964.

Os primeiros passos do retorno à história de progresso vêm com a instalação do 4º Batalhão de Engenharia de Construção (4º BEC), vindo da cidade de Crateús-CE no início dos anos 70, com cinco mil pessoas do estado do Ceará, Piauí, Pernambuco e Paraíba com o objetivo de povoar o interior do país ligando cidades litorâneas a capital do Brasil no centro-oeste do país. Grande destaque do trabalho do 4º BEC em Barreiras foi à construção do trecho da BR 020, ligando Barreiras a Brasília e a conclusão do trecho da BR 242, ligando Barreiras a Ibotirama e, por fim, o asfaltamento desta BR até Salvador, tornando Barreiras um grande entroncamento rodoviário. E a partir dos anos 80 com a chegada dos agricultores da região sul do país implanta-se a nova fronteira agrícola do cerrado baiano com a cultura da soja.

Desde a sua emancipação a cidade de Barreiras passou por vários ciclos de desenvolvimento migratórios, a saber:

- Extração da borracha (1870): imigração de povos vindos do sul e sudeste do Brasil;
- Instalação do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca - DNOCS (Década de 50 do século XX): vários trabalhadores se instalam na cidade, principalmente para abrir estrada ligando Fortaleza-Brasília;
- Instalação do 4º BEC (início da década de 70 do século XX): várias famílias nordestinas, com grande destaque para os cearenses, que aqui instalaram uma colônia no bairro conhecido como Vila dos Funcionários;
- Cultura da soja na agricultura (Anos 80 do século XX): muitos agricultores do Rio Grande do Sul e do Paraná instalaram colônias sulistas na região.

O município de Barreiras, desde 1970 passou de 20.864 mil habitantes para atingir o número de 137.428 mil, o que implicou transformações no modo de organização de seu povo, no que se refere ao processo de ocupação e uso da terra, manifestações culturais, preservação do ecossistema, uma vez que, a população tem como fonte econômica a agricultura e a pecuária.

2.1.1.2 Aspectos geográficos

O Município de Barreiras tem uma área de 7.859 Km² e fica a 853 km de distância de Salvador e 622 km do DF – Brasília. Situa-se na região Oeste da Bahia, atualmente conhecida como Território de Identidade da Bacia Rio Grande[2], na microrregião dos Chapadões do Rio Grande, às margens do Rio São Francisco. Sua sede fica a uma altitude de 430m, próxima a confluência do Rio de Ondas com o Rio Grande no vale entre a Serra da Bandeira e a Serra do Mimo. Barreiras limita-se ao norte com o município de Riachão das Neves, ao sul com o município de São Desidério, a leste com os municípios de Angical e Catolândia, e a Oeste com os municípios de Luís Eduardo Magalhães e o estado de Tocantins, conforme Figura 1.

Figura 1: Mapa de Barreiras

Fonte: www.barreiras.ba.gov.br (2016).

Barreiras possui uma variação climática dinâmica, de úmido a subúmido e de seco a subúmido. As temperaturas médias variam entre 20,3 a 32 graus. O relevo caracteriza-se pela elevada altitude, apresentando serras e planaltos com altitude média de 750m acima do nível do mar. As principais serras são: da Bandeira, do Mimo, do Boqueirão, da Gameleira, da Ondina, de São Vicente, e no extremo oeste, na divisa com o Estado do Tocantins, a Serra Geral.

[2] Através de uma medida governamental, a partir de 2007 a reorganização do estado aconteceu com base na proposta de territorialização. Assim, o Território de Identidade da Bacia do Rio Grande é formado por quatorze municípios e compreende uma área territorial de 75.388 km², dentre eles, Barreiras, sendo o 3° maior em extensão territorial e o 1° com a maior população.

O município possui duas bacias hidrográficas: a Bacia do Rio Branco, que é formada pelo Rio de Janeiro, onde ficam as Cachoeiras do Acaba Vida e do Redondo; e Bacia do Rio de Ondas que é formada pelo Rio Borá, Rio de Pedras e seus afluentes. Sua vegetação predominante é o cerrado arbóreo aberto, sem floresta de galeria.

2.1.1.3. Aspectos demográficos

Analisando a evolução populacional do município de Barreiras e seus dados historiográficos, percebe-se nitidamente que as políticas sociais não avançam no mesmo ritmo do crescimento populacional. Mesmo com a emancipação política do município de Luiz Eduardo Magalhães em 2000 a população continua crescendo, mantendo-se no patamar de cidade com a maior densidade populacional no oeste baiano. Conforme dados do IBGE (Censo,2010), Barreiras ocupa o 12º lugar como a cidade mais populosa do estado, dentre os 417 municípios do Estado da Bahia.

Tabela 01 - População do Município de Barreiras-Ba

Anos	Total da população	Total de homens	Total de mulheres	Total da população urbana	Total da população rural
2000	131.849	66.177	65.672	115.784	16.065
2010	137.428	67.892	69.536	123.734	13.694

Fonte: Disponível em: < http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010. Acesso em: 23/05/2015.

Entre o decênio de 2000 a 2010 a população barreirense teve um acréscimo de quase seis mil habitantes, com o indicativo de ter atingido o índice populacional de 141.081 mil habitantes no ano de 2015, conforme dados da Secretaria de Saúde do estado da Bahia. Nesse contexto, em 2010 o número da população feminina teve um crescimento superior à masculina, superando os dados de 2000 que trazia os homens em maioria. Outra questão a ser analisada, é o decréscimo da população rural, fenômeno comum na maioria das regiões do país. A cidade de Barreiras também vem passando por esse processo de aumento da população urbana em decorrência da diminuição da

população rural.

A tabela 02, a seguir, indica a evolução e distribuição da população através de sete categorias de faixa etária, conforme dados do censo de 2000 e 2010:

Tabela 02 - Informações sobre o Município de Barreiras

População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 35 anos	Mais de 35 anos	Total
Urbana	2000	10.582	5.358	23.128	8.216	18.291	20.583	29.627	115.785
	2007	8.316	4.160	20.353	6.749	18.750	22.034	34.965	115.327
	2010	8.290	4.411	20.398	7.226	18.712	24.858	39.846	123.741
Rural	2000	1.707	908	3.813	1.314	2.309	2.250	3.764	16.065
	2007	1.004	483	2.647	908	1.966	2.011	4.502	13.521
	2010	974	500	2.447	863	1.836	2.259	4.807	13.686
Total	2000	12.289	6.266	26.941	9.530	20.600	22.833	33.391	131.850
	2007	9.320	4.643	23.000	7.657	20.716	24.045	39.467	128.848
	2010	9.264	4.911	22.845	8.089	20.548	27.117	44.653	137.427
PIB (2)	IDH (3)		IDI (4)		Taxa de analfabetismo (5)				
					População de 10 a 15 anos		População de 15 anos ou mais		
1597.110	0.72		0.61		6.40		15.60		

Fonte:http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/2903201. Acesso em 11/08/2016.

Tabela 03. Estabelecimentos de Saúde por tipo e localização

Localização	Total	Números de estabelecimentos de saúde					
		Posto de saúde	Centro de saúde	Unidade mista	Pronto Socorro	Hospital	Outros
Urbana	37	29	05	-	01	02	
Rural	05	05		-	-	-	

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde (2016).

2.1.1.4 Aspectos socioeconômicos

A cidade de Barreiras congrega um grande número de estabelecimentos comerciais, industriais e órgãos públicos federais e estaduais. O comércio atende a toda a região em áreas como confecções, produtos farmacêuticos, gêneros alimentícios, revenda de máquinas e implementos agrícolas, concessionárias de veículos. Também

possui a maior concentração industrial, comercial, bancária, de serviço e de infraestrutura da região, além da presença de grandes grupos empresariais. O município ainda oferece um amplo leque de oportunidades para investimentos em áreas de turismo, lazer, construção civil, saúde e educação.

O município é um importante polo agropecuário e o principal centro urbano, político, educacional, tecnológico, econômico, turístico e cultural da região oeste da Bahia. Junto às cidades circunvizinhas compõe a maior região agrícola do nordeste brasileiro, além da agricultura irrigada familiar. Hoje, Barreiras ocupa posição de destaque entre os maiores centros econômicos e populacionais do Estado e o principal da região, nacionalmente conhecida pela força do seu agronegócio.

Tabela 04 - Dados sobre Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

Indicador	Indicadores de Renda e Pobreza (taxas)	
	1991	2000
IDH – municipal	0,408	0,572
Renda *per capita*	305,76	432,93
Proporção de pobres	47,64	33,91
Índice de Gini[3]	0,60	0,62

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: < http://www.atlasbrasil.org.br/2013>. Acesso em: 23/05/2015

As tabelas 04 e 05 apontam que nos períodos de 1991 a 2000 e 2000 a 2010 houve um desenvolvimento no campo do comércio, agronegócio e pecuária que refletiu na melhoria da qualidade de vida da população. Considerando os indicadores de educação, observa-se um aumento no acesso ao conhecimento; longevidade, a diminuição da morte prematura e preservação da vida por meio da elevação do padrão de saúde; e renda, o acesso às necessidades básicas como água, alimentação e moradia também melhorou. Porém, a concentração da renda ainda permanece na classe de maior poder aquisitivo.

Tabela 05 - Desenvolvimento Humano, períodos 1991, 2000 e 2010

[3] É um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos.

Indicadores	Índices		
	1991	2000	2010
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	0,408	0,572	0,721
Educação	0,196	0,414	0,668
Longevidade	0,593	0,705	0,807
Renda	0,585	0,641	0,695

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: < http://www.atlasbrasil.org.br/2013>. Acesso em: 23/05/2015

2.1.1.5 Aspectos Culturais

As manifestações culturais do município de Barreiras tem suas bases materiais e imateriais assentadas nas heranças indígenas, europeias e africanas. É visível a influência indígena no cultivo da mandioca e dos produtos dela derivados (tapioca – beiju), e na prática de catar e manufaturar o pequi, transformando-o em pratos da culinária local e em medicamentos. O negro é outro seguimento étnico que alicerça o caminhar dos barreirenses, e as contribuições dos descendentes africanos se destacam na capoeira, no candomblé e nos festejos à Iemanjá. Quanto ao legado português, está presente no ritual da Festa do Divino e no Reisado, nas festividades do Santo Antônio, de São João e São Pedro.

Quadro 01- Eventos Culturais do Município de Barreiras

Reisado	Dia 06 de janeiro os Grupos Culturais de Dona Zefa, de Maria dos Reis, do Riachinho e do Marcha Lenta celebram os Santos Reis.
São Sebastião	Comemorado na Paróquia de Barreirinhas. A celebração da missa ocorre no dia 20 de janeiro e é antecedida de novenário e quermesse.
Iemanjá	A celebração no dia 02 de fevereiro, no Rio Grande, reúne centenas de pessoas paramentadas com vestes brancas que depositam no leito do rio oferendas para a homenageada Iemanjá.
Carnaval	A festa tem a participação de Blocos de rua animados por atrações vindas da capital baiana, no circuito localizado nas principais avenidas. As marchinhas executadas por bandas relembram ritmos dos antigos carnavais no centro histórico da cidade.
Nazaro	Ocorre na noite de quarta-feira de cinzas. Homens e mulheres vestidos em lençóis brancos saem, em cortejo fúnebre, pelas ruas do centro histórico de Barreiras para "enterrar" o carnaval, na figura de Nazaro.

Lamentação das Almas	O ritual da Lamentação das Almas é realizado durante a Semana Santa. O evento religioso é praticado por moradores da zona rural, Boca do Gerais, e por membros dos Terreiros de Candomblé da sede municipal que se deslocam para a Serra da Bandeira.
Festa do Divino	O Divino Espírito Santo é homenageado e celebrado na cidade de Barreiras em três paróquias: São João Batista (centro), São Sebastião (Barreirinhas) e São José (Vila Brasil) durante a primeira quinzena do mês de maio. O Imperador do Divino e seus súditos percorrem as ruas da cidade em busca de donativos.
Festas Juninas	São organizados arraiás nas escolas, empresas e clubes. As quadrilhas participam do Passeio Matuto, concurso Rainha Junina, concurso de quadrilhas e do São João de Barreiras, uma festa localizada recentemente no Parque de Exposição Engº. Geraldo Rocha.
Senhor dos Aflitos	A Romaria do Senhor dos Aflitos acontece no dia dois de julho. Na oportunidade os devotos pagam promessas, participam de missas, rezam por aqueles que atravessam momentos de aflição e agradecem as dádivas recebidas.
Feira Agropecuária	A Feira Agropecuária possibilita aos moradores de Barreiras e visitantes entretenimento artísticos, comercialização de produtos artesanais, cursos voltados para a economia rural, leilões de animais e atrações musicais. O evento acontece no Parque de Exposição Engº. Geraldo Rocha na primeira quinzena de julho.
Cavalgadas	A Cavalgada da Integração da Comunidade do Val da Boa Esperança é um evento que reúne cavaleiros de diversos lugares do município e admiradores da manifestação, do Val da Boa Esperança e seus arredores.
Troféu Soja de Ouro	O Troféu Soja de Ouro teve sua primeira premiação em 1988. O objetivo é incentivar empresas e profissionais da cadeia produtiva do agronegócio a investirem na qualidade de seus produtos e serviços.
Troféu Pequi de Ouro	Reconhecer o trabalho de pessoas e entidades na preservação e defesa do Cerrado baiano. O evento prestigia a cultura e a gastronomia popular ao oferecer aos convidados "galinha com pequi" e apresentações de grupos de reisado e trio forrozeiro.
Semana Farroupilha	A Semana Farroupilha se comemora no mês de setembro. O Centro de Tradições Gaúchas, CTG - Estância do Rio Grande, promove a Semana Farroupilha com bailes, desfiles, jogos e churrasco.

Fonte: Secretaria Municipal de Cultura (2016)

Quadro 02 - Feriados Municipais

26 de maio	Aniversário da Cidade
24 de junho	São João (padroeiro da cidade)
02 de Agosto	Dia do Evangélico

Fonte: Diário Oficial do Município de Barreiras nº 2.150/2015.

As belezas naturais da cidade são vastas e belas, como: Rio Grande, Rio de Ondas, Rio de Janeiro, Vau da Boa Esperança, Cachoeira do Acaba Vida, Cachoeira Redondo, Serra da Bandeira, Serra do Mimo e Três Bocas. A arquitetura civil tem atrativos para o turismo no Centro Histórico, Ruínas do Matadouro, Museu Napoleão de Macedo, Mercado Cultural Caparrosa, Memorial Padre Vieira, Memorial Dom Ricardo,

Paço Municipal, Centro Cultural Rivelino Carvalho, Palácio das Artes e Igrejas de São João Batista e Santa Terezinha. O Patrimônio Cultural é composto pelo Arraial da Penha, Casario de Humaitá e Cantinho do Senhor dos Aflitos.

A Biblioteca Pública Municipal Folk Rocha, a Biblioteca do IFBA, as Bibliotecas da UNEB, UFOB e FASB são importantes espaços para disseminação dos saberes e uma excelente oportunidade aos estudantes de toda rede de ensino básica e superior para deleitar-se nas obras literárias e também ampliar o repertório cultural.

Barreiras conta ainda com o Estádio Municipal Geraldo Pereira Silva – Geraldão, Ginásio de Esportes Baltazarino de Araújo Andrade, Quadras poliesportivas: Vila Brasil, Boa Sorte, Barreiras - I, Baraúna, Vila dos Funcionários, Vila Amorim, Ginásio de Esportes do IFBA e SESC.

2.1.1.6 Infraestrutura Material

2.1.1.6.1 Transporte

Em Barreiras predomina o transporte rodoviário, tanto para o escoamento da produção como para a movimentação de passageiros. É quantitativamente expressiva a malha rodoviária. O município é servido pelas rodovias federais BR 242, BR 135 e BR 020 e da estadual BA 447. Possui ainda, um aeroporto com pista de 1.559 x 30m para utilização de aeronaves de pequeno e médio porte, com voos regulares diários, Barreiras-Salvador e Barreiras-Brasília.

2.1.1.6.2 Telecomunicações e Mídia

Barreiras possui um canal local de televisão, a TV Oeste, que é afiliada da Rede Globo, e que transmite a programação nacional mesclada a telejornais com notícias locais e do estado da Bahia para toda a região; também conta com duas emissoras de rádio AM e duas emissoras FM. Uma sucursal de um jornal estadual e diversas publicações locais. Conta também com todas as empresas operadoras de telefonia móvel e banda larga.

2.1.1.6.3 Abastecimento de Água e Rede de Esgoto

A Empresa Baiana de Água e Saneamento – EMBASA é a responsável pelo sistema de abastecimento, registrando 28.002 domicílios particulares assistidos, além de 2.446 ligações comerciais. Em torno de 90% da população tem fornecimento de água. A rede de esgoto da cidade é precária e está disponível para apenas 20% da população, mas as obras de esgotamento sanitário encontram-se em andamento.

2.2 Análise Situacional da Educação

A ausência de pesquisas e dados historiográficos sobre escolas, professores e alunos no município no final do século XIX e início do século XX se torna a análise bastante frágil. Segundo a pedagoga e pesquisadora Ignez Pitta de Almeida (2005) a educação no oeste baiano iniciou-se em 1707 com os Padres Capuchinhos que aqui chegaram com a missão de catequizar os índios Aricobés em Angical. Em seguida a missão passa para os Franciscanos do Convento São Francisco, tornando assim os primeiros mestres da região. A missão de catequizar tinha o objetivo de constituir um rebanho cristão na região e aceitação do processo de colonização que nesse momento só serviu para o processo de aculturação indígena.

A história da Educação de Barreiras não se diferencia da história da Educação no Brasil. No período que a cidade era um povoado de São João das Barreiras e depois distrito de Angical e por fim município emancipado tem histórias orais de espaços precários, salas improvisadas, educação da palmatória, salas divididas por sexo, um ensino realizado ao redor de mesas. Uma educação totalmente não formal e na maioria das vezes sem apoio político das autoridades da época sendo muitas vezes ministrado pela benevolência e compromisso social de alguns cidadãos que assumiam a função de mestre. Exemplo da professora D. Júlia Básilia Andrade Marques que foi uma das primeiras professoras de Barreiras.

Podemos afirmar que no início do século XX tínhamos uma escola publica estadual, conforme documento histórico em referencia a publicação de um jornal "Correios de Barreiras" 1908 publica resultados de exames do 2º Curso da Escola Pública Estadual regida pela profª Custódia Torres Negrão.

Outro documento histórico que apresenta registro da nossa historia da educação é que no Orçamento Municipal de 1909, o intendente Manoel Netto da Franca designou verbas de 1.700$00 para instrução publica acrescida de 1.440$00 para construção de escolas nos povoados de Várzeas, São Desidério, Melancias e Morrão.

As escolas particulares ou os professores particulares foram por muito tempo a estrutura educacional que, mas garantia qualidade na educação primaria das crianças. Como também o encaminhamento dos filhos para estudos em grandes províncias ou até mesmo em outros países, condição garantida apenas aos grandes latifundiários e comerciantes da região.

Dentre as primeiras iniciativas informais para educação coletiva no ensino primário vem do casal Pompílio Araújo e D. Ana Vitória que começaram ensinando catecismo aos domingos à tarde, ajudando ao padre Carlos na Catequese e da Escola Santa Inês da professora Juvinha Azevedo que da década de 1930 à 1960 manteve o curso primário com grande eficiência preparava os alunos para fazerem o exame de admissão em colégios de grandes centros.

O começo do ensino primário coincidiu com abertura e introdução da mulher no trabalho público, sendo esse de preferência o magistério. As nossas primeiras professoras vieram do Colégio Santa Eufrásia em Barra (PINTO, 1988).

O interessante desse contexto histórico é que já em 1922 havia duas escolas na sede criada pelo prefeito Francisco Rocha regido por dois professores/homens. Escola Municipal era regida pelo professor cap. Joaquim Raulino Sampaio e a Escola Popular sob a regência do profº Francisco Luiz Pinto. Na mesma época existe registro que evidenciam grupos escolares municipais em alguns distritos e povoados.

Outro marco histórico vem de 1926 com a instalação do Aprendizado Agrícola da Bahia. Colégio público profissionalizante, vindo de Juazeiro da Bahia, oferecia internato, estudo e experimentação agrícola e mantinha uma banda de música. Seu primeiro diretor foi o sábio Pe. Carlos Zimmerman. Infelizmente por questões política da época o Colégio foi fechado em 1934.

Entretanto com estrutura física própria existente até hoje o primeiro prédio escolar com um sistema de ensino regido conformes legislação nacional e estadual da época é a Escola Municipal Dr. José da Costa Borges. Em 08 de janeiro de 1920 foi designada a verba de 35 contos de réis, aprovado pela Lei 1391/1920 para construção do

primeiro prédio escolar na gestão do prefeito Amphilophio Lopes. O Grupo Escolar Dr. Costa Borges começa a funcionar em 1927 com quatro salas de aulas bem no centro da cidade oferecendo ensino publico primário tendo como primeira diretora a profª Guiomar Fábia Porto. A sua municipalização só veio ocorre em 2003 no século XXI.

Outro grande educandário de destaque na nossa história foi o funcionamento do Ginásio Padre Vieira em 1948, luta e sonho idealizado pelo Pe. Luiz Vieira e do professor José Seabra de Lemos além do ensino primário e ginasial veio também contribuir para a formação de vários barreirenses. A sua municipalização só veio também ocorre no ano de 2001 do século XXI. Em 2007 o Colégio Municipal Padre Vieira foi transferido para um novo prédio e suas antigas instalações foram cedidas para instalação de um campo da Universidade Federal da Bahia.

O segundo prédio público escolar em Barreiras começou a funcionar em 1961 com o nome de Grupo Escolar Antônio Geraldo da Rocha, oferecendo jardim de infância, primário, supletivo e MOBRAL, depois se tornou o que temos hoje Colégio Estadual Antonio Geraldo. Em meio a esses fatos históricos podemos também pontuar a presença de dois filhos de Barreiras ocupando cargos importantes no cenário nacional.

No período de 1953-1954 na Bahia o Dr. Antonio Balbino de Carvalho Filho foi ministro da Educação. E Tarcilo Vieira de Mello que em 1951 assumiu a Secretaria da Educação, Saúde Publica e Assistência Social do Estado da Bahia.

2.2.1 Níveis da Educação: Educação Básica e Superior

A análise situacional do município vem caracterizada a seguir, baseada nos dados quantitativos e qualitativos específicos da Educação Básica - composta pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. As modalidades e desafios enfrentados também estão elencados, pois constituem e fortalecem a Educação Básica, contribuindo para formar o cenário educacional da cidade de Barreiras.

2.2.1.1 Etapas da Educação Básica

A Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica ainda não constitui uma política consolidada na rede municipal de ensino de Barreiras, em função

de um conjunto de fatores, quais sejam: Não existem instalações físicas nem adequadas sob a perspectiva da política de acessibilidade e inclusão, nem em número suficiente para o atendimento de crianças em creches e pré-escolas. Seu funcionamento acontece em 95% das instituições em prédios com pequenas e rudimentares adaptações: alugados (residências de particulares) ou em escolas do Ensino Fundamental.

Desde 2006, o Ministério da Educação vem por meio dos Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil, orientando os gestores municipais quanto às especificidades arquitetônicas, técnicas; funcionais; estéticas e compositivas dos prédios para Educação Infantil, visando uma estrutura de desenvolvimento sustentável para unidades específicas em uma política de acessibilidade e inclusão. Barreiras precisa construir uma rede de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), composta com, pelo menos, um centro para cada bairro, especialmente, naqueles com população em vulnerabilidade socioeconômica, com renda *per capita* familiar de até três salários mínimos.

Não existe uma política municipal de Ações Práticas destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. É necessário um mapeamento e articulação entre as secretarias municipais da gestão pública que possibilitem o apoio, a orientação e o acompanhamento da frequência das crianças e seus responsáveis no processo formativo da Educação Infantil, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças. É preciso instituir um Programa de Ações Práticas para os CMEI da rede pública de ensino de Barreiras.

Reconhecendo que existem ações de intervenção e desenvolvimento de atividades destinadas às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação é necessário que exista uma política institucional de apoio e fomento aos profissionais vinculados à Educação Infantil Inclusiva/Educação Infantil Especial como um direito, que assegure as condições de trabalho necessárias para o atendimento integral e integrado em uma rede de acolhimento, orientação, acompanhamento das crianças e profissionais, no atendimento educacional especializado complementar e suplementar.

Inexiste na rede municipal de ensino de Barreiras uma ação institucionalizada de recenseamento da população infantil para a organização da oferta de vagas para creches e pré-escolas. Comparando-se os dados do IBGE e do Censo Escolar identificados pelo

INEP, anualmente, evidencia-se um grande descompasso entre o número de crianças a serem atendidas e o número de vagas ofertadas pelo poder público municipal. Os dados mostram que ainda é mínima a cobertura de matrículas em Barreiras, especialmente, nas creches. Acrescenta-se, sobretudo, a ausência de atendimento à criança pertencente à população campestre, indígena e quilombola.

No geral, apesar de a Educação Infantil ser obrigatória e um direito das crianças a partir de 4 anos idade (LDBEN/1996), se constitui uma responsabilidade para a rede pública municipal de Barreiras cobrir o atendimento de 100% desse quantitativo de crianças para pré-escola e, 70% para creches em instituições públicas. O investimento em políticas públicas num ambiente de acessibilidade e inclusão que articulem as etapas da Educação Básica é uma condição necessária para a busca de melhoria da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem, valorizando e reconhecendo a relevância social, cultural, ética, estética, educativa da Educação Infantil nesse processo. É urgente e necessária a criação de um Programa de Recenseamento Municipal para mapeamento de crianças em idade escolar para a Educação Infantil, com fins de construção de um banco de dados interfaceado pelas diferentes secretarias municipais que apoiam a gestão pública.

A forma de contratação temporária dos profissionais da Educação Infantil se tornou uma cultura das gestões públicas na rede municipal de ensino de Barreiras. Essa é a etapa da Educação Básica com o menor número de profissionais concursados e, sobretudo, sem formação específica para trabalhar com a criança pequena. Essa cultura tem precarizado as condições de trabalho docente e desvalorizado o status profissional dos trabalhadores da Educação Infantil. Ainda estamos vivenciando contextos similares aos dos anos de 1970, quando se acreditava que quanto menor a criança, menor tem que ser a formação do professor e menor tem que ser o investimento de custeio e capital na infraestrutura física e pedagógica.

Desde 1996, com a aprovação da Lei n.º 9394, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Ministério da Educação tem investido em documentos orientadores e programas de fomento aos gestores públicos municipais visando a implantação de uma política sólida, acolhedora e responsável para a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica e como um direito da criança e da família. Barreiras ainda não faz parte desse contexto. São urgentes e necessários a instituição de

uma política de profissionalização docente para a Educação Infantil e o estabelecimento de convênio com universidades públicas para o desenvolvimento de programas de formação inicial e continuada.

O município de Barreiras tem uma experiência genuína no que concerne à elaboração conjunta de um currículo para a Educação Infantil, uma vez que, em 2005 profissionais da área (coordenadores, supervisores e professores) participaram da construção de uma proposta pedagógica. No entanto, essa proposta mostra-se, nos dias atuais, extremamente fragilizada por muitas razões, a saber: (i) *desatualizada* em relação às novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; (ii) *fragmentada* uma vez que, em sua essência, foram previstas orientações apenas para as turmas de pré-escola, embora tenha existido em 2008 uma revisão para a inclusão de orientações para a creche; (iii) *escolarizante* já que se pautou, particularmente, nas prescrições do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; (iv) *não possui um amparo legal na rede municipal*, pois não se construíram, até o momento, Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil que orientem e respaldem as práticas pedagógicas da rede, reconhecendo e acolhendo a pluralidade cultural, social, ética, estética com evidente delineamento curricular para a Educação Infantil Inclusiva/Educação Infantil Especial, Educação Infantil do/no Campo; Educação Infantil Quilombola; Educação Infantil Indígena; Educação Infantil para as Populações Itinerantes.

O estabelecimento de convênio com as universidades públicas é um mecanismo político, legítimo e articulado para se construir em rede um currículo e proposta pedagógica para a Educação Infantil e, no mesmo trabalho, um programa de formação continuada para os profissionais envolvidos. Ações reconhecidas como um direito das crianças e dos profissionais.

Quadro 03 - Evolução da Matrícula na Educação Infantil 2010-2015

Ano	Creche			Pré-escola			Total geral
	Municipal	Privada	Total	Municipal	Privada	Total	
2010	343	125	468	2.638	439	3.077	3.545
2011	354	129	483	2.547	857	3.404	3.887
2012	393	142	535	2.351	960	3.301	3.836
2013	424	192	616	2.353	1.097	3.450	4.066
2014	550	201	751	2.503	1.161	3.664	4.415
2015	611	374	985	2.460	1.333	3.793	9.556

Fonte: SEC, MEC/INEP

Tabela 06 – Evolução da Matrícula da Educação Infantil no Município de Barreiras, por dependência administrativa e localização, período de 2010 a 2014

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	22	37	-	-	9	-	68
2011	23	39	-	-	19	-	81
2012	24	33	-	-	20	-	77
2013	22	24	-	-	23	-	69
2014	24	18	-	-	25	-	67

Fonte: SEC, MEC/INEP.

Tabela 07 – Frequência por Ano de Nascimento, segundo o município de Barreiras
Nascidos Vivos - Barreiras/ Bahia

	Período	
Barreiras	2012	2013
	2457	2014

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Tabela 08 - Taxa de Escolarização da Educação Infantil do Município (2013)

Segmentos	População (A)	Matrícula (B)	Não matriculados	Taxa(C) %
Creche (0 a 3 anos)	9.264	386	8.878	4,16
Pré-Escola (4 a 5 anos)	7.303	2.387	4.916	32,6
Total (0 a 5 anos)	16.567	2.773	13.794	16,7

Fontes: IBGE, para os dados de população; MEC/INEP, para os dados da matrícula.

O Quadro 03, se comparado aos dados das tabelas 06, 07 e 08, evidencia que o atendimento em creches e na educação infantil em Barreiras cresceu 46,2%, na comparação entre 2014 e 2015, e chegou a 9.556 matrículas de crianças até 5 anos de idade. A expansão no número de matrículas é de 5.141 mil, desde 2010 - crescimento de 37% nos cinco últimos anos.

Segundo o MEC, o aumento no número de matrículas no país de forma geral pode ser atribuído ao reconhecimento da creche como primeira etapa da educação básica, com a garantia de repasse de recursos a estados, Distrito Federal e municípios, para financiamento e manutenção das unidades, por meio do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

O município também expandiu o número de creches pré-escolas públicas, se beneficiando com financiamentos do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) e também com os recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) do governo federal.

2.2.1.2 Ensino Fundamental

A LDBEN 9.394/96 sinalizou para o ensino obrigatório de nove anos de duração, a iniciar-se aos seis anos de idade, o que por sua vez, tonou-se meta da educação nacional pela Lei nº. 10172/2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação. A partir daí, em consonância com as Leis 11.114/05 e 11.274/06, altera-se os artigos 6º, 30º, 32º e 87º da LDBEN de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade, tendo como referência a infância (Resolução nº 060 de 05/06/07 do CEE).

Seguindo as orientações dos documentos legais sobre a legislação em nosso país, a rede municipal de educação de Barreiras instituiu em 2008, por meio de um Projeto de Implantação o Ensino Fundamental de Nove Anos, mediante aprovação da Resolução nº 03/2007 de 05 de dezembro de 2007, pelo Conselho Municipal de Educação, da proposta encaminhada pela Secretaria Municipal da Educação. A resolução prevê que a implantação ocorra de modo gradual.

Nesse sentido, foi pensada a implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos no município de Barreiras, para incluir a criança de seis anos e assegurar um espaço de tempo maior para tratar das questões básicas de alfabetização e letramento infantil.

O Ensino Fundamental de Nove Anos no município de Barreiras é estruturado em Ciclo de Alfabetização, que corresponde do 1º ao 3º ano, e está inserido nos Anos Iniciais, que equivale do 1º ao 5º ano, e a continuidade se dá com os Anos Finais, do 6º ao 9º ano. Assim, são ofertadas vagas para todos os discentes de 06 a 14 anos, em diversos bairros/escolas, nos turnos matutino e vespertino. E em bairros que ainda não tem escolas, a exemplo dos recentes residenciais Arboreto I, Arboreto II e São

Francisco, o Poder Executivo garante transporte, enquanto não se constrói escolas nestas localidades.

O município oferta na educação do campo o ensino fundamental nos anos iniciais, quase que em sua totalidade, e nas seguintes localidades oferta o Ensino Fundamental II - anos finais: Escola Antônio Machado, Escola Adroaldo Fernandes, Escola Abílio Farias, Escola Luís de Freitas, Escola do Povoado do Tatu, Escola Santa Luzia do povoado Sangueira, Escola do Povoado da Baraúna, Escola São João - Povoado Riachinho e outras.

Quanto ao atendimento de indígenas e quilombolas ou remanescentes, não há registro legal dessas populações no município. A Escola Abílio Farias na comunidade do Mucambo, apesar de ser um local remanescente de um quilombo, não se considera quilombola.

Tratando-se da matricula dos alunos filhos de profissionais que trabalham em caráter itinerante, existe a preocupação em adequar o conteúdo e métodos avaliativos para atender as necessidades desses alunos.

Barreiras garante o desenvolvimento da aprendizagem, por meio de formações como o Pacto - Pnaic (que atendem professores e coordenadores de 1º ao 3º anos), e garante a atuação de coordenadores em todas as unidades que possui gestores. Estes profissionais acompanham e intervém quando necessário no desenvolvimento pedagógico e metodológico das instituições.

Quanto à intervenção no fluxo escolar, a rede adota um instrumento legal de reclassificação para alunos que necessitam, e tem gradativamente implantado a EJA no turno diurno, para que a progressão escolar e de aprendizagem sejam asseguradas.

Como parte da educação básica, a recreação é praticada em 70% das escolas de educação infantil e anos iniciais, e em todas as instituições de anos finais, conforme preconiza o componente curricular Educação Física. Como eventos de destaque e integração esportiva, estão os campeonatos Jogos da Cidade e Jogos Estudantis da Primavera do Oeste Baiano - JEPOB. O município aderiu também ao Programa Federal Atleta na Escola para fortalecer a prática do esporte escolar e de competição.

Na fase de alfabetização, o trabalho proposto em 2006 foi baseado na proposta de alfabetização do "Projeto Ler e Aprender" desenvolvido pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), em parceria com a Associação Betel de Ação Social e a Secretaria

Municipal de Educação de Barreiras. Optou-se por adotar o Projeto Ler e Aprender como base das ações de alfabetização e letramento por constituir uma proposta respaldada pela Universidade do Estado da Bahia e já ter sido testada durante cinco anos em uma escola piloto, e ser um projeto parceiro dessa Secretaria de Educação.

A implementação dessa proposta requereu a necessária formação dos professores para que compreendessem os princípios teóricos e metodológicos que embasassem o currículo e realizassem o seu trabalho pedagógico com segurança e competência profissional.

A proposta curricular se constituiu como apoio fundamental para a equipe pedagógica das escolas tanto para o planejamento quanto para o desenvolvimento e avaliação do trabalho. Sendo também a referência para as ações de acompanhamento e suporte da Secretaria Municipal da Educação e para avaliação das condições de ensino e aprendizagem das escolas municipais, pois, com base nos dados de avaliação, poderemos pensar e/ou repensar nossas metas e propostas, de modo a garantir que a situação de fracasso fosse superada em nosso município.

Embora Barreiras tenha adotado o Projeto Ler e Aprender para o trabalho na alfabetização e nos anos iniciais do ensino fundamental, precisa ser revisto e retroalimentado, bem como ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação. No que se refere ao ensino fundamental II, não existe uma proposta curricular sistematizada.

Em toda a sua extensão, é prioritário o atendimento das competências e habilidades presentes no currículo do ensino fundamental, bem como o cumprimento da carga horária legal, porém, existe uma flexibilização na organização do trabalho pedagógico, no que se refere à redução do horário de aulas nos turnos matutino e vespertino, nos meses de agosto e setembro, devido ao tempo extremamente quente e seco na região.

Preocupados com a relação de parceria entre as famílias no processo de aprendizagem, as escolas do município são orientadas a desenvolver com os pais uma relação amistosa e de cumplicidade. Para tanto, são sugeridas atividades como Festa da Família, palestras com variados profissionais, reuniões bimestrais para entrega de resultados e diálogo sobre a aprendizagem dos alunos, dentre outras.

Assim, uma proposta curricular para o ensino fundamental necessita estar

amparada em uma consistente teoria pedagógica que aponte para os princípios de aprendizagem e desenvolvimento da criança e do adolescente, mas também para afirmação de compromissos com a equipe pedagógica de cada escola, com as famílias, com o corpo discente e com políticas públicas que possibilitem a consecução dos objetivos por ela definidos.

Na tabela 9, a seguir, fica perceptível a redução de alunos na rede estadual, em decorrência de uma política estadual de reordenamento da rede, em que gradativamente os alunos do ensino fundamental foram remanejados para a rede municipal. O que demanda, assim, a urgente necessidade da gestão municipal planejar metas e estratégias para o Ensino Fundamental no período de dez anos.

Tabela 09 - Evolução das Matrículas do Ensino Fundamental em Barreiras, por dependência administrativa e localização (2010/2013)

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	13.509	2.606	1.842	0			17.957
2011	13.587	2.686	1.513	0			17.786
2012	12.891	2.644	1.288	0			16.823
2013	13.504	2.626	1.006	0			17.136

Fonte: MEC/INEP. Censo Escolar – Disponível em:<http://www.inep.gov.br>. Acesso em: 25/05/2015.

Temos observado elevados índices de analfabetismo escolar, com as crianças chegando às séries mais avançadas do processo de escolarização sem terem apreendido as habilidades básicas de leitura e escrita. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que avalia as escolas brasileiras nos últimos anos, tem mostrado a situação de baixo rendimento da educação no Brasil, informando os escores das unidades escolares, dos municípios, estados e do país como um todo.

Tabela 10 - Nível Educacional da População de 06 a 14 anos, 1991, 2000 e 2010

Faixa etária (anos)	% de alunos na escola		
	1991	2010	1991

05 a 06 anos	31,09	71,89	93,37
11 a 13 anos	24,02	50,36	81,17

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: < http://www.atlasbrasil.org.br/ 2013>. Acesso em: 16 jan. 2014

A distorção idade-série fica visível nos percentuais de defasagem presentes nas tabelas 11 e 12 que seguem. No ano base 2013, 21,32% dos alunos já ingressaram no primeiro ano do ensino fundamental com idade avançada; os números ficam cada vez mais crescentes do 2º ao 9º ano. No 6º ano a concentração de alunos com idade defasada é de 56,56%, uma meta longe da desejada. Os motivos da retenção podem estar atrelados ao número de reprovação e abandono, descritos na tabela 12 e 13.

Tabela 11 – Matrícula no Ensino Fundamental do Município, por idade e série

Idades	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	Total
6 anos	1509	174	-	-	-	-	-	-	-	1683
7 anos	338	1363	125	-	-	-	-	-	-	1826
8 anos	42	512	1061	106	1	-	-	-	-	1722
9 anos	15	154	569	839	223	2	-	-	-	1802
10 anos	5	71	203	510	779	174	8	-	-	1750
11 anos	1	21	82	219	505	771	274	14	-	1887
12 anos	3	11	69	130	239	589	631	285	28	1985
13 anos	2	12	29	63	137	345	490	645	280	2003
14 anos	2	7	12	33	43	175	274	423	500	1469
15 anos			3	13	41	74	137	198	273	739
+ de 16 anos	1	4	4	12	35	50	106	145	220	577
Nº total de alunos matriculados	1918	2331	2157	1925	2003	2180	1920	1710	1301	17.443
Nº de alunos total em defasagem	409	792	971	980	1000	1233	1007	776	493	7651
% em defasagem	21,32%	33,97%	45%	50,90%	49,93%	56,56%	52,45%	44,80%	37,89%	43,86%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2014.

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2570 - 25 de Setembro de 2017 - ANO 11

Tabela 12 - Taxas de Rendimento - Rede Estadual

Série / Ano	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série / 2º ano do EF	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-
	2014	-	-	-	-	-	-
2ª Série / 3º ano do EF	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-
	2014		-	-	-	-	-
3ª Série / 4º ano do EF	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-
	2014	-	-	-	-	-	-
4ª Série / 5º ano do EF	2011	78,7	-	6,4	-	14,9	-
	2012	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-
	2014	-	-	-	-	-	-
5ª Série / 6º ano do EF	2011	75,4	-	14	-	10,6	-
	2012	81	-	11,7	-	7,3	-
	2013	11,7	-	15,1	-	1,9	-
	2014	76,6	-	18,2	-	5,2	-
6ª Série / 7º ano do EF	2011	72,8	-	13,9	-	13,3	-
	2012	76,8	-	10,4	-	12,8	-
	2013	10,4	-	11,2	-	8,1	-
	2014	74,5	-	19,7	-	5,8	-
7ª Série / 8º ano do EF	2011	75,8	-	13,9	-	11	-
	2012	77,6	-	8,5	-	8,5	-
	2013	13,9	-	16,5	-	3,3	-
	2014	63,9	-	14,3	-	21,8	-
8ª Série / 9º ano do EF	2011	74,6	-	16,1	-	11,6	-
	2012	73,6	-	10,3	-	10,3	-
	2013	16,1	-	16,2	-	10,1	-
	2014	75,6	-	19,5	-	4,9	-

Fonte: Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009, 2010/gerarTabela.php>
Acesso em: 16 jan. 2014.

Série / Ano	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural

Tabela 13 - Taxas de Rendimento - Rede Municipal

Série / Ano	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série / 2º ano do EF	2011	77,4	77,8	20,6	18,9	2	3,3
	2012	80,7	78,9	17,8	19,7	1,5	1,4
	2013	80,1	73,3	18,1	23,7	1,8	3
	2014	8,2	77,8	16,3	19,8	1,5	2,4
12ª Série / 3º ano do EF	2011	83,6	78,5	14,1	19,5	2,3	2
	2012	82,4	77,2	15,8	21,6	1,8	1,2
	2013	83,5	79,2	14,4	19	2,1	1,8
	2014	84,6	79,5	13,3	18,3	2,1	2,2
3ª Série / 4º ano do EF	2011	86,2	86,6	10,9	11,6	2,9	1,8
	2012	86	86,2	12,5	12,2	1,5	1,6
	2013	86,3	87,4	11	11,5	2,7	1,1
	2014	83,7	86	14,1	12,1	2,2	1,9
4ª Série / 5º ano do EF	2011	88,9	79,8	8,4	16,3	2,7	3,9
	2012	88,2	88,5	9,2	8,1	2,6	3,4
	2013	88,3	86	9,3	11,7	2,4	2,3
	2014	89,9	84,1	8,3	13,5	1,8	2,4
5ª Série / 6º ano do EF	2011	76,1	70	18,7	21,9	5,2	8,1
	2012	74,6	74,8	20,8	21,5	4,6	3,7
	2013	74,5	71	20,9	22,8	4,6	6,2
	2014	72,8	68,8	21,8	24	5,4	7,2
6ª Série / 7º ano do EF	2011	79,6	72,7	16	22,7	4,4	4,6
	2012	80,2	74,1	15,8	20,6	4	5,3
	2013	79,1	69,5	16,6	20,6	4,3	9,9
	2014	76,7	73,6	18.6	20,2	4,7	6,2
7ª Série / 8º ano do EF	2011	79	81,1	15,5	11	5,5	7,9
	2012	80,8	81,2	14,7	11,3	4,5	7,5
	2013	79	71,8	16,4	20,9	4,6	7,3
	2014	77,4	74,4	17,7	19	4,9	6,6
8ª Série / 9º ano do EF	2011	87,1	92,1	9,9	6,8	3	1,1
	2012	87,8	89	10,1	8,1	2,1	2,9
	2013	86,5	86,1	10,8	3,8	2,7	10,1
	2014	86,3	83,1	9	8,1	4,7	8,8

Fonte: Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009, 2010/gerarTabela.php>
Acesso em: 16 jan. 2014.

A seguir, para fins de detalhamento, temos o quadro 04 com números reais do Censo Escolar de 2015 de toda a Educação Básica do município de Barreiras.

Quadro 04 - Evolução da Matrícula na Educação Básica – Censo Escolar – 2010/2015

Ano	Rede Municipal*	Rede Estadual**	Rede Federal***	Rede Privada	Total De Estudantes Da Educação Básica
2010	21.000	8.971	357	2.905	33.233
2011	21.227	8.946	912	5.068	36.153
2012	20.549	8.647	923	5.694	35.813
2013	20.769	8.236	1.008	5.933	35.946
2014	21.075	7.803	951	6.288	36.117
2015	21.027	7.929	874	7.193	37.023

*A Rede Municipal não trabalha com o nível Ensino Médio.
**Desde 2012 a Rede Estadual não mais atende anos iniciais do Ensino Fundamental;
** *A Rede Federal só trabalha com Ensino Médio e Educação Profissional (Nível Técnico).
Fonte: SEC, MEC/INEP (2015)

2.2.1.3 Ensino Médio

O Ensino Médio no momento atual tem como desafio ampliar o acesso e reformar o seu currículo, compreendendo as características regionais de cada estado e município brasileiro.

Diante deste cenário de baixa qualidade no ensino baiano, a educação, nos discursos oficiais, passou a ser considerada como prioridade número um. O Estado propõe fazer da educação um instrumento de promoção social, capaz de construir a cidadania e fazer do cidadão o principal alvo das estratégias de desenvolvimento. Enfatizam-se ações voltadas para a universalização do acesso ao ensino fundamental, a estruturação do ensino médio e da educação profissional, a redução das taxas de evasão e repetência escolar, a regularização do fluxo escolar e a diminuição dos índices de analfabetismo.

Embora o ensino médio não seja competência legal do governo municipal, o Plano Municipal de Educação – PME deve considerar as expectativas dos munícipes em relação a esse nível da Educação Básica para, então, desenvolver esforços junto aos órgãos competentes e fazer com que as necessidades da população sejam atendidas a contento, considerando que esta é uma fase intermediária na formação acadêmica do

cidadão e condição primordial para o acesso, permanência e inclusão no ensino superior.

Dessa forma, é papel do município, em parceria com o Estado, o Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, para garantia de acesso igualitário a esse nível de ensino; garantia essa, de condições dignas de permanência, principalmente, no que se refere ao deslocamento via transporte escolar, na certeza da presença sistemática do educando na escola, que se reverterá em qualidade na aprendizagem e promoção educacional no município.

No município de Barreiras, o ensino médio é oferecido em 14 instituições da rede estadual e 04 instituições de ensino privado. As estaduais são nomeadas Colégio Estadual Aníbal Alves Barbosa; Colégio Estadual Antônio Geraldo; Colégio Estadual de Barreirinhas; Colégio Estadual Duque de Caxias; Colégio Democrático Estadual Marcos Freire; Colégio Estadual Dr. Orlando de Carvalho; Colégio Estadual El Shadai; Colégio Estadual Herculano Faria; Colégio Estadual José de Castro; Centro Territorial de Educação Profissional da Bacia do Rio Grande; Escola Quininha de Melo; Colégio Estadual Prof. Alexandre Leal Costa; Colégio Estadual Professor Folk Rocha; Escola Estadual Prisco Viana.

Todas essas escolas estão localizadas na zona urbana, sendo que o Colégio Estadual Professor Folk Rocha possui um anexo localizado na zona rural do Povoado Cerradão. Esse anexo na zona rural conta com a parceria do Município, com a concessão do espaço físico do Colégio Municipal Adroaldo Fernandes Morais para o devido funcionamento.

Nessas 14 escolas funcionam projetos estruturantes da Secretaria Estadual de Educação, como: o Programa Ensino Médio Inovador - PROEMI, Jogos Estudantis da Rede Pública - JERP, Festival Anual da Canção Estudantil - FACE, Artes Visuais Estudantis - AVE, Tempo de Artes Literárias - TAL, Educação Patrimonial e Artística - EPA e Produção de Vídeos Estudantis - PROVE, todos esses programas são ações para incentivar a utilização do espaço cultural e prática desportiva para integrar o currículo da escola.

O Programa Ensino Médio Inovador atua com oficinas temáticas a partir dos macrocampos estipulados pelo MEC, como por exemplo: iniciação de pesquisa científica, leitura e letramento, comunicação, cultura digital e uso da mídia.

Em relação ao acompanhamento pedagógico, as escolas realizam reuniões com a comunidade escolar, fazem controle de frequência periodicamente, conselho de classe participativo, reuniões com os pais e alunos, atividades de acompanhamento da aprendizagem do corpo discente.

O atendimento e o desempenho do ensino médio no município de Barreiras podem ser demonstrados em números com os dados do Censo Escolar, como por exemplo: matrícula inicial, taxa de rendimento escolar e desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), para os jovens dentre 15 e 17 anos, de acordo com as tabelas abaixo.

Tabela 14 - Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município, por dependência administrativa e localização 2011/2015

Anos	Municipal		Estadual		Privada		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2011	----------	--------	7.085	--------	571	-------	
2012	----------	--------	6.405	--------	596	------	
2013	----------	--------	6.802	--------	592	-------	
2014	----------	--------	6.480	--------	580	-------	
2015	----------	--------	7.037	--------	593	-------	

Fonte: SEC, MEC/INEP, 2015.

Na tabela 15, a seguir, nota-se que na 1ª série do ensino médio apresenta baixa taxa de aprovação e, em consequência, há uma elevada taxa de reprovação e abandono do corpo discente. Enquanto que na 2ª série do ensino médio percebe-se um crescimento na taxa de aprovação e, em decorrência, há uma diminuição na taxa de reprovação e abandono. Na 3ª série do ensino médio há um aumento significativo em relação à taxa de aprovação, portanto, uma diminuição na taxa de reprovação e abandono.

Nesse caso, é possível perceber que a 1ª série apresenta um desafio maior para a escola pública que oferece o ensino médio no município de Barreiras, devido à dificuldade de permanência desses estudantes na instituição de ensino. Isso se deve a vários fatores, dentre eles a falta de conhecimentos prévios e a maturidade cognitiva para ingressar nesse ano.

Tabela 15 - Taxas de Rendimento do Ensino Médio - Rede Municipal/ Rede Estadual no Município de Barreiras- BA

Fase/ Nível		Taxa Aprovação			Taxa Reprovação			Taxa Abandono		
		Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
1ªsérie do EM	2008	50.40	-	50.40	16.30	-	16.30	33.30	-	33.30
	2009	58.30	-	58.30	22.90	-	22.90	18.80	-	18.80
	2010	58.60	-	58.60	24.80	-	24.80	16.60	-	16.60
2ª série do EM	2008	62.90	-	62.90	8.70	-	8.70	28.40	-	28.40
	2009	71.20	-	71.20	15.00	-	15.00	13.80	-	13.80
	2010	72.90	-	72.90	12.30	-	12.30	14.80	-	14.80
3ª série do EM	2008	69.50	-	69.50	8.50	-	8.50	22.00	-	22.00
	2009	76.20	-	76.20	8.70	-	8.70	15.10	-	15.10
	2010	79.00	-	79.00	10.10	-	10.10	10.90	-	10.90

Fonte*:* ide.mec.gov.br/2011/municípios/relatório/coibge/1501725. ***Acesso em: 29 abril. 2015.***

Fica ainda evidente, que os estabelecimentos de ensino médio oferecem vagas suficientes à população na zona urbana, mas necessita criar estratégias para atender o público da zona rural, considerando que boa parte da população desse município está localizada no campo.

Quanto à principal avaliação externa, o ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, percebe-se que os alunos da rede federal apresenta melhor desempenho, seguidos da rede privada e, por último, a rede pública estadual de ensino, conforme demonstra a tabela 16, abaixo.

Tabela 16 - Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem 2013) Município de Barreiras

Nível	Ano	Média da prova objetiva	Média Total (Redação e Prova Objetiva)
Rede Federal	2009	606.83	667.25
Rede Estadual	2009	456.23	519.26
Rede Municipal	2009	-	-
Rede Privada	2009	540.51	605.30

Fonte*:* ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/1501725. ***Acesso em: 29 abril. 2015.***

2.3 As Modalidades e Desafios Educacionais

2.3.1 Educação Especial

O direito a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades está assegurado na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – ONU/2006. Neste sentido, a Educação Especial no município de Barreiras, com ações da Secretaria Municipal de Educação atende, respectivamente, às etapas e modalidades de ensino: Educação Infantil, Fundamental I e II, além da EJA, na zona urbana em diversos bairros, como também em algumas escolas do campo, no turno matutino, vespertino ou noturno.

Assim sendo, o público da Educação Infantil com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD), Altas Habilidades ou Superdotação em relação ao Atendimento Educacional Especializado, é contemplado a partir das articulações entre a Secretaria de Educação (com a efetivação da matrícula na sala de aula e matrícula no AEE no contraturno), Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, sempre que necessário.

As pessoas com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento, Altas Habilidades ou Superdotação são atendidas na rede regular de ensino, sob a responsabilidade da SME em conjunto com as escolas, e por meio de levantamentos periódicos em parceria com o Programa Benefício de Prestação Continuada (BPC na Escola).

Visando atender as necessidades educacionais específicas de cada educando, existe uma flexibilidade no processo avaliativo, no currículo, nas metodologias e nos recursos de tecnologia assistiva. São realizadas observações nas salas de aula regular, elaboração de relatórios contínuos para detectar a realidade cognitiva dos alunos, que posteriormente são enviados para sala de recursos multifuncionais para planos de atendimento, objetivando complementar ou suplementar a escolarização desse público alvo. Quando esses educandos não possuem laudo, são encaminhados para o médico especialista para comprovação científica.

O incentivo à ampliação das equipes de profissionais acontece pelas formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, além das formações contínuas

ocorridas nas escolas entre coordenação e professor da sala de recursos. Vale ressaltar, que a última formação em relação aos programas da Educação Especial, vinculado ao MEC, foi autorizada em 2013/2014.

Pensando numa educação de qualidade, as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, e Trabalho e Promoção Social devem se articular no processo de inclusão do aluno Deficiente, com Transtorno Global do Desenvolvimento, Altas Habilidades ou Superdotação, por meio de avaliação por uma equipe multidisciplinar composta por psicólogo, fonoaudiólogo, neurologista, fisioterapeuta, nutricionista e psicopedagogo, processo de reabilitação, aquisição do acesso ao passe livre, obtenção de cadeiras de rodas, dentre outros.

Sendo o transporte escolar uma condição básica para que os alunos possam chegar até a escola, a rede municipal de ensino em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia ligada ao MEC, possui transporte adaptado, os quais são adquiridos para atender os alunos de acordo as normas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PENATE), os motoristas e monitores são orientados, em consonância com a Secretaria Municipal de Transporte, a fim de conduzirem com segurança e tranquilidade esses alunos.

O município assegura a efetivação da escola como espaço de pluralidade cultural e garantia da cidadania conforme salienta o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, a partir do rompimento dos paradigmas excludentes nas escolas, através da conscientização, apoio escola/família, efetivação da matrícula na sala de aula regular, matrícula no Atendimento Educacional Especializado (AEE) no contra turno, acessibilidade arquitetônica e atitudinal e o mais que for necessário para a promoção da dignidade.

A Secretaria Municipal de Educação, via Setor de Educação Especial faz mapeamento dos alunos com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/ Superdotação junto às escolas da rede municipal de ensino, por meio de formulários com questionamentos concernentes às informações necessárias enviadas para as escolas, e posteriormente, tabulados pelo setor.

Acreditando na importância da participação dos pais, da família ou dos responsáveis na tomada de decisões e contribuições na educação inclusiva, a rede municipal de ensino promove reuniões, projetos pedagógicos à luz da educação

especial, orientações permanentes realizadas com a equipe gestora das escolas, pelos professores do AEE e professor da sala de aula regular, visando um trabalho conjunto e colaborativo, como preconiza a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/2008).

Quanto à formação dos professores e demais profissionais voltados para a Educação Especial, são realizadas na semana pedagógica, sob orientação do setor específico, e acompanhado pela coordenação pedagógica da escola durante todo ano letivo.

O município disponibiliza ainda o assistente escolar (cuidador), para garantir apoio na locomoção, alimentação, higiene, exercícios específicos, auxílio no entendimento da fala do professor para a qualidade da aprendizagem e inclusão. A depender da deficiência, são contratados outros profissionais, tais como: intérprete/tradutor de Libras, guia intérprete, professor de Libras ou Braille nas salas de aula regular ou na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM), conforme necessidade real.

Considerando as normas da educação especial, as escolas de Barreiras estão em conformidade quanto ao currículo, metodologias, recursos didáticos e pedagógicos, os quais contemplam as especificidades de cada aluno, com vistas a superar as dificuldades caracterizadas por cada deficiência. Nesse contexto, o acompanhamento e assessoramento se configura a partir da formação dos cuidadores, acompanhamento pedagógico nas SRM e a preparação contínua do quadro profissional das escolas.

Nas escolas beneficiadas com a Salas de Recursos Multifuncionais, o Atendimento Educacional Especializado é ofertado por professores especialistas, na sua maioria. A Educação Especial integra a proposta pedagógica da escola regular, e precisa estar presente no Projeto Político Pedagógico, no que se refere ao atendimento educacional especializado nas escolas contempladas.

No que diz respeito à promoção e produção de materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, alguns serviços e recursos são disponibilizados pela rede municipal de ensino em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de promover vida independente e inclusão do público-alvo da Educação Especial nas escolas.

A inclusão dos alunos da Educação Especial no município de Barreiras está em processo de crescimento contínuo, se pautado nos princípios balizadores dos direitos

humanos, que preza pela valorização e respeito ao indivíduo. Os avanços na inclusão dos alunos estão refletidos nos dados estatísticos explicitados no número crescente de matrículas no ensino comum na modalidade de Educação Especial.

Quadro 05- Matrícula na Educação Especial (2011, 2012, 2013, 2014)

Matrículas Barreiras	2011	2012	2013	2014
Estadual	20	27	12	6
Municipal	222	293	355	471
Estado e Município	242	320	367	477

Fonte: Dados parciais do Censo Escolar/ INEP (maio/2015)

2.3.2 Alfabetização na Idade Certa

A demanda pela qualidade da ação educativa, apoiada nas necessidades políticas, econômicas e culturais da população, tem sido crescente na atual conjuntura social. A alfabetização como premissa para uma educação de qualidade deve garantir à criança o domínio da codificação da escrita e da leitura em sua língua nativa, objetivando a formação de pessoas críticas, autônomas, participativas e capazes de viver com dignidade, responsabilidade e competência.

O desenvolvimento da política de alfabetização em Barreiras vem ao longo de anos enfrentando muitos desafios. A superação vem acontecendo aos poucos, com um trabalho articulado entre a Secretaria de Educação e as escolas municipais, por meio da formação continuada dos professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares, que passaram a compreender e valorizar o seu trabalho na escola.

O município de Barreiras enfrentava um problema grave nos indicadores de eficiência do ensino na rede pública municipal. Dados apontavam que ao final do 4º e 5º anos, os alunos ainda apresentavam dificuldades em relação à competência leitora e escritora. Em 2012, o município assumiu junto ao Governo Federal o compromisso de alfabetizar todas as crianças até no máximo oito anos de idade, através do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Este projeto apresentava duas metas muito claras. A primeira, era alfabetizar todas as crianças até os oito anos de idade. Isto significa que aos oito anos de idade as

crianças precisam ter a compreensão do funcionamento do sistema de escrita; o domínio das correspondências grafofônicas, mesmo que dominem poucas convenções ortográficas irregulares e poucas regularidades que exijam conhecimentos morfológicos mais complexos; a fluência de leitura e o domínio de estratégias de compreensão e de produção de textos escritos. A segunda, oferecer formação continuada para os professores do ciclo de alfabetização, do 1º ao 3º ano do ensino fundamental, envolvendo-os como agentes fundamentais do processo de ensino e aprendizagem.

Em 2013, pactuado com a Secretaria de Educação do Estado, Barreiras reafirmou a preocupação com a alfabetização na idade certa e assinou um convênio que teve como objetivo promover o fortalecimento institucional da rede municipal de ensino. Para tanto, propôs-se que melhoraria a qualidade da educação no Estado, por meio da garantia do direito a alfabetização de crianças com até os oito anos de idade. Em regime de colaboração, o governo do Estado, via Secretaria da Educação, garante a formação, o acompanhamento e a avaliação do programa, assim como a publicação e distribuição de materiais pedagógicos para estudantes e professores na fase de alfabetização de escolas das redes municipais. Com esse Programa o município vem fortalecendo as ações formativas dos professores alfabetizadores e dos coordenadores pedagógicos municipais, lotados no Ensino Fundamental I.

A alfabetização é uma das prioridades nacionais no contexto atual, pois o professor alfabetizador tem a função de auxiliar na formação para o bom exercício da cidadania. E, para exercer sua função de forma plena é preciso ter clareza do que ensina e como ensina. Para isso, não basta ser um reprodutor de métodos que objetivem apenas o domínio de um código linguístico. É preciso ter clareza sobre qual concepção de alfabetização está subjacente à sua prática. Com a adoção dessas políticas o município busca corrigir a defasagem na aquisição dos conhecimentos básicos de leitura e escrita.

Para acompanhar o desenvolvimento dos programas Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e Pacto com os Municípios pela Alfabetização, a Secretaria Municipal de Educação realiza visitas periódicas aos profissionais do Ciclo de Alfabetização e monitora também os resultados dos quatro testes diagnósticos de leitura e escrita que são aplicados no decorrer do ano. O grande desafio agora é regularizar o fluxo escolar, isto é, alfabetizar aqueles alunos que, mesmo escolarizados

no 4º e 5º anos, ainda não adquiriram as habilidades de leitura e escrita. É necessário estabelecer estratégias que ofereçam condições para o enfrentamento deste duplo desafio educacional.

Considerando os mais diversos problemas encontrados na educação campesina do município de Barreiras, a Secretaria Municipal de Educação, por meio das formações continuadas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, vem desenvolvendo atividades, metodologias e produção de materiais específicos que contemplem as crianças do campo.

É uma alfabetização firmada no direito e na cultura dos aprendizes do campo em que os professores alfabetizadores são orientados e acompanhados nas escolas para o planejamento do ensino e da aprendizagem na perspectiva do conhecimento, da valorização e pertencimento do lugar onde vivem.

Para tanto, os materiais didáticos específicos vislumbram os cantinhos de leitura e matemática, além das demais áreas do currículo, reafirmando a intencionalidade pedagógica do campo e no campo.

A Secretaria Municipal de Educação considera ainda, que no ciclo inicial de alfabetização, os eixos e direitos de aprendizagem devem estar explicitados nas atividades, nas metodologias e nos materiais didáticos produzidos, bem como na avaliação como garantia para que a criança seja alfabetizada até os oito anos de idade, com qualidade e sem perder de vista sua referência de sujeito do campo.

Com relação à educação inclusiva é possível perceber que esse atendimento é oferecido parcialmente, pois algumas escolas possuem salas de AEE, no entanto, vale ressaltar, que a quantidade não contempla a demanda do município. E ainda tem a resistência por parte dos pais em não encaminhar as crianças para esse atendimento.

O município atualmente dispõe de um instrumento avaliativo único para todas as unidades escolares, denominado dossiê, cujo documento não é bem aceito por parte dos professores, pois o mesmo chega tardiamente nas escolas e, segundo eles, é muito trabalho devido à falta de tempo para o preenchimento.

Não existem projetos implantados com a utilização de novas tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças. Sendo assim, não há uma certificação e divulgação, nem tão pouco a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, pois o município trabalha de acordo com as orientações teórico-metodológica do

Pacto/PNAIC.

A proposta pedagógica vigente no município garante que o aluno seja alfabetizado ao final do terceiro ano, desde que os direitos de aprendizagem de cada ano sejam garantidos. É importante destacar, que a rotatividade de professores do ciclo interfere diretamente nesse processo. A infraestrutura das escolas também é um fator que não contribui para um bom desempenho dos alunos.

2.3.3 Educação em Tempo Integral

A palavra integral, por definição, quer dizer total, inteiro, global. É isso o que se pretende com a educação integral. Muito mais do que o tempo em sala de aula, a educação integral reorganiza espaços e conteúdos. Um grande desafio, mas que já começa a tomar forma.

Como fazer para implantar um sistema complexo como esse em um país em que a maioria das escolas oferecem apenas de 3 a 4 horas de aula por dia para atender à imensa demanda? Esse desafio também se encontra presente na cidade de Barreiras, que atende crianças no formato do programa do governo federal Mais Educação, que se confunde com o conceito de educação de Tempo Integral. Demandando na rede municipal de educação um estudo aprofundado para sistematização e planejamento de uma política em prol da Educação de Tempo Integral.

Voltando para o Programa Mais Educação, destacamos que o mesmo foi instituído na rede municipal no ano de 2010 e integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), funcionando como uma estratégia que amplia a jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral.

Essa estratégia promove a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e diferentes atores sociais, sob a coordenação da escola, dos professores e da SME.

O Programa Mais Educação atende, prioritariamente, escolas de baixo IDEB, situadas em capitais, regiões metropolitanas e territórios marcados por situações de vulnerabilidade social, que requerem a convergência prioritária de políticas públicas. O Programa é operacionalizado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e

Diversidade e Inclusão (SECADI), em parceria com a Secretaria de Educação Básica (SEB), por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para as escolas e regiões prioritárias.

No município de Barreiras, 16 escolas da cidade e 03 escolas do campo oferecem o Programa Mais Educação, nos quais os estudantes permanecem mais tempo nas escolas e desenvolvem atividades variadas dos macrocampos, que contribuem para sua formação social e cultural. O público-alvo deste Programa são estudantes com dificuldade de aprendizagem, que apresentam vulnerabilidade social e também aqueles atendidos pelo Programa Bolsa Família.

Em se tratando da Educação em Tempo Integral para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, ressaltamos que o município se encontra em processo de discussão e estruturação para efetivar as ações da Escola em Tempo Integral, voltadas para esse público-alvo.

O município por meio do Programa Mais Educação realiza atividades nos macrocampos e acompanhamento pedagógico pela equipe gestora das unidades escolares em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – SME. O acompanhamento é realizado de forma interdisciplinar, considerando o contexto social dos sujeitos, articulando os seguintes macrocampos: Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Criativa; Esporte e Lazer; Cultura, Artes e Educação Patrimonial e Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital.

A gestão barreirense se propõe em sanar algumas dificuldades enfrentadas: infraestrutura inadequada (reformas de refeitórios, banheiros, quadras, dentre outros); Recursos humanos, com contratação de profissionais habilitados para atender as demandas do Programa, conforme os macrocampos; Equipes multidisciplinares necessárias para o êxito do Programa.

É importante fomentar práticas educativas que promovam aos estudantes a compreensão do mundo em que vivem, de si mesmo, do outro, do meio ambiente, da vida em sociedade, das artes, das diversas culturas, das tecnologias e de outras temáticas.

Tabela 17 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no Ensino Fundamental 2007/2015

Âmbito de Ensino	Anos Iniciais do Ensino Fundamental						Anos Finais do Ensino Fundamental					
	IDEB Observado					Metas	IDEB Observado					Metas
	2007	2009	2011	2013	2015	2021	2007	2009	2011	2013	2015	2021
Brasil Total	4.2	4.6	5.0	5.2	5.5	6.0	3.8	4.0	4.1	4.2	4.5	5.5
Rede Estadual	2.6	3.2	3.8	4.0	4.9	4.9	2.7	2.8	2.9	3.1	3.2	4.7
Rede Estadual do seu Município	3.1	3.7	3.8	-	4.8	4.0	2.6	3.2	2.8	3.3	4.0	5.2
Rede Municipal do seu Município	3.4	3.8	4.1	4.1	4.5	5.2	3.5	3.7	3.5	3.4	3.8	4.9

Fonte: Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ide/2008/gerarTabela. php>. Acesso em: 22/09/2016

2.3.4 Educação de Jovens e Adultos

O município de Barreiras, oferta a Educação de Jovens e Adultos (EJA), por meio da Secretaria Municipal de Educação, nos turnos diurno e noturno, em diversas escolas e bairros, inclusive no campo, atendendo as seguintes modalidades: EJA I – estágios – I, II e III correspondem aos anos iniciais (1º ao 5º Ano) do Ensino Fundamental; EJA II – estágios – IV e V correspondem aos anos finais (6º ao 9º Ano) do Ensino Fundamental.

A Secretaria de Educação em parceria com o Instituto Nacional de Seguridade Social -INSS, vem buscando resgatar jovens, adultos e idosos e a reabilitação do convívio social e da autoestima, por meio de palestras e encaminhamentos às escolas da rede municipal para o retorno e conclusão ao ensino fundamental. Para isso, o diagnóstico se dá com a aplicação do teste de escolaridade para avaliar o nível de aprendizagem e adequar o ano a ser cursado.

Quanto aos olhares específicos, os alunos com necessidades especiais são matriculados na sala de aula regular (EJA) e passam pelo processo de avaliação e encaminhamento à sala de recursos multifuncionais, o qual será atendido por um profissional que o acompanhará no desenvolvimento pedagógico e na relação social com outros alunos. E, no caso da comunidade carcerária, o presídio encontra-se em fase de conclusão. Nesta premissa, nenhuma ação é desenvolvida com este público.

Nesse processo, alguns incentivos são fundamentais para a garantia de

permanência do aluno na escola, como transporte escolar e alimentação adequada a essa modalidade. Com esse intuito, a parceria com a Secretaria Municipal de Saúde também é importante, pois os jovens, adultos e, principalmente, os idosos matriculados na rede municipal de ensino são assistidos com consultas oftalmológicas aos alunos de baixa renda, porém, não existe a distribuição gratuita dos óculos. A depender da necessidade, outras ações são feitas quando o aluno não tem condições de adquiri-los, seja por meio de doações ou outros meios.

No tocante à proposta curricular específica da EJA, diversas reuniões e encontros pedagógicos foram realizados, inclusive em parceria com a Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no intuito de elaborá-la consonante com as necessidades e especificidades locais, porém, ainda encontra-se em fase de construção. Por isso, o que vigora é a proposta curricular da Secretaria de Educação da rede estadual de ensino, com algumas adequações realizadas pelo grupo de coordenadores pedagógicos da rede municipal que atuam na modalidade.

Em parceria com as editoras atuantes na EJA, são desenvolvidas formações pedagógicas para professores e coordenadores, com material pedagógico específico para a modalidade. No período da escolha do livro didático PNLD/2014, específico para a EJA, foram promovidas, de forma complementar, palestras, formações e projetos específicos que regulamenta a Lei 10.639/2003, que institui o ensino de História e Cultura Afrodescendente e Indígena.

Preocupado com a vertente profissionalizante, o município aderiu ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/EJA, porém esta ação não pode ser concretizada, devido à ausência de contrapartida e adesão do Instituto Federal da Bahia – IFBA, que alegou excesso de demandas de cursos já oferecidos no município pelo referido Programa. Entretanto, vários alunos da EJA matricularam-se em diversos cursos profissionalizantes, incentivados pelos coordenadores e professores das instituições de ensino.

Neste contexto, faz-se necessário que a rede de ensino fomente a integração da educação profissional, através de cursos planejados, considerando as especificidades das comunidades de uma forma geral, uma vez que não temos comunidades indígenas e nem comunidade que se aceitam como quilombolas.

Desse modo, é importante a parceria com outras instituições públicas (SESC,

SESI, SENAC, SENAI, etc.) e privadas que possibilite a formação profissional e a inserção destes alunos no mercado de trabalho, inclusive aqueles com necessidades especiais.

É com esse pensamento que a rede municipal de ensino vem desenvolvendo projetos, programas e ações alicerçadas numa educação efetivamente inclusiva.

Conforme dados do Censo Escolar de 2010, a rede municipal de educação atendia um público de 1.451 educandos no perímetro urbano e 265 no campo, já no Censo Escolar de 2014 Barreiras segue um fenômeno nacional de redução de alunos matriculados na EJA, com 1.372 alunos, sendo 1.132 distribuídos na área urbana e 181 alunos na área rural.

Assim como na maioria dos municípios brasileiros, a EJA tem um público heterogêneo, cujo perfil vem mudando em relação à idade, expectativas e comportamento. Trata-se de um jovem ou adulto que historicamente vem sendo excluído, quer pela impossibilidade de acesso à escolarização, quer pela exclusão da educação regular ou por ter que trabalhar.

Essas informações ficam evidentes nos quadros 06 e 07, bem como nas tabelas 18, 19 e 2o, dispostos a seguir.

Quadro 06 - Quantitativo de Escolas com oferta da EJA na Rede Municipal de Educação (2010-2016)

Ano	Quantitativo de Escolas	
	Área Urbana	Área Rural
2016	12	4
2015	12	5
2014	13	8
2013	14	5
2012	13	7
2011	12	11
2010	12	13

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2016.

Quadro 07- Desmonstrativo da Matrícula dos Alunos da EJA

Ano	EJA – Ensino Fundamental				EJA – Ensino Médio		
	Municipal	Estadual	Privada	Total	Estadual	Federal	Total
2015	1.203	-	26	1.229	728	53	781
2014	1.361	59	-	1.420	808	102	910
2013	1.538	104	-	1.642	831	132	963
2012	1.447	132	-	1.579	925	114	1.039
2011	1.827	203	-	2.030	873	95	968
2010	1.676	244	-	1.920	808	36	844

Fonte: Núcleo Regional de Educação, 2016.

Tabela 18 - Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no Município de Barreiras, por dependência administrativa e localização (2011/2013)

Anos	Municipal		Estadual		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2011	1534	274	1076	-	2884
2012	1161	291	1447	-	2899
2013	1280	247	935	-	2462

Fonte: Anuário Estatístico da Educação da Bahia/ Secretaria de Educação Municipal/ Direc.

Tabela 19 - Nível Educacional da População Jovem, 1991, 2000 e 2010

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo		
	1991	2000	2010
15 a 17 anos	25%	50%	75%
18 a 24 anos	10%	20%	45%

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil. Disponível em: < http://www.atlasbrasil.org.br/2013>. Acesso em: 30 março. 2015.

Tabela 20 - Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos, 1991, 2000 e 2010

Taxa de analfabetismo	1991	2000	2010
25 anos ou mais	34,7	20,7	13,7

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil. Disponível em: < http://www.atlasbrasil.org.br/2013>. Acesso em: 16 jan. 2014

Estudos revelam os educandos da EJA que estão inseridos no mercado de trabalho ou que esperam nele ingressar, não visam apenas à certificação para manter sua situação profissional, mas esperam chegar ao ensino médio ou à universidade para

acender-se social ou profissionalmente. Isso aumenta a responsabilidade da rede municipal de educação em assegurar o acesso, a permanência e sucesso desse público.

É preciso considerar também, que ao chegar à escola, o aluno da EJA traz consigo muitos conhecimentos que podem não ser aqueles sistematizados pela escola, mas são saberes nascidos dos seus fazeres, mas que devem ser o ponto de partida e o suporte para apropriação do conhecimento científico. A rede municipal de educação busca assegurar uma escolarização aos jovens e adultos, um processo de ensino aprendizagem de boa qualidade, inclusivo, que possibilite ao aluno a continuidade de seus estudos no ensino fundamental, médio e superior, por meio de um trabalho pedagógico pautado no diálogo, na reflexão crítica, na apropriação do conhecimento sistematizado, de forma articulada com as características, interesses, condições de vida e de trabalho desse público.

Assim, para atender as exigências educativas da sociedade contemporânea as propostas pedagógicas desenvolvidas pela rede municipal de educação devem articular as diferentes dimensões da vida dos sujeitos, tais como: a identidade biológica, o trabalho, a participação social e política, a vida familiar e comunitária, as oportunidades de lazer e desenvolvimento.

Tabela 21 - Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no município de Barreiras, por dependência administrativa e localização (2011/2013)

Anos	Municipal		Estadual		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2011	1534	274	1076	-	2884
2012	1161	291	1447	-	2899
2013	1280	247	935	-	2462

Fonte: Anuário Estatístico da Educação da Bahia/ Secretaria de Educação Municipal/ Direc.

Conforme ilustram os dados da tabela 21, o atendimento da Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de educação há uma maior concentração de turmas na zona urbana, tendo um total de 1.451 educandos matriculados e frequentes, conforme o censo de 2010. Já nas escolas do campo, registra-se apenas 265 matrículas, número considerado irrisório considerando a demanda do município. Compreender os fatores que influenciam os baixos índices de matrícula no campo se constitui um desafio para a rede municipal de educação.

2.3.5 Educação Profissional de Nível Médio

Nos últimos dez anos a oferta de cursos técnicos de educação profissional de nível médio no município de Barreiras foi ampliada de forma significativa, principalmente nas instituições públicas, oportunizando qualificação técnica em cursos de diversos eixos tecnológicos aos alunos, jovens e adultos, para o ingresso no mundo do trabalho.

A educação profissional técnica de nível médio, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, é ofertada pelas instituições do município nas modalidades Integrada e Subsequente, conforme as especificações abaixo:

- **Educação Profissional Integrada (EPI)** – contempla cursos técnicos integrados ao ensino médio que duram quatro anos e são voltados para quem terminou o ensino fundamental;
- **Subsequente (Prosub)** – os cursos técnicos são direcionados para quem já concluiu o ensino médio e volta à escola para fazer formação profissional. Tem a duração de dois anos, independentemente do eixo tecnológico e ocupação a que eles se destinam;
- **Proeja Médio** - integra a Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio. Ao mesmo tempo em que os estudantes concluem o ensino médio, também se qualificam profissionalmente no curso escolhido. Os cursos tem duração de dois anos.

Para tanto, a oferta de Educação Profissional de Nível Médio no município de Barreiras é realizada por duas instituições públicas e duas privadas com portarias de autorização. A proposta pedagógica se fundamenta nos seguintes eixos: Formação integral do educando; Trabalho como princípio educativo; Indissociabilidade entre formação geral e educação profissional; Indissociabilidade entre educação e prática social, considerando-se a historicidade dos conhecimentos e dos sujeitos da aprendizagem; Integração entre educação, trabalho, ciência, tecnologia e cultura.

Instituições Públicas:

- **Instituto Federal da Bahia (IFBA) - Campus Barreiras** - oferece os cursos Integrados de Edificações, Alimentos e Informática; os cursos subsequentes, de

Eletrotécnica e Enfermagem; e curso de Eletromecânica na modalidade PROEJA; e PRONATEC.

- **Centro Territorial de Educação Profissional da Bacia do Rio Grande (CETEP) - Unidade Estadual** - oferece os cursos Integrados de Agropecuária, Comércio e Informática; os cursos subsequentes de Enfermagem, Informática, Comércio; o curso de Informática na modalidade PROEJA; PRONATEC.

Instituições Privadas:

- **Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)** - a Unidade de Barreiras tem como objetivo prover com excelência educação profissional para a indústria da região, atendendo também grande parcela da comunidade visando à inserção de mão de obra qualificada no mercado de trabalho. Com ofertas de cursos subsequentes em Manutenção Mecânica, Eletrotécnica, Segurança do Trabalho.
- **Colégio Batista de Barreiras (CBB)** - tem como objetivo formar profissionais para a área de saúde. Para isso, coloca-se sempre atento às inovações tecnológicas e pedagógicas a fim de proporcionar ao aluno um ensino de qualidade. Oferta cursos na modalidade subsequente em: Análises Clínicas, Enfermagem, Farmácia, Radiologia, Saúde Bucal, Segurança do Trabalho.

Atualmente, as vagas para os cursos de Educação Profissional de Nível Médio só são ofertadas na zona urbana do município, impossibilitando o acesso aos alunos, jovens e adultos, moradores da zona rural.

Desse modo, o ensino profissionalizante ofertado no município de Barreiras é de responsabilidade da esfera federal, estadual e privada. Não tendo assim, um acompanhamento direto da gestão do município pela Secretaria Municipal de Educação. No entanto, é importante que o município de Barreiras acompanhe os cursos técnicos de Educação Profissional de nível médio ofertados, e verifique se os mesmos atendem às necessidades e demandas na atualidade.

2.3.6 Educação no Campo e suas Ruralidades

Podemos identificar que no oeste da Bahia, um processo de modernização, industrialização e informatização provocou nas comunidades rurais povoadas pelo fenômeno da migração sulista no nordeste o fim das particularidades de determinados espaços e de certos grupos sociais. Por isso, destacamos que os estudos sobre as diversas ruralidades são um processo dinâmico de constante reestruturação dos elementos da cultura local a partir da incorporação de novos valores, hábitos e técnicas.

O artigo 28 da LDBEN estabelece que na oferta da Educação Básica para a população do campo, os sistemas de ensino deverão promover as adaptações necessárias, a sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região. É necessário analisar o contexto da comunidade e suas vivências rurais, concomitante com as condições básicas de funcionamento das escolas, assim como, as condições da oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Pessoas Jovens e Adultos e Educação Especial.

As Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo, Parecer CEB nº 36/2001, aprovada pelo Conselho Nacional de Educação e a Resolução – CEB nº 01/2002 e nº 02/2008, reforçam o já determinado pela LDBEN, reconhecendo e valorizando a diversidade dos povos do campo, a formação específica de professores, as diferentes formas de organização da escola, a adequação dos conteúdos aos locais onde vivem e trabalham; o uso de práticas pedagógicas contextualizadas, a gestão democrática, a consideração dos tempos pedagógicos diferenciados, a promoção, através da escola, do desenvolvimento sustentável e do acesso aos bens econômicos, sociais e culturais.

Inserido nesse contexto, o município de Barreiras possui uma grande extensão territorial, e conta com diversas comunidades. Atualmente, existem 39 escolas em funcionamento distribuídas nos diferentes povoados, sendo 11 seriadas e 29 multisseriadas, disponibilizando o acesso ao maior número de estudantes que residem nas localidades sedes das escolas ou entorno. Há ainda escolas localizadas em núcleos que atendem alunos que moram em outros povoados distantes da escola sede, para o acesso a instituição o município disponibiliza o transporte escolar para docentes e discentes, conforme demonstra o quadro a seguir.

Quadro 08 - Número de Escolas Rurais em Áreas Específicas –Municipal

ÁREAS	ESFERA MUNICIPAL								
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Escola do Campo	39	40	42	42	42	43	43	43	38
Escola em Área de Assentamento	01	01	01	03	04	04	04	03	03*
Escola em Área Remanescente de Quilombola	01	01	01	01	01	01	01	01	01*
Escola em Comunidade Indígena	-	-	-	-	-	-	-	-	-

*O número de escolas em área de assentamento e quilombolas está inclusas no total de escolas do campo.

Fonte : Secretaria Municipal de Educação, 2015.

Diante da situação das estradas que dão acesso às escolas do campo o governo municipal precisa constantemente fazer a manutenção das vias, favorecendo o acesso às comunidades mais distantes. Para atender a demanda utilizam-se veículos do poder municipal e terceiriza-se parte do transporte escolar, a maioria deles encontra-se em boas condições de uso.

No que concerne à situação das escolas do campo, é preciso mencionar que a maioria delas tem infraestrutura precária, contando com prédios antigos que não atendem mais às demandas educacionais. Possuem salas pequenas, sem nenhuma climatização e iluminação inadequada; não dispõem de bibliotecas para estudos e pesquisas; o espaço físico das escolas são insuficientes para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. A exemplo disso, faltam salas para instalação dos Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfos) rurais, contemplados pelo programa do governo federal.

Outra dificuldade enfrentada pela população do campo é o acesso à internet, mesmo as escolas que possuem laboratórios de informática, não conseguem implantar esse meio de comunicação. Além disso, os docentes não recebem nenhuma formação para usar as tecnologias em sala de aula ou mesmo preparar suas atividades usando computadores, haja vista que ainda prevalece nas escolas do campo o uso do mimeógrafo.

Outra demanda verificada é a ausência de quadras poliesportivas para o desenvolvimento de atividades esportivas e recreativas pelos educandos, o que impede o desenvolvimento de sua linguagem corporal. Ainda predomina em muitas escolas do campo a ausência de banheiros individuais (masculino e feminino) e para servidores da escola e a maioria destes possui estrutura precária, que não atende às diferentes idades dos estudantes.

Quanto ao mobiliário disponível nas escolas do campo, este se mostra insuficiente, pois em muitos prédios há apenas cadeiras para os alunos, não contando com armários, mesas para professores, quadros brancos, murais, dentre outros materiais necessários para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

O material de apoio pedagógico disponibilizado em muitas escolas do campo é escasso, para que seus estudantes acessem toda gama de produções literárias histórica e culturalmente produzidas na sociedade, pois ainda predomina nessas instituições rurais o quadro de giz e o livro didático, sendo estes insuficientes para o desenvolvimento pleno das atividades educativas.

Além da falta de material de apoio pedagógico, as escolas não recebem orientações adequadas para fazer adaptações na proposta pedagógica da escola de modo a contemplar ás peculiaridades da vida rural onde estão inseridas. Diante disso, é necessário trazer as matrizes histórico-culturais do povo campesino para dentro da escola, seu trabalho, suas lutas, suas manifestações artísticas, fazendo com que os educandos possam participar destas vivências e desenvolver o sentimento de pertencimento ao campo.

Outro desafio enfrentado pelo município é garantir a Educação Infantil para as crianças campesinas, pois a falta de espaço físico das escolas e a quantidade de alunos nessa modalidade levam os gestores a improvisar pequenos espaços na própria escola ou mesmo alugar imóveis próximos para este fim. É relevante mencionar, que em outras comunidades onde o índice populacional é menor, e por não haver quantitativo considerável de crianças para a formação de turmas, ou deslocamento para outras escolas, a educação infantil deixa de ser oferecida.

Desse modo, fica evidenciado que a Educação Infantil no campo vem caminhando a passos lentos, ainda necessitando de maiores investimentos e ampliação dos prédios escolares existentes para garantir o acesso e permanência das crianças do

campo a esta modalidade de ensino.

Quanto ao currículo do Ensino Fundamental, este segue a mesma proposta curricular das escolas urbanas, ainda não trabalhando com a parte diversificada que contemplaria as questões do trabalho e da cultura campestre. Percebe-se que a organização curricular não incorpora as matrizes econômicas e culturais das diversas comunidades campesinas existentes no município.

Quanto às adaptações do calendário escolar, o município ainda não cumpriu o que determina a LDBEN e as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, fazendo as "adequações do calendário escolar", considerando o "ciclo agrícola" tendo em vista que, o camponês vivencia no cotidiano uma relação com o mundo do trabalho. Com efeito, as escolas poderiam fazer as adaptações de seus calendários de acordo as necessidades locais, considerando a realidade de seus educandos.

Observando as adaptações curriculares propostas, tanto da LDBEN quanto das diretrizes operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, é importante mencionar a existência de áreas de acampamentos e assentamentos presentes no município, que já foram reconhecidas e valorizadas pela diversidade dos povos do campo e as diferentes formas de organização. Dessa forma, o governo municipal se relaciona bem com os líderes dessas comunidades e com os pais e professores, estando sempre aberto ao diálogo e discussões sobre o currículo e a prática pedagógica sempre que solicitada pelas suas lideranças.

É preciso mencionar que as escolas do campo são divididas em seriadas e multisseriadas. Há a predominância da multisseriação, pois no campo existem 29 instituições distribuídas nas comunidades do município. O apoio pedagógico oferecido a estas escolas é feito pela Secretaria Municipal de Educação, mediante visitas realizadas por coordenadoras, quinzenalmente.

Quanto à equipe gestora, as escolas seriadas são administradas por gestores eleitos pela comunidade escolar ou indicados pelo gestor municipal, e algumas delas recebem recurso do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Essas instituições contam com um quantitativo maior de profissionais, diretor, vice-diretor, coordenador, professores, pessoal administrativo e apoio.

Essas escolas necessitam de melhoria em sua estrutura física, a saber: construção

de novas salas de aulas, bibliotecas, salas de professores, laboratórios, quadra poliesportivas, cantinas e banheiros. Quanto aos recursos tecnológicos, algumas dessas escolas possuem os equipamentos, necessitando da disponibilização das redes de internet.

O modelo de nucleação apesar de não ser o ideal, traz benefícios, pois, garante o acesso das crianças à escola, quanto à posição dos pais acerca deste processo supracitado muitos encaram isso como negativo, ao passo que retiram os estudantes de sua comunidade, já outros acreditam ser positivo, pois ao menos o direito a educação está sendo cumprido pelo governo.

Considerando as parcerias com outras instituições no sentido de melhorias para a Educação do Campo ainda é muito tímida no município, uma vez que a universidade só intervém na educação municipal mediante estágios e pesquisas monográficas, não há o desenvolvimento de nenhum projeto criado dentro da academia que favoreça a qualidade da educação campesina, fica evidente, portanto, que não existe ação concreta e efetiva entre o município e as universidades locais.

É preciso estabelecer parcerias entre as Universidades e a Secretaria de Educação para oferecer uma educação de qualidade às populações campesinas, e vencer o desafio da inclusão, garantindo o acesso e a permanência das pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação. Com efeito, grande parte das escolas do campo encontra-se desprovidas de infraestrutura adequadas e profissionais com formação específica para trabalhar com essas crianças, necessitando da implementação de políticas públicas para sanar essa situação.

Quanto à educação de tempo integral nas escolas do campo ainda, não é uma realidade no município, porém, já existem encaminhamentos para implantação do Programa Mais Educação em algumas instituições rurais. Contudo, para que essa proposta educacional se torne realidade é preciso melhorias nas escolas, pois as escolas do campo não possuem estrutura física adequada, uma proposta pedagógica que oriente o trabalho docente e a formação dos profissionais, no sentido de proporcionar uma educação de qualidade aos diferentes sujeitos que habitam ou trabalham no campo.

O município de Barreiras, dentre os vários pontos que a discussão das ruralidades trazem, aponta que algumas comunidades do campo, devido o aumento

territorial de algumas áreas urbanas ficarem próximas as áreas do campo, começam um movimento de descentralização de identidades, ou seja, essas comunidades do campo começam a "inculcar" que com a diminuição das distâncias dos espaços rurais e a chegadas das tecnologias no campo, não se consideram mais povos do campo. Emergindo ai a necessidades dos espaços escolares do campo fomentarem uma reflexão sobre essas novas identidades a partir da categoria sociológica de ruralidades na contemporaneidade.

2.4 Educação Superior

A Educação Superior em Barreiras é ministrada desde 1981 com os cursos de Licenciatura Curta em instituição pública. Somente em 1988 iniciou a primeira turma de graduação com o curso de Pedagogia, e a partir de 1998 com a chegada de universidades da iniciativa privada, esse nível de ensino alcançou vários graus de abrangência. Assim, o grande desafio do Ensino Superior na cidade de Barreiras no decorrer da história de sua implantação, conforme esta descrito na LDBEN nº 9394/1996 em seus artigos 43 até 57, é garantir o estímulo à criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; a formação de diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, colaborando na sua formação contínua; o incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica; a promoção e a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos; o estímulo ao conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais; a prestação de serviços especializados à comunidade e o estabelecimento com esta de uma relação de reciprocidade.

A Educação Superior no município de Barreiras precisa ser desenvolvido e materializado enquanto direito social garantido nas políticas públicas municipais, como condição de superação dos limites históricos e políticos. Assim, o planejamento de políticas públicas para a educação municipal também precisa garantir que seus munícipes, ao concluírem o período de estudo na Educação Básica, tenham esse direito também garantido como condição de desenvolvimento da qualidade social da educação de nossa cidade.

Muitos são os desafios da Educação Superior que historicamente influenciados pelos condicionantes econômicos, políticos e sociais, de cada época, viveu momento de retrocesso e avanço, trazendo novas demandas para esse nível de ensino em nosso país. O grande desafio contemporâneo é garantir a democratização dos espaços-tempos da educação superior para todos. Assim, planejar estratégias para a educação superior no âmbito município nos conduz a refletir inicialmente como se configura o cenário nacional sobre esse nível educacional.

Segundo síntese dos dados contidos no Censo da Educação Superior divulgados pelo Ministério da Educação (INEP, 2012), o Brasil possui 7.037.688 estudantes matriculados em cursos de graduação no Brasil, distribuídos em 31.866 cursos, oferecidos por 2.416 instituições, sendo 304 públicas e 2.112 particulares. Esse mesmo cenário se configura no contexto municipal de Barreiras, com a ampliação de cursos no campus da universidade estadual e criação de uma universidade federal, além da ampliação das faculdades particulares. Entretanto, as políticas de permanência ainda precisam garantir a conclusão dos estudos.

No Brasil, apesar da expansão no atendimento aos estudantes do ensino superior, este crescimento ainda não foi suficiente para reverter algumas taxas desfavoráveis, especialmente quando comparadas às de outros países. As desigualdades também são acentuadas internamente, a saber, se os dados do ensino superior forem comparados entre as regiões do país e até mesmo entre os municípios de um mesmo estado, evidencia-se que a expansão ocorreu em níveis diferenciados. Na Bahia, e também em Barreiras, observam-se taxas relativamente baixas de matrícula na educação superior, o que não minimiza os avanços alcançados, sobretudo, nas últimas décadas.

A oferta pública de educação superior em Barreiras deve passar por uma redefinição que considere a realidade regional e as especificidades culturais que demarcam a sociedade barreirense.

O presente plano ressalta a necessária articulação entre o poder público municipal, o estadual e as instituições de ensino superior, no sentido de desempenharem sua missão educacional. Sob este prisma, torna-se desejável a realização de parcerias, que atendam, simultaneamente, às necessidades de formação de novos profissionais no âmbito da Educação Superior, mediante abertura de campo para a realização de estágios supervisionados e programas de formação em serviço para os docentes da Educação

Básica.

Também, são desejáveis parcerias que resultem na oferta de cursos de extensão e atualização, visando ao atendimento das demandas do trabalho pedagógico dos diferentes níveis e modalidades da Educação Básica ofertada pelo município, assim como a realização de cursos de pós-graduação (*lato* e *stricto-senso*) e/ou oferta de turmas/vagas nos mesmos, aos docentes e demais profissionais que atuam na rede municipal, como estratégia de fortalecimento dos programas de formação continuada e em serviço, bem como do alcance das metas de titulação legalmente estipuladas para os profissionais das redes de ensino.

Quadro 09 - Instituições de Ensino Superior no Município de Barreiras

Instituição	Ano de criação em Barreiras	Tipo	Quantitativo de estudantes			Quantitativo de cursos de graduação
			2013	2014	2015	
Universidade do Estado da Bahia UNEB	1988	Estadual	1.033	1.131	1.087	6 cursos
Faculdade São Francisco de Barreiras-FASB	1998	Particular	1.785	1.905	1.979	13 cursos
Faculdade D. Pedro II*	1999	Particular				2 cursos
Instituto Federal da Bahia - IFBA		Federal				03 cursos
Universidade Federal do Oeste da Bahia UFOB**	2013	Federal				29 cursos
Universidade Regional da Bahia - UNIRB	2015	Particular	-	-	120	7 cursos

*Até o ano de 2012 funcionava como UNYAHNA e, a partir de 2013 passou a Faculdade D. Pedro II.

**Até o ano de 2012 funcionava como ICADS - Instituto de Ciências Ambientais e Desenvolvimento Sustentável - Campus Avançado da UFBA – Universidade Federal da Bahia

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015

2.4.1 A Educação Superior e os cursos de formação inicial de professores em nível de graduação

Diante do exposto, sobre a função e contribuições da expansão da Educação Superior no município, defende-se que é extremamente importante promover a reflexão

da prática docente nos cursos de formação inicial, por ser essa reflexão a condição primordial para o desenvolvimento da profissão docente e formação da identidade profissional. Assim, a política de implementação dos cursos de formação inicial na modalidade presencial em nível superior no município de Barreiras ocorreu com a chegada dos seguintes cursos:

- Cursos de licenciatura curta em Letras e Estudos Sociais, no início dos anos 80 do século XX, no antigo CETEBA;
- Curso de Pedagogia, no final dos anos 80, no antigo campus CESB da UNEB;
- No final dos anos 90 do século XX são implantados outras licenciaturas como Letras, Biologia, Matemática no Campus IX da Universidade do Estado da Bahia-UNEB.
- Curso de Normal Superior, no início do século XXI, na FASB;
- Curso de Educação Física, também no início do século XXI, na FASB;
- Já no início do século XXI no campus da Universidade Federal da Bahia temos a chegada das licenciaturas em Geografia, História, Biologia e Matemática;
- Também no IFBA temos a chegada de um curso de licenciatura em Matemática, implantado em 2009.
- Conforme regulamentação pela LDBEN 9.394/96 dos cursos em EaD, o nosso município começou a ser contemplado, tanto pelas instituições particulares quanto públicas, com cursos de licenciatura na modalidade a distância, a partir do início do século XXI.

Destaca-se que muitos professores já atuavam na rede municipal de ensino sem a formação adequada, ou seja, já vivenciavam o fenômeno de ter primeiro a experiência para depois ingressar no curso de formação docente. A partir da implantação dos cursos de graduação, o quadro de professores da rede municipal de ensino começou a ser preenchido por essa demanda, apresentando um grande contingente de profissionais com formação em nível superior.

No ano de 2000 o município realizou a primeira parceria com uma faculdade para ofertar formação inicial para 100 professores efetivos da rede municipal de ensino. Parceria que ficou conhecida como REDE UNEB 2000. Em anos anteriores existiam convênios com faculdades privadas, nos quais a Prefeitura oferecia bolsas para os

docentes adquirirem formação no curso Normal Superior.

Presenciou-se uma grande quantidade de professores formados em Pedagogia, ou seja, 438 pedagogos atuando nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental. Os dados apontados pela Secretaria Municipal de Educação demonstram que dos 1065 professores, 46% são contratados e 54% concursados caracterizando a demanda de concurso publico para a política de efetivação do servidor do magistério. Entretanto dentro dessa porcentagem temos uma realidade que os 59% dos professores formados em outras licenciaturas não contemplam a demanda municipal de professores formados por área para atuar especificamente nas turmas dos anos finais do ensino fundamental.

Em razão dessa carência de profissionais formados nas áreas específicas do currículo escolar, a gestão municipal firmou parceria com o governo federal, por meio do Programa Plataforma Freire no ano de 2010, para proporcionar formação nas seguintes áreas de licenciaturas: Ciências Biológicas, Matemática, História, Sociologia, Artes, Letras, Educação Física e Pedagogia.

2.5 Valorização dos Profissionais da Educação

O município de Barreiras possui um plano de carreira vigente, regido pela Lei nº 764/2007, o qual versa sobre a carreira, direitos e deveres dos profissionais do magistério, mas que precisa ser urgentemente analisado e reformulado, visto que é vigente desde 2007 e nele não estão contemplados todos os critérios estabelecidos na Lei 11.738/2008 e no PME. Portanto, não mais atende aos anseios da categoria, apesar de ter sido elaborado com a participação representativa dos profissionais do magistério e do sindicato.

Para ser efetivada a educação de qualidade o plano de carreira dos profissionais precisa fundamentar-se no tripé da valorização do magistério, a saber: condições de trabalho, formação em serviço e valorização salarial.

A formação em serviço oferecida pela SME deverá contemplar as dimensões: pedagógica, técnica e política. É importante também dar as condições necessárias para que o (a) coordenador (a) pedagógico (a) realize os cursos de formação continuada em serviço na escola e para que essa formação tenha resultado na prática do professor. Deverá ser assegurado ainda, o ingresso dos profissionais do magistério exclusivamente

por concurso público, evitando a rotatividade dos mesmos e garantindo a permanência do profissional capacitado em sua unidade de lotação.

No que tange à valorização da remuneração salarial o plano de carreira vigente já traz a garantia da progressão vertical e horizontal, bem como as titulações adquiridas ao longo da carreira. Porém, precisa ser observada a equiparação do salário dos professores ao mesmo patamar que os demais profissionais de outras áreas, com nível superior. Isso é extremamente necessário para que esse profissional possa organizar suas finanças e ter um equilíbrio financeiro e pessoal. É fundamental ainda, respeitar a lei do piso, que indiscutivelmente reza que deve ser destinado o mínimo de 60% do recurso do FUNDEB para o pagamento de salário.

Nas condições de trabalho devemos considerar a infraestrutura das unidades escolares, levando em conta o atendimento das necessidades de cada nível de ensino, sob responsabilidade do município, bem como as condições climáticas da região, investindo material pedagógico e de novas tecnologias em quantidade suficiente para atender a demanda. Outra ação fundamental é o cumprimento da lei do piso, no que se refere ao tempo destinado à hora atividade e ao estágio probatório. Outras avaliações institucionais realizadas com estes profissionais deverão ser diagnósticas e permanentes com a finalidade de fomentar políticas de formação para os mesmos.

O plano de carreira do município contempla também a eleição direta para gestores escolares, permitindo uma maior participação da equipe nas decisões e ações da escola, com participação ativa do conselho escolar, processo este que facilita a integração entre todos os funcionários da instituição de ensino.

Como ações prioritárias, faz-se necessário realizar concurso público para a efetivação dos profissionais da educação, haja vista a grande quantidade de funcionários contratados, e oferecer cursos de formação para os mesmos, garantindo a eficiência no desenvolvimento do seu trabalho.

Apesar de haver um plano de carreira vigente no município é necessário que seja cumprido os direitos dos profissionais da educação nele contidos, a saber: licença remunerada para qualificação profissional, licença pecúnia, mudança de nível e titulações, respeito a data base para reajuste salarial, conforme prevê a lei do piso nos critérios de percentual do valor/aluno e demais vantagens contempladas no plano, muitas vezes negligenciados pelos gestores. Deverá também ser elaborado um projeto

específico para atender as necessidades das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, levando-se em conta as especificidades de cada uma e garantindo o provimento de recursos materiais e humanos, bem como sua valorização, de acordo com o tripé acima mencionado.

No que se refere às aposentadorias dos profissionais do magistério e demais profissionais da educação, a discrepância do provimento salarial é perceptível, resultando num impacto financeiro negativo ao servidor, pois o plano de carreira vigente não contempla nenhuma garantia sobre as perdas de direitos, sendo necessário garantir nos dois documentos, plano de carreira do município e PME, a incorporação de todas as vantagens pecuniárias no salário base, no processo de aposentadoria do profissional do magistério e demais profissionais da educação, garantindo que esses profissionais aposentem com o salário real, sem tantas perdas.

Percebe-se que todos os aspectos elencados neste PME deveriam já estar contemplados no plano de carreira, em consonância com o PME e com a lei do piso. Conclui-se que é urgente a necessidade de reformulação do plano de carreira e a aprovação dos dois documentos complementares entre si, plano de carreira e PME, para que sejam assegurados direitos e deveres dos profissionais de educação deste município.

Tabela 22 - Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Municipal

Modalidade/Etapa	Funções Docentes						
	Ano	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
Legenda para Funções Docentes: C/Lic - com Licenciatura; C/Gr - com Graduação; C/EM - com Ensino Médio; C/NM - com Normal Médio; S/EM - sem Ensino Médio							
CRECHE	**2007**	3	3	2	30	-	35
	2008	8	9	-	24	1	34
	2009	7	9	4	29	1	43
	2010	6	7	2	25	-	34
	2011	8	8	7	46	2	63
	2012	26	26	7	38	1	72
	2013	14	4	18	5	3	-
PRÉ-ESCOLA	**2007**	26	30	1	70	-	101
	2008	51	55	4	76	1	136
	2009	53	55	9	96	3	163
	2010	37	38	9	73	-	120
	2011	40	40	38	146	3	227
ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental	**2007**	65	78	9	139	-	226
	2008	156	159	16	239	2	416
	2009	156	161	27	242	3	433
	2010	130	134	25	240	-	399

Modalidade/Etapa	Funções Docentes						
	Ano	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
	2011	152	152	29	237	1	419
	2012	294	294	33	132	2	461
	2013	171	28	199	150	53	-
ANOS FINAIS do Ensino Fundamental	**2007**	202	222	18	102	1	343
	2008	274	308	55	219	-	582
	2009	323	348	44	199	-	591
	2010	244	256	31	126	1	414
	2011	255	255	42	129	2	428
	2012	375	375	14	54	-	444
	2013	279	66	345	80	42	-
EJA - Fundamental - Anos Iniciais – Presencial	**2007**	14	14	-	10	-	24
	2008	17	18	-	21	-	39
	2009	21	25	5	23	-	53
	2010	33	36	6	27	-	69
	2011	33	33	4	30	-	67
	2012	48	48	1	10	-	59
	2013	45	16	61	11	5	-
EJA - Fundamental - Anos Iniciais – Semipresencial	**2007**	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	1	2	-	1	-	3
EJA - Fundamental - Anos Finais – Presencial	**2007**	26	27	-	10	-	37
	2008	63	75	5	51	-	131
	2009	87	100	10	68	-	178
	2010	80	89	11	42	-	142
	2011	93	93	10	25	-	128
	2012	122	122	1	15	-	139
	2013	97	18	115	13	4	-
EJA - Fundamental - Anos Finais – Semipresencial	**2007**	-	-	-	-	-	-
	2008	2	2	-	-	-	2
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	3	3	-	1	-	4
EJA - Fundamental de 1 a 8 – Presencial	**2007**	8	10	-	3	-	13
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	1	4	-	5

Fonte: Disponível em:<http://portal.mec.gov.br/ide/2017,2008,2019,2010/gerarTabela. php>. Acesso em: 25/05/2015.

A análise dos dados informados na tabela 22, nos chama atenção, pois em contraponto com dados do Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação os últimos processos seletivos para a contratação de professores, para todos os níveis e modalidades da Educação Básica ofertada pelo município desde 2012, não consta a contratação de professores sem ensino médio. Conforme análises de editais desses processos seletivos ocorridos em 2012, 2013 e 2014 a exigência mínima para a contratação de professor era a titulação mínima Modalidade Normal – Magistério,

conhecido como antigo Magistério de 2º grau.

Outra observação é o item com o quantitativo de professores com graduação (C/Gr), acredita-se que esse item queira retratar outras licenciaturas que não seja a Pedagogia, pois só consta nos dados do município dois professores bacharéis com vínculo de concurso em 1994, quando este ofertava o ensino médio. Existiu de 2011 a 2014 a contratação de cerca de cinco professores bacharéis, mas para atuarem nos cursos técnicos profissionalizantes no IFBA.

Para fins de esclarecimento, a tabela 23 nos apresenta um total de 1.940 professores concursados, efetivos e contratados para trabalhar na rede municipal de educação.

Tabela 23 - Número de professores e coordenadores da Rede Municipal, Estadual e Particular em 2014

Profissionais do Magistério	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Total
	Estadual	Municipal	Particular	Estadual	Municipal	Particular	
Professores		132			1.808		1.940

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2014.

Tabela 24 - Profissionais em educação, por situação funcional na Rede Municipal em 2013.

Cargos	Total	Situação Funcional					Tempo exercício no cargo
		Servidor Público	Concursado CLT	Contrato Temporário	Terceirizado	Outro	
Merendeira	-	-	-	-	-	-	-
Vigilante	210	40	-	170	-	-	01 ano
Serviços Gerais	472	108	-	364	-	-	01 ano
Secretário Escolar	40	23	-	-	-	17	
Porteiro	-		-	-	-	-	
Outros							

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (2014).

A tabela 24 destaca o quantitativo de funcionários que a rede municipal demanda para funcionar toda a logística da educação nas escolas, sendo que em sua maioria são vínculos contratuais, gerados a partir de processo seletivo. Por fim as tabelas 25 e 26 ilustram o número de escolas das redes municipal e estadual, explicitados de forma mais detalhada na tabela 27, no que se refere à dependência administrativa, incluindo assim a rede particular de ensino.

Tabela 25 - Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010	-	-	-	-	-	-	13	-	13
2011	-	-	-	-	-	-	12	-	12
2012	-	-	-	-	-	-	11	-	11
2013	-	-	-	-	-	-	13	-	13
2014	-	-	-	-	-	-	24	-	24

Fonte: Disponível em:<http://portal.mec.gov.br/ide/2017,2008,2019,2010/gerarTabela.php>. Acesso em: 16 jan. 2014.

Tabela 26 - Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010	22	37	59	37	40	77	-	-	-
2011	23	39	62	37	42	79	-	-	-
2012	24	33	57	39	41	80	-	-	-
2013	22	24	46	40	41	81	-	-	-
2014	24	18	42	41	37	78	-	-	-

Fonte: Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ide/2007/2008/2009/2010/gerarTabela.php>. Acesso em: 16 jan. 2014.

Tabela 27 - Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica do município de Barreiras, por dependência administrativa e etapas da Educação Básica

Etapas da Educação Básica	Dependência Administrativa								
	Estadual			Municipal			Particular		
	2012	2013	2014	2012	2013	2014	2012	2013	2014
Ed. Infantil – Creche	-	-	-	6	7	9	2	5	6
Ed. Infantil – Pré-escola	-	-	-	57	46	42	20	23	24
Ensino Fundamental Anos iniciais	-	-	-	72	73	71	20	22	24

Ensino Fundamental Anos Finais	9	7	4	27	26	26	10	11	13
Ensino Médio	11	13	14	-	-	-	5	5	5
Total	20	20	18	162	152	148	57	66	72

Fonte: Disponível em: http://portal.mec.gov.br/ide/ Acesso em: 16 jan. 2014.

2.6 Recursos Financeiros para a Educação no Município

A participação consciente da sociedade civil fortalece o controle social no processo de acompanhamento e execução das políticas públicas e avaliação dos seus resultados. No município de Barreiras há um espaço de participação social para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) e demais instrumentos de planejamento existentes, mas a sociedade civil não participa ativamente do acompanhamento e resultados previstos na execução das políticas públicas. A previsão da dotação orçamentária no PPA para educação ocorre de forma genérica, não havendo processos e critérios claros, decididos coletivamente, para atendimento às diretrizes, metas e estratégias definidas para educação municipal.

Em relação à Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, os gestores escolares, em sua minoria, a conhecem. Apesar de haver a garantia do acesso às informações via gestão transparente da informação, propiciada pelo amplo acesso a ela e sua divulgação. No caso da proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, é observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Mediante contexto, a Secretaria Municipal de Educação entende que o financiamento da educação deve atender o que preconiza a legislação para o enfrentamento de problemas cruciais, tais como: acesso, permanência e aprendizagem com sucesso. E para isso, surgem alguns entraves como, a secretária de educação não é gestor pleno dos recursos da área educacional, não dispõe de autonomia para propor a articulação qualificada dos instrumentos de planejamento quanto ao repasse de recursos financeiros. A Secretaria Municipal de Educação apenas conhece os procedimentos e as responsabilidades pela realização de despesas, aquisição de materiais e transferências vinculadas à Educação no que concerne aos programas federais, programas vinculados e gestão financeira das instituições escolares na execução de despesas.

Os dados reais de receita e aplicação de recursos em educação também podem

ser visualizados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE). A equipe da Secretaria Municipal de Educação possui um conhecimento superficial do orçamento público, onde estão expressos a previsão de arrecadação das receitas e o planejamento de sua alocação nos programas e ações que serão implementadas pela administração pública no atendimento às necessidades da coletividade.

O Plano Diretor Municipal foi efetivado na tentativa de trazer um planejamento estratégico e formalizado que articule as necessidades reais da educação a um planejamento orçamentário de aplicação de receitas. Os programas federais e estaduais aderidos pelo município também permitem uma previsão e alocação de recursos para atendimento das necessidades da coletividade.

O município fortalece os mecanismos e os instrumentos que asseguram nos termos do parágrafo único do art.48 da Lei Complementar nº131, de 27 de maio de 2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, mediante portais eletrônicos de transparência, capacitação dos membros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com colaboração entre o MEC, Secretaria de Educação do Estado e Tribunal de Contas. Ressalta-se a necessidade de audiências públicas para apresentação das referidas informações com objetivo de maior controle social, assim como de uma equipe capacitada, que conheça os fluxos financeiros, que seja capaz de gerir os recursos, realizar estudos de custos de/da oferta educacional na rede de ensino, com o objetivo de aperfeiçoar continuamente os gastos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e, consequentemente, dar sustentação e qualidade às decisões de gestão.

Conhecer os dispositivos legais relativos ao controle e organização de contas específicas (PDDE, Pnae, Pnate, convênios, Salário Educação, Fundeb, Recursos de Impostos e Transferências para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino), é indispensável para a qualidade do gasto público em educação e para a correta prestação de contas aos órgãos de fiscalização e à sociedade em geral. A Secretaria de Educação conhece a legislação que disciplina as diferentes receitas e despesas, mas não dispõe de gestão plena para executá-las, conforme explicitado acima.

Percebemos esse reflexo na Lei Orgânica do município de Barreiras que foi promulgada em 04 de abril de 1990 e revista, compilada e atualizada em suas ementas

em 2002 e 2008, onde confirma em seu art.107, § 1º que os recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino compreenderão os vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos e as transferências específicas da União e do Estado.

Em seu art. 108 aborda a questão de integrar programas suplementares para os educando sobre material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, bem como atendimento educacional especializado aos "portadores de necessidade" (termo que precisa ser revisto na Lei Orgânica para pessoas com necessidades educacionais especiais) e atendimento em creche e pré-escolar. Porém, a Lei não deixa claro como serão geridos esses programas, por isso a importância de uma revisão no Capítulo específico da educação, bem como a questão da creche e pré-escola que hoje é contemplada também com recursos do Fundeb.

O aumento da complementação da União por meio do Fundeb, também contribui para a melhoria, porém, ainda não são suficientes para garantir qualidade de educação para todos. Destacando que Barreiras, como demais municípios do Estado da Bahia, recebem complementação.

As tabelas a seguir apresentam os dados de recursos nos últimos anos, investidos e aplicados no âmbito da educação municipal.

Tabela 28 - Outras receitas com o setor educacional do município de Barreiras, administradas pela prefeitura (2010/2013)

Ano	Alimentação escolar	Transporte Escolar	Convênios	Outras receitas	Total
2010	1.652.347,20	331.475,29	179.376,02	0,00	2.163.198,51
2011	1.757.940,00	200.777,64	79.116,57	0,00	2.037.834,21
2012	1.685.172,00	273.835,56	0,00	0,00	1.659.007,56
2013	1.690.440,00	253.492,66	4.533.524,52	0,00	6.477.457,18

Fonte: Secretaria da Administração/ Prefeitura Municipal (2014).

Tabela 29 - Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Barreiras, por nível ou modalidade de ensino (2010/2013)

Ano	Ed. Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA	Outros	Total
2010	29.784,15	11.938.590,60	0,00	0,00	0,00	11.968.374,72

2011	10.964,11	11.314.889,93	0,00	0,00	0,00	11.325.854,04
2012	18.294,44	10.404.034,94	0,00	0,00	0,00	10.422.329,38
2013	41.801,88	9.217.399,83	0,00	0,00	0,00	9.259.201,71

Fonte: Secretaria da Administração, Prefeitura Municipal (2014).

A tabela 28 nos mostra que no período de 2012 a 2013 as receitas para merenda escolar sofreram aumento insignificante diante das demandas de alunos, e já neste mesmo período, o atendimento de transporte passou por redução, entretanto, esse fato coincidia com a chegada de novos bairros populares em 2013, demandando rotas de transporte escolar e comprometendo o orçamento anual do município. Já na tabela 29 percebe-se a ausência de recursos aplicados na modalidade EJA, fragilizando todo o trabalho pedagógico com esse público da educação municipal.

Assim, faz-se necessário conhecer as despesas aplicadas em educação no município, por categoria econômica e elemento de despesa, favorecendo a identificação de lacunas e insuficiências de recursos para atendimento às prioridades, assim como, para a busca de equilíbrio no planejamento a longo prazo e nos próximos orçamentos, como demonstram as próximas tabelas.

Tabela 30 - Despesas com educação do município de Barreiras por categoria e elemento de despesa (2010/2013)

Ano	Despesas correntes			Despesas de capital			
	Pessoal	Mat. Consumo	Subtotal	Obra e Instalações	Equipamentos	Subtotal	Total
2010	36.070.372,54	1.665.386,48	37.735.759,02	238.371,51	49.366,30	287.737,81	38.023.496,83
2011	36.273.267,00	2.635.723,82	38.908.990,82	760.881,68	1.577.859,99	2.338.741,67	41.247.732,49
2012	48.117.903,57	2.077.685,09	50.195.588,66	1.832.119,84	151.131,94	1.983.251,78	52.178.840,44
2013	45.833.728,87	1.428.623,54	47.262.352,41	1.901.952,85	1.277.287,00	3.179.239,85	50.441.592,26

Fontes: Secretaria da Administração, Prefeitura Municipal (2014).

Devido à importância considerável na política atualmente implementada de redistribuição dos recursos subvinculados entre estados e municípios, deve-se analisar a receita e a aplicação dos recursos do Fundeb em Barreiras, por meio dos estudos diagnósticos do financiamento municipal em educação, para subsidiar as metas e ações

deste PME. As tabelas 30, 31 e ajudam traçar o demonstrativo de recursos recebidos nos exercícios financeiros de 2010 e 2013 e sua aplicação.

Tabela 31 - Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no Município de Barreiras em (2010/2013)

Ano	Total recebido	Aplicação		
		Salário dos professores	Capacitação dos leigos	Gastos com MDE
2010	31.035.747,49	26.588.324,87	0,00	8.463.448.34
2011	41.294.707,13	29.080.575,92	0,00	15.623.217,73
2012	49.081.786,71	36.303.426,26	0,00	13.776.369,32
2013	49.955.869,57	43.772.432,73	0,00	19.456.918,12

Fonte: Secretaria da Administração e/ou Fazenda do Município (2014).

Tabela 32 - Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2013 (Em R$)

Dos Recursos		Da Aplicação	
Receita de imposto e transferências	25% da receita de impostos e transferências	Total aplicado em educação	% aplicado
49.784.793,48	19.456.918,12	69.241.711,50	**28.1%**

Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios (2014).

Outra informação relevante diz respeito o planejamento do município aos recursos previstos para a educação no orçamento do Plano Plurianual (PPA), como vem retratada na tabela 33.

Tabela 33 - Recursos da Educação no PPA (2010/2013)

Anos	Previsto em R$	Programa/projetos/atividades educacionais	Total utilizado
2010	35.713.850,00	020800 - Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer / 020801 – Fundeb	34.239.412,97
2011	37.142.404,00	020800 - Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer / 020801 – Fundeb	45.078.231,35
2012	38.628.099,76	020800 - Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer / 020801 – Fundeb	56.095.641,06

Anos	Previsto em R$	Programa/projetos/atividades educacionais	Total utilizado
2013	40.173.224,16	020800 - Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer / 020801 – Fundeb	75.952.053,32

Fonte: Prefeitura Municipal (2014).

Mediante os dados apresentados nas tabelas descritas, constata-se que é preciso garantir via metas e estratégias do PME a efetivação dos gastos nas áreas específicas aos quais os recursos são destinados.

2.7 Gestão Democrática do Ensino Público

O Conselho Escolar, órgão de representação da comunidade educativa, é uma instância colegiada, que deve contar com a participação de representantes dos diferentes segmentos das comunidades escolar e local. A configuração do Conselho Escolar está constituída de representação de membros titulares e suplentes dos pais ou responsáveis, dos estudantes, da comunidade local, dos trabalhadores em educação não-docentes, dos professores e da direção. Portanto, o Conselho Escolar é um espaço de decisão e deliberação das questões pedagógicas, administrativas, financeiras e políticas da escola.

De modo geral, o Conselho Escolar assume as seguintes atribuições (MEC/ Conselho Escolar, 2001):

- elaborar o Regimento Interno do Conselho Escolar;
- coordenar o processo de discussão, elaboração ou alteração do Regimento Escolar;
- convocar assembleias gerais da comunidade escolar ou de seus segmentos;
- garantir a participação das comunidades escolar e local na definição do projeto político-pedagógico da unidade escolar;
- promover relações pedagógicas que favoreçam o respeito ao saber do estudante e valorize a cultura da comunidade local;
- propor e coordenar alterações curriculares na unidade escolar, respeitada a legislação vigente, a partir da análise, entre outros aspectos, do aproveitamento significativo do tempo e dos espaços pedagógicos na escola;

- propor e coordenar discussões junto aos segmentos e votar as alterações metodológicas, didáticas e administrativas na escola, respeitada a legislação vigente;
- participar da elaboração do calendário escolar, no que competir à unidade escolar, observada a legislação vigente;
- acompanhar a evolução dos indicadores educacionais (abandono escolar, aprovação, aprendizagem, entre outros) propondo, quando se fizerem necessárias, intervenções pedagógicas e/ou medidas socioeducativas visando à melhoria da qualidade social da educação escolar;
- elaborar o plano de formação continuada dos conselheiros escolares, visando ampliar a qualificação de sua atuação;
- aprovar o plano administrativo anual, elaborado pela direção da escola, sobre a programação e a aplicação de recursos financeiros, promovendo alterações, se for o caso;
- fiscalizar a gestão administrativa, pedagógica e financeira da unidade escolar;
- promover relações de cooperação e intercâmbio com outros Conselhos Escolares.

É sabido que apesar de existir cursos semipresenciais e à distância sobre o processo de constituição e fortalecimento dos conselhos escolares/municipais promovidos pelo Ministério da Educação, e que se encontra à disposição na modalidade *online*, infelizmente ainda é uma iniciativa tímida em nosso município. Vale ressaltar que o curso de formação à distância para gestores – Progestão (adesão municipal nas edições 2009/2010, 2013/2014 e 2015/2016) em sua proposta formativa incentiva o processo de implantação e funcionamento dos Conselhos Escolares.

O município de Barreiras, ainda com iniciativas tímidas, vem estimulando a constituição e o fortalecimento dos Grêmios Estudantis, a despeito disso foi a Lei 1.156 de 20 de maio de 2015 que dispõe sobre a criação, a organização e atuação dos Grêmios Estudantis nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal. Foi implantado o dia "D" do Grêmio para realização de Eleições dos membros. Ademais, ocorre processo de formação inicial/ continuada para os membros eleitos.

Atualmente, não há no município uma política de iniciativa à participação da comunidade na construção do Projeto Político Pedagógico, do currículo e nem do Plano

de Gestão, salvo nos casos de candidatos à eleição. É solicitado o Plano de Gestão no curso de formação como um critério para conclusão das atividades e certificação dos candidatos.

Embora não haja uma recomendação oficial para que as unidades escolares construam sua autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, percebe-se que as escolas caminham cada uma a seu modo. As unidades que possuem uma equipe gestora e docente que buscam empreender uma ação educativa participativa e colegiada vão construindo paulatinamente o seu modelo de gestão.

Para a consolidação da gestão democrática, o município de Barreiras adota como um dos instrumentos a eleição direta para gestores, tendo como critérios definidos objetivamente pela Lei n° 767 de 24 de julho de 2007. Nos casos em que as unidades de ensino não apresentem candidatos, fica a critério da Secretaria Municipal de Educação a indicação da equipe gestora, para preenchimento dos cargos, conforme padrão da escola.

2.8 Diretrizes, Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação: mobilização, divulgação da consulta e audiência pública

2.8.1 Diretrizes para a Educação Pública Municipal

A sistematização de um planejamento que envolveu um longo percurso diagnóstico nos conduz a traçarmos diretrizes como condição necessária e balizadora do que desejamos alcançar no Plano Municipal de Educação com o recorte temporal de dez anos.

Portanto, apresentamos as diretrizes para o Plano Municipal de Educação de Barreiras referendadas pela Lei nº 13.005/2014:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade da educação;

IV - formação para o trabalho e para a cidadania;

V - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VI - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;

VII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

VIII - valorização dos/as profissionais da educação;

IX – respeito aos direitos humanos previstos na legislação e nos trabalhos internacionais assinados pelo Brasil;

X - a escola e os professores respeitarão direitos dos pais e dos alunos a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que estejam de acordo com suas próprias convicções, tal como, previsto no Artigo 12.4 da convenção americana sobre direitos humanos.

3. METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

1.1 Revisar a proposta pedagógica da educação infantil da Rede Municipal de Ensino, atendendo as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, no primeiro ano de vigência do Plano;

1.2 Realizar, anualmente, em regime de colaboração entre setores da gestão pública municipal, com acompanhamento do CME, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, com vistas a expansão da rede pública municipal para educação infantil, segundo padrão nacional de qualidade;

1.3 Viabilizar a conclusão das obras de construção das creches nos bairros: Vila Brasil, Cascalheira, Barreiras I, Vila Amorim, Sombra da Tarde, Novo Horizonte e Ribeirão, a partir do segundo ano de vigência do Plano;

1.4 Viabilizar terreno adequado para a construção das creches nos bairros Morada da Lua e Arboreto, no primeiro ano de vigência do Plano;

1.5 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por

creches;

1.6 Desde o primeiro ano de vigência desse Plano, manter e ampliar, em regime de colaboração entre a União e o Estado, e respeitadas as normas de acessibilidade, programa de construção de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), bem como de aquisição de equipamentos, visando à criação e expansão da rede física dos centros, considerando a demanda;

1.7 Implantar a avaliação em rede na educação infantil, a ser realizada anualmente a partir do primeiro ano de vigência do Plano, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes com participação efetiva do CMEI;

1.8 Desde o primeiro ano de vigência do Plano, promover a formação inicial dos (as) profissionais da educação infantil, que compõe o quadro efetivo da rede municipal, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação em cursos de Licenciatura em Pedagogia;

1.9 Garantir formação continuada para os professores em exercício na educação infantil, contemplando, dentre as diversas abordagens, a inclusão de crianças com deficiência, mediante orientação da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

1.10 Desde o primeiro ano de vigência do Plano, estimular a articulação entre graduação, pós-graduação, núcleos de pesquisas e cursos de formação continuada para profissionais da educação infantil, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento em creche e pré-escola;

1.11 Fomentar a ampliação do atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas, quilombolas e itinerantes na educação infantil nas respectivas comunidades do município de Barreiras, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

1.12 Assegurar a oferta do atendimento educacional especializado às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na educação infantil, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

1.13 Até o terceiro ano de vigência do Plano, assegurar a oferta da educação bilíngue para crianças surdas;

1.14 Assegurar até o segundo ano de vigência desse Plano, programas de estimulação precoce para os alunos com deficiência, matriculados nas creches e pré-escolas, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e com centros de prevenção e reabilitação;

1.15 Contratar, por meio de concurso público, 03 (três) assistentes sociais, 03 (três) psicólogos e 03 (três) psicopedagogos para compor equipes de trabalho multidisciplinar para atendimento aos CMEI's, até o terceiro ano de vigência do Plano;

1.16 Preservar as especificidades da educação infantil na organização da rede pública de CMEI, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso da criança de 6 (seis) anos de idade completos no ensino fundamental, em todo o período de vigência do Plano;

1.17 Até o segundo ano de vigência, realizar pesquisa para viabilizar a implementação de programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação intersetorial (educação, saúde e assistência social) com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.18 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, permanência, inclusão e sucesso na aprendizagem das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, desde o primeiro ano da vigência do PME;

1.19 Universalizar, até o último ano de vigência do Plano, a oferta da Educação Infantil nas escolas do campo, visando o ingresso de todos os estudantes de 04(quatro) e 05 (cinco) anos nesta modalidade de ensino;

1.20 Implantar, em parceria com as áreas de saúde e promoção social, aplicação de testes de acuidade visual, auditivo e fonoaudiólogo para detectar problemas e oferecer tratamento adequado, a partir do primeiro ano de vigência do Plano;

1.21 Tornar disponível nos CMEI's recursos de acessibilidade pedagógico que atendam às necessidade individuais dos alunos com deficiência, da creche e pré-escola, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

1.22 Adequar a estrutura física dos CMEI's, considerando as normas da ABNT e promovendo a acessibilidade, inclusive nos prédios alugados,

a partir do primeiro ano de vigência do Plano;

1.23 Orientar a elaboração e/ou reformulação do projeto político pedagógico das creches e pré-escolas, na perspectiva da educação inclusiva, no primeiro ano de vigência do Plano;

1.24 Articular ações socioeducativas de mecanismos junto ao Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Promoção Social com a finalidade de assegurar a integridade física, moral e dignidade humana das crianças atendidas nas creches e pré-escolas de Barreiras, de acordo com a ocorrências, desde o primeiro ano de vigência do Plano.

Meta 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

2.1 Garantir, durante toda a vigência do Plano, a oferta do ensino fundamental de 9 anos para a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, mediante a construção de escolas, prioritariamente nos Bairros Arboreto e São Francisco, além do reordenamento da rede considerando os níveis e modalidades de ensino, a fim de que os estudantes frequentem as escolas próximas de suas residências;

2.2 Construir, até o quinto ano de vigência do Plano, escolas em todas as localidades onde existam prédios alugados, considerando as normas da ABNT, para a promoção da acessibilidade;

2.3 Reformar as escolas da rede municipal de educação, adequando-as aos padrões mínimos de infraestrutura para acessibilidade, conforme descritos na ABNT, bem como climatizar todas as salas de aula, a partir do segundo ano de vigência do Plano;

2.4 Reestruturar a proposta curricular para os anos iniciais do ensino fundamental (Projeto Ler e Aprender) e elaborar a proposta curricular para os anos finais do ensino fundamental, articulados com a Base Nacional Comum Curricular, até o segundo ano de vigência do Plano.

2.5 Fortalecer a parceria entre escola e Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) no acompanhamento e o monitoramento do acesso, com vistas à permanência e o sucesso da aprendizagem escolar dos beneficiários de programas de transferência de

renda, durante toda a vigência do Plano;

2.6 Assegurar a oferta do Ensino Fundamental de (09) nove anos nas escolas do campo, indígenas e quilombolas nas próprias comunidades, com a construção de escolas, durante toda a vigência do Plano;

2.7 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo às habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais, em todo período de vigência do Plano;

2.8 Implantar Núcleo de Estudos e Pesquisas da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as universidades, com o intuito de elaborar projetos de intervenção nas esferas administrativas e pedagógicas, a partir do primeiro ano de vigência do Plano;

2.9 Adequar, de forma progressiva, os espaços e estrutura física das escolas municipais para a realização das atividades culturais e esportivas, considerando as normas da ABNT, promovendo a acessibilidade em todo período de vigência do Plano;

2.10 Promover um diagnóstico sociocultural e econômico do município para fins de disciplinar, no âmbito da rede municipal de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar da cidade e do campo de acordo com a realidade local, identidade cultural e com as condições climáticas da região, no primeiro ano de vigência do Plano;

2.11 Promover intervenções e disponibilizar tecnologias didático-pedagógicas a partir de programas e projetos de extensão das IES, em parceria com a rede municipal de ensino, durante toda a vigência do Plano;

2.12 Garantir formação continuada para os professores em exercício no ensino fundamental, contemplando, dentre as diversas abordagens, a inclusão de estudantes com deficiência, mediante a orientação da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, desde o primeiro ano de vigência;

2.13 Orientar e acompanhar a elaboração e/ou reformulação do projeto político pedagógico das escolas, no primeiro ano de vigência do Plano;

2.14 Implantar o sistema de matrícula informatizada, com acesso a internet, observando o controle e a disponibilização de dados entre as escolas e outras instituições, vagas e garantia de registros quantitativos nas escolas da rede e nas instituições conveniadas, contemplando todos os níveis e modalidades de ensino, no segundo de vigência do

Plano.

Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

3.1 Promover programas que incentivam o acesso, permanência, inclusão e sucesso na aprendizagem do público escolar de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos nas escolas municipais, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

3.2 Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do/a aluno/a com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como atividades de reorientação no turno oposto, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade, a partir do primeiro ano de vigência do Plano;

3.3 Instituir parceria com o Estado para garantir o acesso das populações campesinas ao ensino médio no campo, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

3.4 Promover projetos socioeducativos para os jovens de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos articulados com os setores da sociedade civil, escolas estaduais, universidades, órgãos não-governamentais, dentre outros, a partir do primeiro ano de vigência do Plano;

3.5 Assegurar para os alunos de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos que ainda frequentam o Ensino Fundamental na rede municipal de educação, acessibilidade e participação ativa dos alunos com deficiência e/ou transtornos nos espaços culturais, e do mesmo modo no desenvolvimento de práticas esportivas nas escolas, em toda vigência do Plano;

3.6 Estabelecer parceria com organizações governamentais e não-governamentais para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional que atenda os alunos da Educação Especial, a partir do primeiro de vigência do Plano;

3.7 Aderir às parcerias que fomente o protagonismo juvenil entre os jovens de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos da rede municipal de ensino, através de ações, projetos e programas, a partir do primeiro ano de vigência do Plano;

3.8 Fomentar nas escolas municipais espaços para criação e manutenção de grêmios estudantis, práticas esportivas e culturais, e para desenvolver também outros projetos

curriculares/extracurriculares que visam melhoria da qualidade do ensino para os jovens de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, em todo período da vigência do Plano;

3.9 Ampliar e atualizar, progressivamente, em todo período de vigência do Plano, o acervo da biblioteca pública municipal, de forma a suprir a necessidade dos estudantes, durante toda vigência do plano;

3.10 Assegurar, durante a vigência deste Plano, em regime de colaboração com o Estado, o transporte escolar, adequado e exclusivo, para aluno do Ensino Médio desse município, conforme suas necessidades e distâncias;

3.11 Incentivar as atividades de troca de experiências e vivências socioeducativas entre instituições estaduais, particulares e municipais, durante toda a vigência do Plano;

3.12 Fomentar e apoiar, durante a vigência deste Plano, a criação de cursos profissionalizantes, integrados ao Ensino Fundamental no município de Barreiras - BA, para os jovens de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos matriculados na rede municipal de ensino.

Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.2 Elaborar Diretrizes Municipais de Educação Especial, que garanta o funcionamento e manutenção das salas de recursos multifuncionais, a contratação de cuidadores, intérpretes e guia-intérpretes, bem como a formação continuada de professores que atuam no Atendimento Educacional Especializado-AEE, respaldada nas Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2009), no primeiro ano de vigência do plano;

4.3 Garantir o Atendimento Educacional Especializado (AEE) a todos os alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades desde o primeiro ano de vigência do PME;

4.4 Implantar, através de ação interinstitucional (Educação, Saúde e Assistência

Social) Equipe Multidisciplinar, com fonoaudiólogo, psicólogo, pedagogo, psicopedagogo, neurologista, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, assistente social e especialista em AEE, para o atendimento e promoção do melhor desenvolvimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades / superdotação e outras especificidades, matriculados na rede municipal de ensino, no segundo ano de vigência do Plano;

4.5 Adequar os espaços físicos das salas de recursos multifuncionais considerando os padrões mínimos de infraestrutura para a acessibilidade descritas na ABNT, bem como assegurar recursos pedagógicos e tecnológicos para o AEE, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

4.6 Assegurar transporte acessível, em parceria com os programas do governo federal, durante toda vigência do Plano;

4.7 Implantar uma escola bilíngue (piloto), assegurando o ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e a Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua, aos alunos com surdez, de acordo a legislação vigente (Decreto 5.626/2005), no segundo ano de vigência do Plano;

4.8 Assegurar educação bilíngue para estudantes com surdez matriculados na rede municipal de educação, priorizando o ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e a Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua, aos alunos com surdez, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

4.9 Promover campanhas intersetoriais (educação, saúde e assistência e promoção social) para fortalecer a política de educação inclusiva, visando assegurar o acesso, permanência e sucesso na aprendizagem escolar, a partir do primeiro ano de vigência do Plano;

4.10 Incentivar, durante toda vigência do Plano, a realização de estudos e pesquisas em articulação com Instituições de Ensino Superior, visando a produção de conhecimentos, de metodologias inovadoras, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas a qualificar o ensino e a aprendizagem dos alunos com deficiência;

4.11 Disponibilizar recursos financeiros para o investimento na implementação de prática pedagógica que valorize as diferenças, observando a flexibilidade do currículo, o planejamento, avaliação, garantidos no projeto político-pedagógico das escolas, durante

toda a vigência do plano;

4.12 Garantir o profissional intérprete nas escolas onde houver alunos com surdez, o profissional guia-intérprete para o aluno com surdocegueira, monitor ou cuidador para auxiliar no trabalho com os alunos com deficiência física, múltipla, intelectual, transtornos globais do desenvolvimento, quando houver necessidade, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

4.13 Criar, em parceria com as IES, Centros Multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, contando com a atuação de profissionais habilitados nas áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e/ou superdotação, a partir do segundo ano de vigência do Plano;

4.14 Buscar assessoria nas IES para elaboração de projetos de adequação arquitetônica, visando a acessibilidade nas escolas da rede pública municipal, a partir do segundo ano de vigência do Plano;

4.15 Promover, em parceria com as IES, fóruns de discussão, simpósios, congressos e seminários para tratar do atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e/ou superdotação, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

4.16 Garantir o Atendimento Educacional Especializado (AEE), em horário intermediário e/ou de acordo a disponibilidade do aluno, para o público da educação especial matriculado na EJA I e II noturno e na educação do campo, durante toda a vigência do plano;

4.17 Garantir a formação continuada na área de Educação Especial e de Educação Inclusiva para todos os profissionais da rede municipal de educação, assegurando o direito de aprendizagem ao aluno com deficiência e outras especificidades, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

4.18 Assegurar que o professor da sala de recursos multifuncionais tenha a carga horária de 40h/a semanais, para atender as demandas do Atendimento Educacional Especializado (AEE), como planejamentos individualizados, orientação dos professores e famílias, elaboração de materiais acessíveis, articulação com o professor da sala de aula comum, dentre outros, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

4.19 Criar mecanismos para apoiar a família e o professor da sala de aula comum na inclusão de estudantes com deficiência, durante toda a vigência do plano;

4.20 Assegurar ao professor com formação na área de educação especial e/ou educação inclusiva os direitos previsto no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério, quando houver matrícula do aluno com deficiência na sala de aula comum e/ou Atendimento Educacional Especializado.

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nas turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, desde o primeiro ano de vigência desse PME, articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 Promover, a partir do segundo ano de vigência do plano, o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização de todos os alunos, até o final do 3° ano do ensino fundamental, estimulando as escolas a criarem instrumentos de avaliação, monitoramento, e ampla divulgação em recursos educacionais abertos, dos resultados dos exames internos e externos;

5.3 Garantir a alfabetização a todas as crianças do campo, indígenas, quilombolas, acampados, assentados, reassentados, atingidos por barragens, seca, posseiros, arrendatários, caiçaras, e as populações itinerantes, respeitando suas tradições histórico-culturais, com a produção de materiais didáticos específicos, desde o primeiro ano de vigência;

5.4 Garantir e estimular formação inicial e continuada para os profissionais que atuam no ciclo de alfabetização, cidade e campo, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *latu sensu, stricto sensu* e ações de formação continuada de professores para a alfabetização, a partir do primeiro ano de vigência do Plano;

5.5 Adequar os espaços e tempos no currículo escolar dos anos inicias com tecnologia

de informação e comunicação e práticas inovadoras que facilitam o processo de ensino-aprendizagem, a partir do segundo ano de vigência do Plano;

5.6 Promover a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal, a partir do primeiro ano de vigência do Plano.

Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as alunos/as do Ensino Fundamental.

6.1 Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as alunos/as do ensino fundamental, até o último ano de vigência do Plano;

6.2 Promover, com o apoio da União, a oferta do Ensino Fundamental público em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos/as alunos/as na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de trabalho dos professores em uma única escola, até o último ano de vigência do Plano;

6.3 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa municipal de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral, em todo período de vigência do Plano;

6.4 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, durante todo o período de vigência do Plano;

6.5 Construir e ampliar escolas seguindo os padrões arquitetônicos e com mobiliário

adequado, em regime de colaboração com a União e o Estado, para garantia do atendimento da educação em tempo integral às populações campesinas, em 10% (dez por cento) das escolas do campo, até o último ano de vigência do Plano.

Meta 7 - Fomentar a qualidade da Educação Infantil e Ensino Fundamental e todas suas etapas e modalidades ofertadas pelo município, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB

7.1 Promover pesquisa, monitoramento e formação continuada para os professores da rede municipal de educação, em parceria com as IES, considerando os resultados do IDEB, notadamente das escolas que não alcançam a média prevista, durante toda vigência do Plano.

7.2 Propor ações interventivas para assegurar que pelo menos 70% (setenta por cento) dos/as alunos/as do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, bem como 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável, no quinto ano de vigência do plano;

7.3 Articular entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e promoção social o atendimento aos/as estudantes da rede escolar pública municipal com ações de prevenção, promoção humana e atenção à saúde, mediante realização de projetos, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

7.4 Promover campanhas de mobilização das famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos, por meio da realização de fóruns, a partir do primeiro ano de vigência do plano;

7.5 Viabilizar, em parceria com a União, a disponibilização de equipamentos tecnológicos, livros didáticos falados, em braile, com caracteres ampliados, para todos os alunos cegos e/ou com baixa visão, matriculados no ensino fundamental, a partir do segundo ano de vigência do PME;

7.6 Constituir, em colaboração com a União e os Estados, um conjunto municipal de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos

pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades dos níveis e modalidades de ensino, a partir do segundo ano de vigência do PME;

7.7 Instituir processo contínuo de autoavaliação das escolas municipais da cidade e do campo, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/as profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática, no segundo ano de vigência do PME;

7.8 Elaborar planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas na educação básica pública, bem como estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores, profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física das escolas da rede municipal de educação, a partir do segundo ano de vigência do PME;

7.9 Promover seminário bienalmente para divulgação e análise dos resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas municipais;

7.10 Ampliar e aprofundar ações de atendimento ao/à aluno/a, em toda rede municipal de Educação, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

7.11 Assegurar, em regime de colaboração, que todas as escolas públicas municipais tenham água tratada, saneamento básico, energia elétrica, acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, acesso a bibliotecas, acesso a espaços para prática de esportes, acesso a bens culturais e à arte, acesso a equipamentos e laboratórios de ciências e acessibilidade às pessoas com deficiência, a partir do segundo ano de vigência do PME;

7.12 Aderir e participar, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais, durante toda vigência do plano;

7.13 Implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das

práticas pedagógicas na rede municipal de educação, inclusive a utilização de recursos educacionais abertos, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos/as alunos/as, a partir do terceiro ano de vigência do PME;

7.14 Garantir os conteúdos da história e da cultura afrobrasileiras e indígenas, nos currículos e ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, no âmbito do município por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil, desde o primeiro ano de vigência do plano;

7.15 Investir na consolidação da educação escolar no campo, de populações tradicionais, de populações itinerantes e na perspectiva das comunidades quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial, a partir do primeiro de vigência do plano;

7.16 Elaborar e implementar currículos e propostas pedagógicas específicas para as escolas do campo e as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os/as alunos/as com deficiência, a partir do segundo ano de vigência do plano.

Meta 8 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade do município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e

igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

8.1 Estabelecer parceria com a rede pública estadual de ensino para garantir que os alunos concluintes da EJA II (Estágio V), oriundos das escolas municipais da cidade e do campo, sejam matriculados no Ensino Médio, a partir do primeiro ano de vigência do Plano;

8.2 Garantir a fruição de bens e espaços públicos municipais para a promoção da cultura juvenil na cidade e no campo, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar da EJA, no primeiro ano de vigência do plano;

8.3 Garantir uma equipe multidisciplinar para o acompanhamento e atendimento das demandas das escolas de EJA, bem com a relação mais aprofundada com os profissionais que atuam nesta modalidade, no segundo ano de vigência do plano;

8.4 Garantir a oferta dos níveis do Ensino Fundamental na modalidade EJA (na cidade e campo), no diurno e noturno, seguindo uma Proposta Curricular Pedagógica Municipal como preconiza as Resoluções do CNE/CEB nº 01 de 5 de julho de 2000 e a Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010, na zona urbana e rural, em todos os níveis do Ensino Fundamental, a partir do primeiro ano de vigência do Plano;

8.5 Desenvolver ações para garantir a permanência dos alunos nas turmas de EJA, efetivando assim, uma política municipal de combate à evasão por meio de parcerias com outras Secretarias e com a iniciativa privada, no primeiro ano de vigência do plano;

8.6 Elevar o índice de aprovação na EJA para 95% (noventa e cinco por cento) até 2020, levando em conta as expectativas de aprendizagem definidas para cada etapa/estágio dessa modalidade de ensino no município;

8.7 Ampliar para 85% (oitenta e cinco por cento) o número de matrículas, visando o acesso de estudantes dos Programas de Alfabetização de Pessoas Jovens e Adultos na EJA I Est. I, assegurando o acesso, permanência, inclusão e sucesso na aprendizagem, até a vigência final deste Plano;

8.8 Estabelecer critérios para organização das turmas de EJA, levando-se em conta a defasagem idade-série e visando a correção do fluxo escolar, no primeiro ano de vigência do Plano;

8.9 Oferecer e ampliar em 90% (noventa por cento) Atendimento Educacional

Especializado (AEE) de acordo com a demanda de 19 a 29 anos na EJA, em horário intermediário, nos casos específicos para o público da educação especial, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

8.10 Garantir aos alunos da EJA o acesso às tecnologias da informação, por meio da ampliação e implantação de laboratórios de informática nas escolas, com acesso a recursos tecnológicos para todos os alunos da EJA, no segundo ano de vigência do Plano;

8.11 Promover formação continuada para todos os profissionais que atuam na EJA, destacando-se a importância da formação básica do Professor e do Coordenador Pedagógico para as especificidades dessa modalidade, desde o primeiro ano de vigência do PME;

8.12 Implementar e desenvolver programas de acuidade visual e percepção auditiva, em articulação com Secretaria Municipal de Saúde e outros segmentos da sociedade e/ou outros órgãos governamentais, assegurando assim, ao aluno da EJA, a permanência na escola garantindo a realização de exames médicos e aquisição de lentes corretivas ou aparelhos auditivos, quando necessário, no segundo ano de vigência do Plano;

8.13 Mapear e promover o acompanhamento e monitoramento de jovens fora da escola pertencentes à faixa etária e aos segmentos populacionais considerados, identificando os motivos de ausência e baixa frequência, para o planejamento de uma política que garanta o acesso, permanência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino, em parceria com órgãos de assistência social, universidades, órgãos voltados para a saúde e proteção à juventude, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

8.14 Estabelecer parcerias com as IES para desenvolvimento de estudos e pesquisas voltadas para a educação de pessoas jovens, adultos e/ou idosos, visando mapeamento e constituição de um banco de dados sobre: ingresso, permanência, evasão, retenção e acompanhamento do egresso, bem como sobre o processo de aprendizagem das pessoas jovens, adultas e/ou idosas, no segundo ano de vigência do Plano;

8.15 Promover, em parceria com as IES, implantação de políticas de permanência dos estudantes da EJA, para minimizar a baixa frequência, evasão e retenção nesta modalidade de ensino, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

8.16 Ampliar a oferta da Educação de Pessoas Jovens e Adultas, garantindo o acesso e

permanência da população campesina, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

8.17 Viabilizar, junto à Rede Estadual de Ensino, o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental e médio, desde o primeiro ano de vigência do Plano.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

9.1 Construir e implementar uma Proposta Curricular Pedagógica Municipal para Alfabetização de Jovens e Adultos, buscando parcerias com programas nacionais e estaduais de alfabetização, no primeiro ano de vigência do Plano;

9.2 Implementar projetos de prevenção e combate às drogas em 100% (cem por cento) das escolas municipais e instituições que promovam a alfabetização de pessoas jovens e adultas, em parceria com a Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde, 10º BPM, Guarda Municipal e órgãos governamentais e não governamentais, desde o primeiro ano de vigência do PME;

9.3 Realizar anualmente chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo a busca ativa do público-alvo, em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.4 Ampliar progressivamente o número de matrículas, visando o acesso dos jovens e adultos, oriundos dos programas de alfabetização de pessoas jovens e adultas, na escolarização básica - EJA I Estágio I, assegurando o sucesso e a continuidade dos estudos destes alunos, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

9.5 Garantir o Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos alunos jovens e adultos e/ou idosos de programas de alfabetização, em horário intermediário, nos casos específicos para o público da educação especial, desde o primeiro ano de vigência do PME;

9.6 Assegurar, no primeiro ano de vigência do Plano, o funcionamento de classes da EJA no diurno, incentivando a inclusão escolar e alfabetização de alunos com deficiência;

9.7 Promover capacitação tecnológica para a população jovem e adulta, a partir de

programas e projetos de extensão das IES, IFBA e Rede Estadual de Ensino, no segundo ano de vigência do Plano;

9.8 Promover o acesso dos jovens, entre 15 anos ou mais, nos programas de alfabetização de pessoas jovens e adultas que residem no campo, que ainda não foram alfabetizados, desde primeiro ano de vigência do Plano.

Meta 10 – Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental, na forma integrada à educação profissional.

10.1 Implementar projetos de apoio pedagógico e incentivo profissional ao aluno da EJA, em 100% (cem por cento) das escolas, para diminuir o índice de evasão escolar, em parceria com as IES e outras Instituições, durante toda vigência do Plano;

10.2 Oferecer cursos profissionalizantes nas escolas que atendem ao público da EJA em parceria com outras instituições e/ou programas, criando mecanismos para assegurar a inserção dos estudantes da EJA no mercado de trabalho após ou durante um curso profissionalizante sem interrupção da escolarização básica, a partir do segundo ano de vigência Plano;

10.3 Garantir aos alunos da EJA o acesso às tecnologias da informação, por meio de laboratórios de informática nas escolas, a partir do segundo ano de vigência do Plano;

10.4 Fomentar e ampliar as oportunidades profissionais aos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de pessoas jovens e adultas, articulada à educação profissional, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

10.5 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação com a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos, no primeiro ano de vigência do Plano.

Meta 11 – Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

11.1 Expandir, em regime de colaboração, as matrículas de educação profissional técnica para os alunos da EJA da rede municipal de ensino, levando-se em consideração a responsabilidade do IFBA e do Estado na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional para as populações do campo, na perspectiva das comunidades quilombolas e de pessoas com deficiência, por meio de escuta social, a partir do segundo ano de vigência do Plano;

11.2 Fomentar a nucleação da educação profissional em comunidades do campo, oportunizando acesso aos estudantes do nível médio integrado e Proeja (fundamental e médio,) na esfera federal e estadual de ensino, em parceria com o Estado, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

11.3 Ampliar a parceria com as instituições públicas e empresas privadas para realização de estágios dos cursos de educação profissional, preservando seu caráter pedagógico, integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

11.4 Estabelecer parcerias na efetivação de programas de reconhecimento de saberes, para fins da certificação profissional em nível técnico, por meio das Secretarias de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, a partir do primeiro ano de vigência do Plano;

11.5 Fomentar parcerias para ampliação da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio, pelas entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade Sistema "S" (Senai, Senar, Sesc, Senac, Sebrae), desde o primeiro ano de vigência do Plano;

11.6 Provocar a institucionalização do sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas, por meio das comissões de avaliação em parceria com o Conselho Municipal de Educação, a partir do segundo ano de vigência do Plano;

11.7 Fomentar a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais dos alunos concluintes da EJA (nível Ensino Fundamental) oriundos da rede municipal de ensino, para facilitar o acesso na educação profissional técnica de nível médio e também

garantir sua permanência, inclusão e sucesso na aprendizagem, mediante a adoção de políticas afirmativas para o acompanhamento assistido dos educandos, considerando suas especificidades, na forma da lei, durante toda vigência do Plano.

Meta 12 – Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

12.1 Oferecer em parcerias com as IES, cursos preparatórios para inserção dos alunos de 18 a 24 anos no Ensino Superior, no segundo ano de vigência do plano;

12.2 Celebrar convênio com as IES para assegurar a realização de estágios curriculares e extracurriculares pelos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação, em 100% (cem por cento) das escolas da rede municipal, no primeiro ano de vigência do Plano;

12.3 Elaborar e organizar, de acordo com pesquisas nas escolas, proposta de formação continuada em contexto para rede municipal de ensino, viabilizada pelos professores das IES, no segundo de vigência do Plano.

Meta 13 – Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

13.1 Estimular e dar condições para os professores da rede municipal de educação ingressarem nos programas de pós-graduação, em nível de mestrado e doutorado em sua área de atuação na educação municipal;

Meta 14 – Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

14.1 Criar parcerias com as IES, para promover ações de formação na pós-graduação *stricto sensu* para profissionais efetivos/concursados da educação, que já tenham

concluído o processo de estágio probatório na rede municipal de ensino, garantindo 100% (cem por cento) de afastamento para os estudos, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

14.2 Garantir, desde o primeiro ano de vigência do Plano, no mínimo, que todos os professores efetivos/concursados, aprovados em programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), reconhecidos por órgãos nacionais, licença para estudo regulamentado pelo Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério, sem prejuízos de suas vantagens e vencimentos.

14.3 Expandir o financiamento, por meio de bolsas de estudos, a pelo menos 15% (quinze por cento) dos profissionais do magistério efetivos/concursados (professor e coordenador pedagógico), aprovados em curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), bem como a garantia de sua liberação, a ser regulamentada pela Lei do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do município, a partir do primeiro ano de vigência do PME.

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurado que todos os professores e as professoras da educação infantil, ensino fundamental e modalidades EJA e campo, possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

15.1 Firmar parcerias, em regime de colaboração com a UNEB, UFOB e IFBA, para promover formação inicial e continuada de todos os profissionais da rede municipal de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do Plano;

15.2 Garantir o financiamento municipal da política de implementação de programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, na perspectiva das comunidades quilombolas, itinerantes e para a educação especial, no segundo ano de vigência do Plano;

15.3 Fomentar, em regime de colaboração com as universidades públicas, formação específica, em níveis de graduação e pós-graduação, para formar profissionais especializados em educação especial e outras modalidade de ensino, estabelecendo uma maior articulação com o rede municipal de educação, desde o primeiro de vigência do

Plano;

15.4 Assegurar, no Estatuto do Magistério do Servidor Publico Municipal e no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério, que 1/3 (um terço) da carga horária dos profissionais da educação, que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nas escolas da cidade e do campo, seja destinada para planejamento, estudos e pesquisas, a partir do segundo ano de vigência do Plano;

15.5 Criar, desde o primeiro ano de vigência deste PME, programa de formação continuada, destinado ao pessoal de apoio (merendeira, serviço gerais, porteiro, vigilante) e técnico-administrativo que atuam nas escolas da cidade e do campo;

15.6 Garantir, ao longo da vigência deste PME, cursos de formação continuada com temas específicos sobre a educação das pessoas com deficiência e educação do campo, na perspectiva da inclusão social;

15.7 Ampliar, periodicamente, o acervo educacional, contendo obras literárias e resultados de pesquisas na área educacional, para que o professor e a equipe de apoio pedagógico possam utilizar essas informações para melhorar continuamente sua prática, bem como a garantir a construção e/ou adequação de espaços físicos nas escolas para salas de leitura, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

15.8 Fomentar, em parceria com as IES, programa permanente de iniciação à docência a alunos matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação pública municipal, no segundo ano de vigência do Plano;

15.9 Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológico de nível superior, destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação municipal de outros segmentos que não sejam do magistério, mediante levantamento de dados, a ser realizado no primeiro ano de vigência do Plano.

Meta 16 – Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

16.1 Buscar parceria para assegurar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação

dos professores e coordenadores pedagógicos, e demais profissionais efetivos/concursados da educação pública municipal, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

16.2 Prever no orçamento anual, via PPA e LDO, financiamento de cursos de formação continuada a todos os profissionais da educação municipal em sua área de atuação, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

16.3 Estabelecer parcerias com as Instituições de Ensino Superior que ofereçam cursos de licenciatura específica em Educação do Campo, garantindo que os profissionais que atuam nesta modalidade possam ter formação inicial e continuada, a partir do segundo ano de vigência do Plano;

16.4 Promover formação continuada aos profissionais da EJA, do Campo e da Educação Especial, destacando-se a importância da formação básica do Professor e do Coordenador Pedagógico, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

16.5 Firmar parceria com as IES para promoção de curso de pós-graduação (especialização) *lato sensu* para os professores concursados que atuam em turmas de EJA, Educação Especial e demais níveis de ensino, dando condições de licença para formação continuada *sctricto sensu,* sem perdas na remuneração (afastamento remunerado para cursar mestrado e doutorado), durante toda a vigência do Plano.

Meta 17 – Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

17.1 Constituir, no primeiro ano de vigência do Plano, fórum municipal permanente com representação da Secretaria de Educação, Planejamento, Finanças e sindicatos de professores e trabalhadores em educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional para os/as profissionais do magistério público da educação pública municipal;

17.2 Garantir no município a implementação de políticas de valorização dos/as profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional, respeitando o índice de repasse do Fundeb, ajustado anualmente, excepcionalmente no mês de Janeiro, como determina ao Lei do Piso Nacional, desde o primeiro ano de vigência do PME;

17.3 Assegurar, a todos os profissionais da educação que atuam nas escolas do campo, vantagens pecuniárias, estabelecidas no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério e Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Barreiras, desde o primeiro ano de vigência do PME;

17.4 Garantir ao professor e coordenador pedagógico, quando na sua aposentadoria, a incorporação das gratificações e vantagens previstas no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

17.5 Oferecer estímulo de gratificação de 10% para o professor (a) que atuar nas turmas do Ciclo de Alfabetização do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, considerando a formação específica em curso de graduação, pós-graduação, programas especiais e experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos voltados para essa etapa de ensino, a partir do segundo ano de vigência do Plano;

17.6 Garantir o pagamento das vantagens previstas no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, a todos os profissionais da educação, zelando pelos princípios da isonomia e equidade, em no máximo 60 (sessenta dias) após a data de solicitação, desde o primeiro ano de vigência do PME.

Meta 18 – Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todo os Sistemas de Ensino e, para o Plano de Carreira dos(as) Profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

18.1 Implementar, no âmbito do município, a reforma do Estatuto do Magistério do Servidor Público Municipal e do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério para os/as profissionais do magistério da rede pública municipal, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, no primeiro ano de vigência do plano;

18.2 Prever, no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério dos/as profissionais da educação do município, licenças remuneradas para qualificação profissional em nível de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), bem como flexibilização para pós-graduação *latu sensu* (especializações) na área de educação, na

modalidade presencial, em instituições públicas, desde que não cause prejuízos para as escolas, a partir do primeiro de vigência do PME;

183 Instituir programa de acompanhamento do (a) professor (a) iniciante, supervisionado por uma comissão composta por, no mínimo, três profissionais do magistério com mais de cinco anos de experiência, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação do/a professor/a ao final do estágio probatório, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

184 Considerar as especificidades geográficas, ambientais e socioculturais das escolas do campo, e na perspectiva das comunidades quilombolas e/ou indígenas, no provimento de cargos efetivos para essas escolas, bem como de programas específicos de apoio que considerem a realidade local, no primeiro ano de vigência do plano.

Meta 19 – Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

19.1 Criar estratégias de articulação e interação na rede municipal de ensino para garantir a execução dos programas e projetos voltados para o fortalecimento da gestão democrática, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

19.2 Ampliar e fortalecer os programas de apoio e formação aos/às conselheiros/as dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos escolares e de outros e aos/às representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

19.3 Constituir, no primeiro ano de vigência do Plano, um fórum de educação de âmbito municipal para Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME, a cada dois anos, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar a execução deste PME;

19.4 Fortalecer os grêmios estudantis, assegurando apoio técnico-pedagógico, inclusive, se necessário, construir e/ou adequar os espaços para o pleno funcionamento na instituição escolar, durante toda a vigência do PME;

19.5 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos

comunitários de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo, durante toda vigência do Plano;

19.6 Estimular a participação de todos os sujeitos que compõem a comunidade escolar na consulta pública, para subsidiar na elaboração e reestruturação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, durante toda a vigência do Plano.

19.7 Institucionalizar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nas instituições escolares, desde o primeiro ano de vigência do PME;

19.8 Garantir, na rede municipal de educação, durante toda a vigência do PME, a eleição permanente de gestores escolares, e, em caso de não aparecimento de candidatos docentes do quadro efetivo do município para o cargo de gestores, que sejam respeitados os mesmos critérios de formação/ qualificação na área educacional para que a nomeação seja efetivada.

19.9 Criar condições para o fortalecimento das ações de todas as coordenações da Secretaria Municipal de Educação para que possam implementar, acompanhar e monitorar todos os programas/projetos definidos em planejamento na rede, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

19.10 Definir metas expansivas, estruturais, pedagógicas e técnico-administrativas da rede municipal de ensino, em todos os seus segmentos (creche, educação infantil, fundamental I e II, e educação de jovens e adultos, campo e especial), a partir do primeiro ano de vigência do PME;

19.11 Estabelecer parcerias, aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação, com instituições públicas e privadas para implementação de programas, com o objetivo de reduzir a violência escolar, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

19.12 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, a adesão e efetivação de programas nacionais de ampliação e reestruturação da rede municipal de ensino, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos, durante toda a vigência do Plano;

19.13 Realizar a manutenção periódica (anualmente) das escolas, da cidade e do campo,

que compõem a rede municipal de ensino, ou a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária, caso haja necessidade de recuperação da estrutura física, visando a garantia do bem estar da comunidade escolar, durante toda a vigência do PME;

19.14 Garantir apoio financeiro para a formação aos/às conselheiros/as dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos escolares e de outros e aos/às representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas municipais, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

19.15 Regularizar a implementação da Lei nº 910 de 27 de Julho de 2010, que regulamenta o fundo fixo de caixas para despesas nas instituições escolares, desde o primeiro ano de vigência do plano;

19.16 Assegurar a participação ampla dos Conselhos Municipais e representantes da sociedade civil no processo de construção dos Planos Nacionais, Estaduais e Plurianuais de educação, durante toda a vigência do PME;

19.17 Assegurar às escolas públicas a participação no processo de elaboração, aplicação e avaliação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, anualmente, a fim de garantir o bom andamento do processo educacional, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

19.18 Assegurar a efetivação da Gestão Democrática, associada a critérios técnicos, conforme o Decreto Municipal que garante a eleição de Diretores das Escolas Municipais, às condições dignas de trabalho, autonomia e incentivo financeiro, com gratificação de 50% (cinquenta por cento) a 100% (cem por cento) de gratificação do cargo, desde o primeiro ano de vigência do Plano.

Meta 20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

20.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica ofertada pelo município, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394,

de 20 de dezembro de 1996, que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal do município, com vistas em atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação, desde o primeiro ano de vigência do Plano;

20.3 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação - MEC, a Secretarias de Educação do Município e o Tribunal de Contas da União, do Estado e dos Municípios, desde o primeiro ano de vigência do plano;

20.4 Organizar um grupo de estudo, no prazo de 01 (um) ano da vigência deste PME, para acompanhar a implantação do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi), referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do CAQi;

20.5 Fomentar, em regime de colaboração, a implementação do Custo Aluno-Qualidade (CAQi) como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica ofertadas pelo município, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais, com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública municipal, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar, desde o primeiro ano de vigência do plano;

20.6 Aperfeiçoar a gestão da rede municipal de ensino e das escolas de forma a otimizar o repasse dos recursos por transferências e garantir a aplicação do erário público, considerando os princípios da administração pública, durante toda vigência do Plano.

4. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

O monitoramento e avaliação são práticas inerentes à gestão publica municipal, e o PME é um documento lei "que vê, diagnóstica e propõe muitas coisas", mas o tempo dedicado a essas questões constitui-se em maior garantia da realização de suas diretrizes, metas e estratégias proposta, assim faz-se necessário um planejamento "que observe mais" com foco no monitoramento e avaliação do processo.

Portanto, o ato de uma gestão em monitorar e avaliar é necessário para um acompanhamento contínuo, passo a passo. Esse processo nos leva a refletir sobre a questão do PME observando como as ações estão sendo efetivadas e também acompanhar como algumas ações não promovem resultados, apesar do tempo e de recursos.

Assim, destacamos que o papel do Comitê de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME, visa acompanhar e identificar vários aspectos como:

> i) desvios de rumos em relação ao planejado; ii) dificuldades eventuais e inesperadas ocorrentes no processo de implementação; iii) como e quando ocorrem; iv) alternativas para se poder promover correções necessárias, imediatamente à sua ocorrência da necessidade e enquanto são pequenas as dificuldades, de modo a garantir os melhores resultados possíveis. (LUCK, 2013, p. 38)

A partir desses aspectos faz-se necessários a gestão da educação municipal juntamente com o Conselho Municipal de Educação efetive um cultura do planejamento participativo nas instituições publicas de educação, tendo como um dos instrumentos de gestão democrática o processo de monitoramento e avaliação para intervir e contribuir com o processo de ensino- aprendizagem de nossas escolas municipais na cidade e no campo.

Assim, o Comitê de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME, além de monitorar e avaliar o PME, deverá juntamente com o Conselho Municipal de Educação promover princípios e passos indicadores e operacionais da avaliação em rede para todo o Sistema Municipal de Educação, dentre eles a promoção do Fórum Municipal de Educação.

Partindo dessa perspectiva a partir da aprovação do PME pela Câmara

Municipal de Barreiras e sancionado pelo poder executivo como Lei Municipal um Comitê de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME deverá ser constituído com todo suporte técnico e logístico da Secretaria Municipal de educação, seguindo as seguintes orientações:

- A composição dos membros já no primeiro ano de vigência do PME, será escolhida entre os membros do Grupo Colaborativo e das Comissões Representativas, constituindo-se dos seguintes representantes: Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Sindicado dos Professores, Educação Superior, Câmara Municipal de Vereadores, Secretaria Municipal de Administração e/ou Planejamento ou Finanças, com decreto publicado em Diário Oficial;
- Construir a proposta de trabalho e o regimento de funcionamento do comitê;
- Reconstituir no prazo de cinco uma nova comissão que deve da continuidade aos trabalhos do comitê por um prazo de mais cinco anos;
- Promover um amplo trabalho de divulgação dos trabalhos e resultados do processo de monitoramento e avalição do PME;
- Deverá assumir a função de promover a Conferencias Municipal de Educação prevista no projeto de Lei do PME, bem como efetivar um Fórum Municipal de Educação.

GRUPO COLABORATIVO
Cosme Uilson Ferreira de Carvalho
Francisco Cleiton Alves
Jorge Luiz Silva Pereira
Kilza Mayana Mariani Passos de Souza
Márcia Rasia Figueiredo

COMISSÃO DE REALINHAMENTO DO PME
Carla Cassiana Lima Almeida Ribeiro
Catiane dos Santos Nascimento
Jânia Cardoso dos Santos
Renata dos Santos Mendes

COMISSÕES REPRESENTATIVAS

COMISSÃO REPRESENTATIVA DO FINANCIAMENTO
Acielle Freitas Silva Freitas
Karlúcia Crisóstomo Macêdo
Jorge Luiz Silva Pereira
Cleide da Cruz Lima Oliveira

COMISSÃO REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Anatália Dejane de Oliveira
Roseane Cristina Muniz de Oliveira
Sônia Cristina Póvoa Reis Martins

COMISSÃO REPRESENTATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Daniela Marques Mariano
Laise Macedo Brandão
Neuracy Pinto de Souza
Zildene Santana Silva

COMISSÃO REPRESENTATIVA DO ENSINO MÉDIO
Adelaide Batista Corado
Iara Regina Alves Santos Porto

COMISSÃO REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Carla Cassiana Lima Almeida Ribeiro
Emicrar Carla Macedo da Silva
Iléia de Oliveira Almeida

COMISSÃO REPRESENTATIVA DO ENSINO SUPERIOR
Claudenice Costa de Souza
Emília Pignata
Jania Cardoso dos Santos
João Pessoa Pires Neto

COMISSÃO REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO E SUAS RURALIDADES
Cleonice Ferreira dos Santos
Maria Leda de Souza
Queina Lima da Silva

COMISSÃO REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS, ADULTOS E/OU IDOSOS
Ana Jovina de Oliveira Vieira de Carvalho
Francisco Cleiton Alves
Laura Maria Almeida da Rocha
Valéria da Silva Libório

COMISSÃO REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Datiege de Almeida
Eliene Pereira de Souza Fernandes
Magda Maria Cardoso Souza

COMISSÃO REPRESENTATIVA DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO QUILOMBOLA
Francisco Cleiton Alves
Edson Carvalho

COMISSÃO REPRESENTATIVA DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
Cosme Uilson F. de Carvalho
Maria Cristina Santos Reis
Rosa Maria Furtado

COMISSÃO REPRESENTATIVA DA FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
Luzimar Pereira dos Santos
Maria Verônica Porto

COMISSÃO REPRESENTATIVA DAS QUESTÕES SÓCIO-EDUCATIVAS
Aldite Silva de Souza
Luana Thássia Alves Cavalcante
Maria Sueli Gomes de Souza
Maria Vilma Teles Alves
Renata dos Santos Mendes

COMISSÃO REPRESENTATIVA DE ELABORAÇÃO DO DIGNÓSTICO DO MUNICIPIO
Francisco Cleiton Alves
Joelma Correia Borja Souza

COMISSÃO REPRESENTATIVA DE ORGANIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Itana Eliza Silva de Oliveira
Francisco Cleiton Alves
Marcia Rasia Figueiredo

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ignez Pitta, **Oeste Baiano 2000**: livro agenda. Barreiras, 1999.

_____. **Barreiras, uma História de Sucesso**: resumo didático desde as origens até 1902. Barreiras: Cangraf, 2005. (Coleção do Professor – Volume I).

BARREIRAS. **Resumo Histórico das Nossas Origens.** Departamento de Cultura e Assessoria de Comunicação Social. Barreiras, 2001.

BARREIRAS. **Lei Orgânica do Município de Barreiras-Ba**. Câmara Municipal de Barreiras-Ba. Edição de 2002.

BARREIRAS**. Proposta pedagógica de educação infantil do município de Barreiras**. Organizadora Anatália Dejane Silva Oliveira, Bareiras-Ba: SME, 2003.

BARREIRAS. **Proposta Curricular para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental de Nove Anos**. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 2008.

BARREIRAS**. Lei 11. 769 de 18 de Agosto de 2008.** Publicado no Diário Oficial da União em 19/08/2008.

BARREIRAS. **Projeto Político Pedagógico**. Barreiras-Ba: Conselho Municipal de Educação, 2013.

BARREIRAS**. Parecer nº 05/2014.** Sistema Municipal de Educação. Conselho Municipal de Educação, 2014.

BARREIRAS. **Parecer nº 07/2012.** Regimento Único das escolas da rede municipal de ensino. Conselho Municipal de Educação, 2012.

BARREIRAS. **Parecer nº 02/2014.** Criação dos Conselhos Escolares das Escolas Municipais de Barreiras. Conselho Municipal de Educação, 2014.

BARREIRAS. **Lei nº 767/07 de 24 de julho de 2007.** Reformula o Estatuto do Magistério Público Municipal de Barreiras e dá outras providências. Disponível site: barreiras.ba.gov.br. Acesso em 10/11/2014.

BARREIRAS. **Lei nº 768/07 de 24 de julho de 2007.** Reformula o Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Barreiras. Disponível site: barreiras.ba.gov.br. Acesso em 10/11/2014.

BRASIL. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 25/09/2013.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br.> Acesso em 16 abr. 2013.

BRASIL. Presidência da República. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em abr. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional da Educação – PNE**. Brasília: Inep, 2001. Disponível em: <http://www.inep.gov.br/>. Acesso em nov. 2012.
BRASIL. **Lei nº 13.005/2014.** Plano Nacional de Educação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em 16 abr. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes nacionais para a educação de jovens e adultos.** Brasília. 2000.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo**. Brasília, DF, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Grupo de Trabalho de Educação do Campo. Referências para uma política nacional de educação do campo. **Caderno de Subsídios**, Brasília, DF, 2003.

BRASIL. Ministério da Educação - **Resolução nº 02/2008 diretrizes complementares p/ Educ. Campo**; http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao_2.pdf. (Acessado em 12/11/2013).

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/** Secretaria de Educação Especial. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **A escola Comum e a Escola Inclusiva.** Secretaria de Educação Especial; Fortaleza. Universidade Federal do Ceará, 2010.

LUCK, Heloísa. **Avaliação e Monitoramento do Trabalho Educacional**. Petrópolis-RJ: Vozes, 2013. (Série Cadernos de Gestão: v. 7)

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2570 - 25 de Setembro de 2017 - ANO 11

APÊNDICES

APÊNDICE A: Regimento Interno da Consulta Pública

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e no âmbito do que preconiza a Constituição Federal de 1988, na LDBEN 9.394/96 art. 11º, o Plano Nacional de Educação - Lei 13.005/2014 e o Parecer do Conselho Municipal de Educação nº 05/2014 que cria o Sistema Municipal de Educação.

RESOLVE:

1º. Homologar o Regimento Interno da Consulta Pública do Plano Municipal de Barreiras.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2º. A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão Colaborativa responsável de coordenar a elaboração do Plano Municipal de Educação, criada pela Portaria GAB. Nº 048/2013, Art. 6º, que trata sobre Consulta Pública enquanto mecanismo participativo de caráter presencial, consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes, cujo objetivo é subsidiar decisões governamentais, institui o presente Regimento Interno da Consulta Pública sobre o Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Barreiras-Bahia, com o intuito de fixar procedimentos capazes de efetivar a melhor mediação dos trabalhos inerentes ao ato.

Parágrafo único. A Consulta Pública de que trata este Regimento Interno será realizada em 01 de junho de 2015, dás 14h00min até as 20h00min.

Art. 3º. A Consulta Pública tem por finalidade apresentar à sociedade civil e política os resultados do processo de elaboração dos objetivos, diretrizes, metas e estratégias no âmbito municipal, organizado como projeto de Lei a ser encaminhado para Câmara Municipal de Vereadores.

§1º. A Consulta Pública tem como objetivo democratizar, conferir transparência e

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

assegurar a participação popular, incluindo a sociedade civil e política, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades e comissões representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo assunto, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal da República de 1988.

§2º. A Consulta Pública será realizada com exposições orais, na forma disciplinada neste regulamento, sendo facultada apresentação de perguntas orais.

§3º. A Consulta Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.

§4º. A publicidade da Consulta Pública deve ocorrer com ampla divulgação de seus resultados e a disponibilização do conteúdo das exposições.

Art. 4º. O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá: I – data, horário e motivo da Consulta Pública;

II - nome legível;

III – nº do documento de identificação; IV – segmento a que pertence;

V - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a Consulta Pública, em local acessível.

CAPÍTULO II

DA CONDUÇÃO DA CONSULTA

Art. 5º. A Consulta Pública será presidida pela secretária de Educação, ou por pessoa designada, com o apoio da Comissão Colaborativa e todos os membros nomeados para as Comissões Representativas do PME.

Art. 6º. São prerrogativas da secretária Municipal de Educação ou pessoa designada:

I – realizar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da respectiva Consulta Pública, ordenando o curso das manifestações;

II – decidir sobre a pertinência das manifestações;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da respectiva Consulta Pública, bem como sua reabertura ou continuação, quando conveniente, de

ofício ou a pedido de algum participante;

IV- alongar o tempo das elocuções, quando considere necessário e útil;

V – apresentar os membros da comissão colaborativa.

VI – presidir a cerimonia de abertura e encerramento.

Art. 7º. São atribuições da Comissão Colaborativa do PME:

I – organizar a logística e funcionamento da consulta pública;

II – divulgar e convidar toda a sociedade civil, educacional e política e órgãos públicos responsáveis a participarem da audiência;

III – coordenar a socialização em assembleia geral as vinte metas e estratégias municipais no final da consulta;

IV – apresentar a composição das comissões representativas: REPRESENTATIVA DO FINANCIAMENTO: REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL; REPRESENTATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL; REPRESENTATIVA DO ENSINO MÉDIO; REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL; REPRESENTATIVA DO ENSINO SUPERIOR; REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO E SUAS RURALIDADES; REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS, ADULTOS E/OU IDOSOS; REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL; REPRESENTATIVA DA ECOPEDAGOGIA; REPRESENTATIVA DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO QUILOMBOLA; REPRESENTATIVA DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO; DA FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO; E, REPRESENTATIVA DAS QUESTÕES SÓCIO- EDUCATIVAS.

Art. 8º. São atribuições das Comissões Representativas do PME:

I – coordenar a apresentação do diagnóstico situacional elaborado pela respectiva comissão bem como as diretrizes do Plano Municipal de Barreiras, as vinte metas do Plano Nacional de Educação e as estratégias no âmbito municipal;

II - inscrever os participantes que manifestarem interesse em pronunciar-se, de acordo com a ordem das solicitações;

III - controlar o tempo das intervenções orais dos participantes inscritos nas audiências de até 05 minutos;

IV - registrar o conteúdo das intervenções;

V- sistematizar as informações;

VI - elaborar a ata da respectiva Consulta Pública;

VII – arquivar a documentação produzida da respectiva Consulta Pública.

Parágrafo único. Fica determinado que a Comissão Colaborativa do PME acompanhará toda a Consulta Pública, garantindo a legitimidade do processo, fazendo cumprir o presente regimento, destacando um dos membros da referida Comissão para elaboração da respectiva ata geral da Audiência Pública.

CAPITULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 9º. Será considerado participante da Consulta Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 10º. São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Consulta Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da Consulta Pública

Art. 11º. São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regimento Interno da Consulta Pública;

II - respeitar o momento, tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da Consulta Pública e seus organizadores;

IV – assinar a lista de presença, conforme previsto no art. 4° deste regimento.

Art. 12º. É condição para a participação oral na etapa do franqueamento da palavra, a prévia inscrição.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Art. 13º. A inscrição deverá ser realizada após a apresentação do relatório do diagnóstico situacional da comissão especificamente após apresentação dos blocos de estratégias conforme metas, através de ordem de inscrição, encerrar-se-á, após a exposição de cada meta.

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 14º. A Consulta Pública terá a seguinte ordem:

I - Apresentação do Regimento Interno da Consulta Pública pela Comissão Colaborativa;

II – Exposição dos trabalhos conforme art.º 8º deste regimento através dos 14 grupos de estudos coordenados pelos os membros das comissões representativas no turno vespertino no dia 01 de junho de 2015;

III – Assembleia Geral de socialização das estratégias do Plano Municipal de Educação no turno noturno no dia 01 de junho de 2015;

IV– Encerramento.

Art. 15. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro com o acompanhamento da assessoria de comunicação social da prefeitura municipal.

Art. 16. Concluídas as exposições e as intervenções, a secretária de Educação ou pessoa designada dará por concluída a respectiva Consulta Pública.

Art. 17. Ao final da Consulta Pública será lavrada ata que será subscrita pela secretária de Educação ou pessoa designada e pelos representantes da Comissão Colaborativa, devendo ser anexadas a estas as listas de presença ao projeto de Lei a ser encaminhado para Câmera de Vereadores.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a respectiva Consulta Pública serão analisadas e contempladas, quando forem pertinentes, no processo de Elaboração/ Adequação do Plano Municipal de Educação.

Art. 19. Este regimento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da secretária, Barreiras– Bahia, em 29 de maio de 2015

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2570 - 25 de Setembro de 2017 - ANO 11

APÊNDICE B: Programação da Consulta e da Audiência Pública

1º Momento: Cerimonial de abertura – 01 De Junho De 2015		
Atividade	**Horár**	**Local**
Credenciamento	14:00h até as 14:15min.	Campus IX da UNEB
Apresentação do Regimento Interno da	14:20min.	
Abertura Oficial pelas Comissões	14:30min.	
2º Momento: Consulta Popular do Documento-Base– 01 de junho de 2015		
Atividade	**Horário**	**Local**
Consulta Popular da Comissão Representativa do Financiamento.	14:50min.	Campus IX da UNEB
Consulta Popular da Comissão Representativa da Educação Infantil.		
Consulta Popular da Comissão Representativa do Ensino Fundamental.	16:30min.	
Consulta Popular da Comissão Representativa do Ensino Médio.		
Consulta Popular da Comissão Representativa da Educação Profissional.		
Consulta Popular da Comissão Representativa do Ensino Superior.		
Consulta Popular da Comissão Representativa da Educação do Campo e suas Ruralidades;		
Consulta Popular da Comissão Representativa da Educação de Pessoas Jovens, Adultos e/ou Idosos.		
Consulta Popular da Comissão Representativa da Educação Especial.		
Consulta Popular da Comissão Representativa da Ecopedagogia.		
Consulta Popular da Comissão Representativa das Relações Étnico-Raciais e Educação Quilombola.		
Consulta Popular da Comissão Representativa da Gestão da Educação.		
Consulta Popular da Comissão Representativa da Formação e Valorização do Magistério.		
Consulta Popular da Comissão Representativa das Questões Sócio-Educativas.		
3º Momento: Assembléia de Socialização das Metas d Estratégias do PME– 01 De junho de 2015		
Atividade	**Horário**	**Local**
Assembleia de Socialização coordenada pela Comissão Colaborativa	17:00h - 19:30min.	Auditório do CETEP
4º Momento: Audiência Pública do Plano Municipal De Educação - 09 de junho de 2015		

Atividade	Horário	Local
Audiência Pública	14:00h	Quadra de Esporte do CESCJ
5º Momento: Audiência Pública –		
Câmara Municipal de Vereadores	19h as 23:30	Camara de Vereadores
6º Momento: Avaliações finais do Plano Municipal de Educação pela Comissão de Realinhamento – data 01 a 15/08/17		
Atividade	**Horário**	**Local**
Avaliação final da Comissão de Realinhamento do PME	----------	UNEB
6º Momento: Parecer conclusivo do Conselho Municipal de Educação – data		
Reunião com o Conselho Municipal de Educação	16h	Sede do Conselho

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2570 - 25 de Setembro de 2017 - ANO 11

APÊNDICE C: Minuta do Projeto de Lei do PME

MINUTA DO PROJETO DE LEI Nº 016, de 23 de agosto de 2017

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Barreiras-Ba, em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Aprovar o Plano Municipal de Educação – PME, com duração de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PME:

VII - erradicação do analfabetismo;

VIII - universalização do atendimento escolar;

IX - melhoria da qualidade da educação;

X - formação para o trabalho e para a cidadania;

XI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

XII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;

VII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

X - valorização dos/as profissionais da educação;

XI – respeito aos direitos humanos previstos na legislação e nos trabalhos internacionais assinados pelo Brasil;

X - a escola e os professores respeitarão direitos dos pais e dos alunos a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que estejam de acordo com suas

próprias convicções, tal como, previsto no Artigo 12.4 da convenção americana sobre direitos humanos.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo da vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 5º O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar ou outro índice que venha sucedê-lo.

Parágrafo Único - Estudos desenvolvidos e aprovados pelo MEC na construção de novos indicadores, a exemplo dos que se reportam à qualidade relativa ao corpo docente e à infraestrutura da Educação Básica, poderão ser incorporados ao sistema da avaliação deste plano.

Art. 6º O Município, em articulação e integração com o Estado, a União e a sociedade civil e política, procederá à avaliação periódica de implementação do Plano Municipal de Educação de Barreiras e sua respectiva consonância com os planos Estadual e Nacional.

§ 1º O Poder Legislativo, com a participação da sociedade civil e política, organizada e por intermédio da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Educação e Comitê Municipal de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME, acompanharão a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º A primeira avaliação do PME a ser feita pelo Comitê Municipal de

Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME, realizar-se-á durante o segundo ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas às correções de eventuais deficiências e distorções.

§ 3º O Conselho Municipal de Educação e o Comitê Municipal de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME, deverá;

I – Acompanhar a execução do PME e o cumprimento de suas metas

II – Promover a Conferência Municipal de Educação

§ 4º A Conferência Municipal de Educação realizar-se-á com intervalo de até 4 anos entre elas, com intenção fornecer de elementos para o PNE e também refletir sobre o processo de execução do PME.

Art. 7º Caberá ao gestor municipal à adoção das medidas governamentais necessárias para o alcance das metas previstas no PME.

Parágrafo Único. As estratégias definidas no anexo desta lei não eliminam a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumento jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados.

Art. 8º O Município elaborou o seu PME em consonância com as diretrizes, metas e estratégias, previstas no PNE, Lei nº 13.005/2014.

§ 1º O Município demarcou em seu PME estratégias que:

I - Asseguram articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais e culturais;

II-Consideram as necessidades específicas da população do campo e perspectivas para as comunidades quilombolas, comunidades itinerantes e assegurando a equidade educacional;

III- Garantem o atendimento das necessidades especificas na educação especial, assegurando o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV- Promovem a articulação intersetorial na implementação das politicas educacionais.

Art. 9º A partir da Lei aprovada do PME, o Município deve aprovar a lei especifica para instituir o seu Sistema de Educação (já aprovado pelo Conselho Municipal de Educação através do Parecer nº 05/2014 de 18/09/2014), disciplinando a gestão democrática pública no prazo de 2 anos, contando da publicação dessa lei.

Art. 10 Os Poderes do Município deverão empenhar-se em divulgar o Plano aprovado por esta Lei, bem como na progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 11 Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o poder executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízos das prerrogativas desse poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Paragrafo Único: O município deverá constituir uma comissão e/ou Grupo Colaborativo para elaboração do plano municipal subsequente já no oitavo ano de vigência desse PME.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Barreiras-Bahia, 23 de agosto de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2570 - 25 de Setembro de 2017 - ANO 11

Lei 1.265/2017, de 13 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a implementação do PROGRAMA IDADE VIVA, no Município de Barreiras, sobre o seu funcionamento, revoga a Lei nº 882/2009, de 29 de Dezembro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Barreiras o Programa IDADE VIVA, vinculado e coordenado pela Secretaria Municipal Saúde, com apoio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Paragrafo único - Programa IDADE VIVA visa promover o bem-estar, o desenvolvimento pessoal, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos Idosos através da oferta de cursos, atividades de grupo, recreação terapêutica, de educação física e atendimentos especializados.

Art. 2º As atividades do Programa IDADE VIVA têm como diretrizes gerais:

I - A prestação de informações e serviços em diversas áreas de interesse ao idoso conforme previstos na Constituição Federal e no Estatuto do Idoso, especialmente o de disponibilizar uma setorização de apoio integral aos idosos.

II - O atendimento especial nas áreas:

a - geriátrica;
b - odontológica;
c - fisioterápica;
d - educacional;
e - psicológica;
f - enfermagem;
g - educação física;
h - nutrição;
i - assistência social.

III – A oferta de programas e serviços especializados, e ainda organizados eventos especiais que promovam saúde e bem-estar, envelhecimento positivo e melhoria da qualidade de vida dos idosos de Barreiras.

Art. 3º Os auxílios para a manutenção do Programa IDADE VIVA serão obtidos através da destinação de recursos do Poder Executivo Municipal e entidades privadas nacionais e internacionais, bem como por meio de parcerias com as entidades governamentais e não governamentais para favorecer a execução das ações propostas, a fim de obter recursos materiais, equipamentos e outras necessidades básicas para o seu desenvolvimento.

Art. 4º O Programa da IDADE VIVA do Município de Barreiras tem como objetivos:

I. Fomentar a participação social da pessoa idosa, inclusive por meio de organizações da sociedade civil de caráter representativo;

II. Contribuir para um processo de Envelhecimento ativo, saudável e autônomo;

III. Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros de outras gerações de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;

IV. Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;

V. Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

VI. Assegurar a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e continuo das ações e serviços.

Art. 5º O Programa IDADE VIVA desenvolverá atividades socioeducativas, culturais, de saúde, físicas e esportivas, recreativas e de lazer, abertas à comunidade e direcionadas às pessoas com 60 anos ou mais. (Art. 4º. I - Decreto Federal 1948/96).

Art. 6º O objetivo do Programa da IDADE VIVA será o de melhorar a qualidade de vida do idoso, promovendo sempre a sua inclusão, conquista e preservação da autonomia, independência e cidadania.

Art. 7º Consolidar o direito à cidadania através do incentivo à participação e organização social, promovendo a motivação e inclusão dos usuários.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde designará servidores para o desenvolvimento das atividades do Programa IDADE VIVA, visando o alcance dos objetivos, e articulará a vinda de outros funcionários junto aos seus parceiros, quando necessário.

Art. 9º Para viabilização dos objetivos do Programa IDADE VIVA, com base na especificidade da população idosa do Município de Barreiras, serão disponibilizados atendimentos nas seguintes áreas:

I - na área de saúde;
II - na área de assistência social;
III - na área de educação, cultura, esporte e lazer.

Art. 10 O funcionamento do Programa IDADE VIVA será em regime aberto, de segunda a sexta-feira, podendo também ser disponibilizado em sábados, domingos, feriados e a noite, sendo que os horários serão definidos pela Secretaria Municipal Saúde.

Parágrafo Único - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde proceder à inscrição e seleção dos idosos que participarão do programa, bem como definir o número de idosos que serão atendidos, considerando sua disponibilidade orçamentária.

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, no sentido de viabilizar a infraestrutura necessária para a instalação dos equipamentos e funcionamento das atividades, assim como a disponibilização de recursos humanos para prestar atendimento específico aos idosos.

Art. 12 As despesas para criação e à manutenção desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 14 Revoga-se a Lei nº 882/2009, de 29 de Dezembro de 2009, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

Lei 1.266/2017, de 13 de setembro de 2017.

Reconhecer o NAZARO como Patrimônio Imaterial Cultural do Município de Barreiras.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

APROVOU:

Art. 1º - Reconhecer o NAZARO como Patrimônio Imaterial Cultural de Barreiras - Ba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2570 - 25 de Setembro de 2017 - ANO 11

PORTARIA Nº 714, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o CARGO DE VICE-DIREÇÃO de Escola da Rede Municipal de Ensino.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora **Kelle Mariane de Oliveira dos Santos** para provimento do Cargo de Vice-diretora da Escola Municipal Antônia de Matos, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 22 de setembro de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-

LEI ORDINÁRIA Nº 083/2017, de 12 de Setembro de 2017.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil, Distrito de Irrigação do Projeto São Desidério / Barreiras Sul, e dá outras providências".

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CIVIL, DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO PROJETO SÃO DESIDÉRIO / BARREIRAS SUL, registrada no CNPJ sob o número 00.799.679/0001-20, com sede no logradouro, Rua Professor José Seabra, nº 420, Sede da CODEVASF, Centro, no Município de Barreiras-BA, nos termos da Lei Municipal nº 6.662 de 25/05/79, no Decreto nº 89.496 de 29/03/84 e Legislação Complementar.

Art. 2º- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Substituir os fins constantes do Estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 084/2017, de 12 de Setembro de 2017.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil, dos Produtores da Agricultura Familiar Zequinha Barreto (AFAZEB), e dá outras providências".

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO CIVIL, DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR ZEQUINHA BARRETO (AFAZEB),** registrada no CNPJ sob o numero 20.659.537/0001-75, com sede ás margens da BR 242 km 32, sentido Brasília, Lote 01, CEP – 47.800-000, Assentamento de Reforma Zequinha Barreto, no Município de Barreiras-BA.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do Estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 085/2017, de 13 de Setembro de 2017.

"Torna de Utilidade Pública o ISFAC – Instituto São Francisco de Arte e Cultura".

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o ISFAC – Instituto São Francisco de Arte e cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 25.372.225/0001-08, situado na Rua Alberto Coimbra, nº 44, Sandra Regina, Barreiras, Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2570 - 25 de Setembro de 2017 - ANO 11

DECRETO Nº 238/17, de 25 de setembro de 2017.

Dispõe sobre o sorteio dos beneficiários para o residencial Solar Barreiras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a realização do sorteio dos beneficiários para as 500 unidades habitacionais do Residencial Solar Barreiras incluindo banco de reserva.

Art. 2º - O processo do sorteio será iniciado às 09 horas, dia 29 de setembro de 2017, no Parque de Exposição Engenheiro Geraldo Rocha.

Art. 3º - O sorteio obedecerá aos critérios nacionais e locais definidos pelo Conselho Municipal de Habitação em conformidade com a Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013 do Ministério das Cidades.

Art. 4º - A relação das famílias habilitadas a participarem do sorteio será divulgada no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2017

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito de Barreiras/BA

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2570 - 25 de Setembro de 2017 - ANO 11

Convocados para o Sorteio dos Beneficiários do Residencial Solar Barreiras
Local: Parque Engenheiro Geraldo Rocha
Data: 29 de Setembro de 2017

Nº DE ORDEM	NOME	CPF	FAM RES AREA DE RISCO	FAM MULHERES RESP UF	FAM COM PCD	FAM RESID MIN 5 ANOS	FAM DO PBF	FAM - FILHOS MENORES 18 ANOS	Pontos filhos	FAM MONOPARENTAIS	FAM COM IDOSO	TOTAL DE PONTOS
1	CLAUDIANA PEREIRA DE SOUSA	065.699.855-58	1	1	0	1	1	1	1	1	0	6
2	CARLOS SOUZA SILVA	592.381.945-72	1	1	0	1	1	0	0	1	0	5
3	WILSON ALVES DE ALMEIDA	344.391.025-49	1	0	0	1	0	0	0	0	1	3
4	CINTIA DA CONCEICAO SENA	010.655.375-57	0	1	1	1	1	1	1	1	0	6
5	DEBORA TAIS ARAUJO DE SOUZA	862.280.855-65	0	1	1	1	1	1	1	1	0	6
6	ELEUZINA RAMOS DE OLIVEIRA	619.489.265-04	0	1	1	1	1	1	1	1	0	6
7	IRACEMA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO	057.938.535-37	0	1	1	1	1	1	1	1	0	6
8	JOCILENE CAMPOS DE SOUZA	051.592.975-10	0	1	1	1	1	1	1	1	0	6
9	JOSELHA RODRIGUES DA CRUZ	868.301.395-20	0	1	1	1	1	2	1	1	0	6
10	JUCELIA CARLA RODRIGUES DE SOUZA	050.625.645-65	0	1	1	1	1	2	1	1	0	6
11	JUSSELMA DE SOUZA MADUREIRA	757.097.675-49	0	1	1	1	1	3	1	1	0	6
12	MARILENE DE PAIVA DE MATOS	859.893.495-05	0	1	1	1	1	2	1	1	0	6
13	ROSANIA BATISTA BARBOSA	006.146.675-18	0	1	1	1	1	3	1	1	0	6
14	ALEANDRA MARIANA DA SILVA	860.573.205-90	0	1	1	1	0	2	1	1	0	5
15	CINTIA LOPES DE SOUZA	053.366.285-06	0	1	1	1	0	2	1	1	0	5
16	CIRLENE ALVES DA SILVA	639.543.625-20	0	1	1	1	1	0	0	1	0	5
17	ELIENE DA SILVA SANTOS	035.376.525-26	0	1	1	1	0	1	1	1	0	5
18	EMANUELA FEITOSA VIANA	034.272.035-06	0	1	1	1	0	1	1	1	0	5
19	FLAVIA HELEN DE JESUS SOUZA	888.472.501-10	0	1	1	1	0	1	1	1	0	5
20	IRANI MOURA DE SANTANA	034.548.555-60	0	1	1	1	1	3	1	0	0	5
21	IRENI ALMEIDA DOS SANTOS	688.415.585-04	0	1	1	1	0	1	1	1	0	5
22	JOICE PEREIRA DOS SANTOS BATISTA	026.454.275-45	0	1	1	1	0	2	1	1	0	5
23	JUSCIARA NUNES DA SILVA CACIQUINHO	024.678.835-66	0	1	1	1	1	3	1	0	0	5
24	MARGARETE SOUZA ALCANTARA	620.550.705-68	0	1	1	1	0	1	1	1	0	5
25	MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	014.250.425-46	0	1	1	1	0	1	1	1	0	5
26	MARIA PERPETUA LUSTOSA DE SOUZA	279.428.995-00	0	1	1	1	0	1	1	1	0	5
27	MARIANE LIMA RIBEIRO DA SILVA	060.805.845-90	0	1	1	1	1	0	0	1	0	5
28	MARILENE DE ALMEIDA SOUZA COSTA	027.543.865-13	0	1	1	1	1	3	1	0	0	5
29	PATRICIA BARRETO DA SILVA	032.836.555-61	0	1	1	1	0	1	1	1	0	5
30	RANITA DE OLIVEIRA BARBOSA	049.438.575-82	0	1	1	1	0	2	1	1	0	5
31	ROSINETE PAULA DA CONCEICAO	022.352.125-65	0	1	1	1	0	2	1	1	0	5
32	SIDALVA OLIVEIRA DE SOUZA DE JESUS	729.835.905-34	0	1	1	1	0	2	1	1	0	5
33	VANEIDE RAMOS ALMEIDA	003.179.625-74	0	1	1	1	0	1	1	1	0	5
34	VANESSA DOS SANTOS DINIZ	843.342.825-04	0	1	1	1	0	1	1	1	0	5
35	ANTONIO CARLOS LIMA ARAUJO	362.901.495-04	0	0	1	1	0	1	1	1	0	4
36	ELIANGELA DA ROCHA SANTOS	018.066.345-38	0	1	1	1	0	1	1	0	0	4
37	ELISABETH CONEGUNE DOS SANTOS	619.497.525-34	0	1	1	1	1	0	0	0	0	4
38	ESMAILDO MACEDO RODRIGUES	666.222.475-87	0	0	1	1	0	1	1	1	0	4
39	FRANCISCA LIMA DA SILVA	030.840.025-90	0	1	1	1	0	2	1	0	0	4
40	GILENO RODRIGUES DE SOUZA	410.470.365-68	0	0	1	1	0	2	1	1	0	4
41	LUCI BERNARDINA DE SOUSA	923.754.645-91	0	1	1	1	1	0	0	0	0	4
42	MARIA ANGELITA DA CONCEICAO TORRES	325.204.415-34	0	1	1	1	0	1	1	0	0	4
43	MARIA MARCIA CHAGAS DA SILVA	941.012.725-49	0	1	1	1	0	1	1	0	0	4
44	MARIA SANTANA	803.478.355-20	0	1	1	1	1	0	0	0	0	4
45	MARIA SANTIAGO DA PAZ	666.804.925-72	0	1	1	1	0	0	0	1	0	4
46	RAFAEL DE JESUS DOS SANTOS	036.187.955-56	0	0	1	1	0	1	1	1	0	4
47	RAIMUNDA TEODORA DA SILVA	028.177.275-41	0	1	1	1	0	0	0	1	0	4
48	RAVANA DA ROZA JUNG	062.630.275-76	0	1	1	1	0	1	1	0	0	4
49	ROSILENE DOS SANTOS CUNHA	984.775.875-15	0	1	1	1	0	0	0	1	0	4
50	SILVANIA DOS SANTOS BARBOSA	031.975.825-78	0	1	1	1	0	3	1	1	0	5
51	VERA LUCIA MARQUES DE SOUZA	010.268.905-94	0	1	1	1	0	0	0	1	0	4
52	ANA CRISTINA DA CRUZ SANTOS	853.261.785-91	0	1	1	1	0	0	0	0	0	3
53	BLANDINA CANUTO ARAUJO	729.764.895-72	0	1	1	1	0	0	0	0	0	3
54	CLEVERSON NERES PEREIRA	958.602.825-91	0	0	1	1	0	0	0	1	0	3
55	DIOGENS CHAGAS VIDAL	026.500.245-18	0	0	1	1	0	0	0	1	0	3
56	JANE LAFAETE DOS SANTOS	577.979.515-00	0	1	1	1	0	0	0	0	0	3
57	JERONIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	550.039.405-30	0	1	1	1	0	0	0	0	0	3
58	JOACI FATIMA CANDIDO DOS SANTOS	705.002.585-20	0	1	1	1	0	0	0	0	0	3
59	JOSE ALMEIDA DE JESUS	022.585.475-98	0	0	1	1	1	0	0	0	0	3
60	JURANDIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	499.934.455-68	0	0	1	1	0	0	0	1	0	3
61	MARIA DAS GRAÇAS MOURÃO NASCIMENTO	757.065.045-04	0	1	1	1	0	0	0	0	0	3
62	MARIO PEREIRA DOS SANTOS	021.895.205-84	0	0	1	1	0	0	0	1	0	3
63	SIMONE SERAFIM DOS SANTOS	757.177.435-72	0	1	1	1	0	0	0	0	0	3
64	SINESIA MARIA DA CONCEIÇÃO	550.028.545-91	0	1	1	1	0	0	0	0	0	3
65	VALDELICE GERALDA DE JESUS DOS SANTOS	729.746.645-04	0	1	1	1	0	0	0	0	0	3
66	ABNELSON ALVES DE BRITO	620.615.935-34	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
67	ADELSON QUEIROZ SILVA	030.380.475-03	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
68	ANGELITO MOREIRA BASTOS	945.485.795-91	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
69	ARMANDO GOMES	500.753.499-49	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
70	AURINO NASCIMENTO DO CARMO	570.142.565-72	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
71	FELIPE FRANÇA NUNES	047.542.905-26	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
72	FRANCISCO MENESES GUSTAVO	359.405.303-20	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
73	GIVALDO DE OLIVEIRA CASSUTU	979.998.735-00	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
74	ITALO SILVA DOS SANTOS	035.898.125-59	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
75	JOAO DIVINO DE SOUZA REGIS	003.136.475-69	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
76	JOAO HENRIQUE FARIAS DA SILVA	639.529.985-91	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
77	JOSE RENATO GOMES	221.084.085-68	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
78	MANOEL MAIA DE OLIVEIRA	027.100.965-95	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
79	MARTINS DA SILVA TODAO	128.272.338-35	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
80	PAULO CEZAR ALVES DOS SANTOS	593.030.695-87	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2

81	RENILSON DA SILVA MACEDO	605.515.851-53	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
82	WILTON LEONEL DOS SANTOS	054.934.845-01	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
83	EULINA DE OLIVEIRA	396.041.105-78	0	1	0	1	1	0	0	1	1	5
84	MARIA DO CARMO OLIVEIRA SANTOS	316.808.445-04	0	1	0	1	1	0	0	1	1	5
85	ROQUIRIA MARIA CRUZ DE SOUZA	081.464.545-34	0	1	0	1	1	0	0	1	1	5
86	IRACI PEREIRA DE MATOS	025.464.215-22	0	1	0	1	1	0	0	0	1	4
87	MAGNOLIA DO CARMO DA SILVA	507.348.144-53	0	1	0	1	0	0	0	1	1	4
88	MARIA DE FATIMA FERNANDES RAMOS	706.730.715-53	0	1	0	1	1	0	0	0	1	4
89	RAILDE PEREIRA DE ARAUJO	935.877.165-87	0	1	0	1	1	0	0	0	1	4
90	ROGERIO GONCALVES MENDES	003.554.798-77	0	0	0	1	0	1	1	1	1	4
91	ALMIRA BOTELHO DA CONCEICAO	335.381.315-20	0	1	0	1	0	0	0	0	1	3
92	ANA FRANCISCA DOS SANTOS	545.999.895-68	0	1	0	1	0	0	0	0	1	3
93	ANTONIA ALVES DOS REIS	664.897.415-04	0	1	0	1	0	0	0	0	1	3
94	CLEIDE VIEIRA DIAS DE LIMA	363.694.385-53	0	1	0	1	0	0	0	0	1	3
95	CREUZA GOMES DA SILVA	001.681.355-31	0	1	0	1	0	0	0	0	1	3
96	DIVA DE OLIVEIRA BRANDAO	527.870.105-63	0	1	0	1	0	0	0	0	1	3
97	ELENITA PEREIRA DOS SANTOS	915.245.395-20	0	1	0	1	0	0	0	0	1	3
98	HONORINA CARDOZO PEREIRA	636.737.035-87	0	1	0	1	0	0	0	0	1	3
99	JOSE BATISTA DA SILVA	385.047.405-44	0	0	0	1	0	0	0	1	1	3
100	JOSE FERREIRA DA SILVA	688.380.505-20	0	0	0	1	1	0	0	0	1	3
101	JOSE ROCHA NETTO	097.481.305-25	0	0	0	1	0	1	1	0	1	3
102	LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	223.279.751-15	0	0	0	1	1	0	0	0	1	3
103	MANOEL GERALDO DE FREITAS	396.052.135-91	0	0	0	1	1	0	0	0	1	3
104	MANOEL MARIANO DOS SANTOS	017.856.925-93	0	0	1	1	0	0	0	0	1	3
105	MARGARIDA DE MIRANDA BARBOSA	016.663.875-76	0	1	0	1	0	0	0	0	1	3
106	MARIA DA GLORIA DE ALMEIDA	258.455.191-87	0	1	0	1	0	0	0	0	1	3
107	MARIA HELENA MENDES DE JESUS	342.816.305-20	0	1	0	1	0	0	0	0	1	3
108	MARIA JOSE GOMES	125.621.735-20	0	1	0	1	0	0	0	0	1	3
109	MARIA JOSE RODRIGUES	229.951.615-87	0	1	0	1	0	0	0	0	1	3
110	MARIA MARQUES DE SOUZA	408.455.915-68	0	1	0	1	0	0	0	0	1	3
111	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	622.735.405-82	0	1	0	1	0	0	0	0	1	3
112	MARIA SELMA DO NASCIMENTO	302.473.264-49	0	1	0	1	0	0	0	0	1	3
113	MARIA VIEIRA GOMES	025.349.879-17	0	1	0	1	0	0	0	0	1	3
114	NORMA LILIA NONATO PINTO	190.355.355-53	0	1	0	1	0	0	0	0	1	3
115	ODELICE DE SOUZA ALMEIDA FARIA	247.874.261-68	0	1	0	1	0	0	0	0	1	3
116	ODENICE TAVARES DE LUCENA	418.232.655-53	0	1	0	1	0	0	0	0	1	3
117	RAIMUNDA DE ASSIS COSTA	280.008.465-00	0	1	0	1	0	0	0	0	1	3
118	VIRGINIA PEREIRA DOS SANTOS	522.389.975-04	0	1	0	1	0	0	0	0	1	3
119	ALONSO CARDOSO DOS SANTOS	147.394.375-20	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2
120	ANTENOR RODRIGUES DOS SANTOS	001.548.588-97	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2
121	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	347.780.395-72	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2
122	BERNARDINO FERREIRA GUEDES	122.369.005-97	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2
123	EDIMILSON SANTOS CARDOSO	122.346.805-49	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2
124	EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	180.499.155-49	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2
125	GERSINO AMADOR DE SOUZA	341.008.305-72	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2
126	HAMENON FERNANDES PIMENTA	741.361.865-68	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2
127	JOÃO ALVES DOS SANTOS	592.397.515-72	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2
128	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	087.055.690-87	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2
129	JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA	112.763.395-34	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2
130	JOSE LUCAS DE LIMA	071.356.025-87	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2
131	MANOEL DE SOUZA LOPES	418.719.015-53	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2
132	MANOEL GONCALVES DA FONSECA	260.833.025-87	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2
133	MARTINIANO FERREIRA BORGES	055.176.005-22	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2
134	SETEMBRINO PINTO	363.743.690-68	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2
135	ALINE LIMA PRADO SOUZA	062.825.305-20	0	1	0	1	1	4	2	1	0	6
136	ANA PAULA JESUS SANTOS	044.986.365-46	0	1	0	1	1	4	2	1	0	6
137	AURIZETE ALCANTARA DOURADO DA SILVA	029.680.255-70	0	1	0	1	1	4	2	1	0	6
138	BRUNA DOS SANTOS ALMEIDA	056.594.455-00	0	1	0	1	1	4	2	1	0	6
139	CLEIDE FERREIRA TELES	061.311.445-08	0	1	0	1	1	4	2	1	0	6
140	CRISTIANE DE ALMEIDA DA CRUZ	025.961.005-41	0	1	0	1	1	6	2	1	0	6
141	CRISTINA MARIA DE LIMA SILVA	834.725.095-20	0	1	0	1	1	5	2	1	0	6
142	ERITELMA BISPO DOS SANTOS	035.224.715-04	0	1	0	1	1	6	2	1	0	6
143	FABIANA ALMEIDA DOS SANTOS	027.482.045-57	0	1	0	1	1	5	2	1	0	6
144	GRACIELE GOMES BISPO	028.749.085-84	0	1	0	1	1	4	2	1	0	6
145	GRACILENE DA SILVA DOS SANTOS	030.364.925-93	0	1	0	1	1	4	2	1	0	6
146	INGRIDE CAUANA FERREIRA DA SILVA	858.697.615-65	0	1	0	1	1	4	2	1	0	6
147	IVONEIDE DA ROCHA BONFIM	043.151.585-93	0	1	0	1	1	4	2	1	0	6
148	JANICE ALVES MARINHO	026.444.085-47	0	1	0	1	1	4	2	1	0	6
149	JESIVANIA MONTEIRO DE SOUZA	042.254.105-28	0	1	0	1	1	5	2	1	0	6
150	LILIANE DE JESUS MATOS	053.864.005-76	0	1	0	1	1	4	2	1	0	6
151	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS RIBEIRO	046.871.215-19	0	1	0	1	1	4	2	1	0	6
152	MARINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	016.622.565-74	0	1	0	1	1	4	2	1	0	6
153	MARLENE MORAIS DE JESUS	035.441.635-94	0	1	0	1	1	5	2	1	0	6
154	MARLENE SOUZA SILVA	027.102.635-99	0	1	0	1	1	4	2	1	0	6
155	MIRANILDES CARDOSO DE OLIVEIRA	034.277.795-56	0	1	0	1	1	4	2	1	0	6
156	NICE CLEIDE MARTINS DE ANDRADE	050.107.915-79	0	1	0	1	1	5	2	1	0	6
157	RANE DANIELE CORDEIRO DE OLIVEIRA	059.155.125-00	0	1	0	1	1	4	2	1	0	6
158	ROSIMARIA BANDEIRA DE SOUZA	051.850.725-47	0	1	0	1	1	4	2	1	0	6
159	SABRINA DE ALMEIDA SALES	062.994.875-50	0	1	0	1	1	4	2	1	0	6
160	SUELI BISPO DE MELO	048.210.075-33	0	1	0	1	1	5	2	1	0	6
161	SUELI PEREIRA DE SOUZA	018.380.235-77	0	1	0	1	1	4	2	1	0	6
162	THAIZE DOS SANTOS DE CALDAS	055.501.895-42	0	1	0	1	1	4	2	1	0	6
163	THIALLA PEREIRA DE JESUS	045.249.105-30	0	1	0	1	1	6	2	1	0	6
164	UILMA ROCHA DA SILVA	066.158.615-42	0	1	0	1	1	4	2	1	0	6
165	VANUZA SANTOS DA SILVA	846.128.515-87	0	1	0	1	1	4	2	1	0	6
166	ZENILDA NERES DE ALMEIDA	054.581.185-61	0	1	0	1	1	5	2	1	0	6
167	ADELITE DA SILVA CUNEGUNDES	043.752.745-06	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5

168	ADILIA PEREIRA DA CRUZ	068.495.665-98	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
169	ADRIANA ALMEIDA DE ABREU	048.128.895-37	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
170	ADRIANA MARIA IBIAPINA MAGALHÃES	023.897.195-38	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
171	ADRIELE DOS SANTOS MARIANO	083.996.025-58	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
172	ADRIELE SILVA FERREIRA	051.390.105-18	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
173	ALESSANDRA DOS SANTOS XAVIER	028.486.745-47	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
174	ALEXANDRA DE SOUZA SANTOS	013.678.945-57	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
175	ALEXSANDRA DA CONCEICAO RIBEIRO	863.922.815-92	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
176	ALIADNI JESUS DE ARAUJO	035.522.135-70	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
177	ALINE ARAUJO ROXO	056.862.065-89	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
178	ALINE GONÇALVES DOS SANTOS	072.280.635-38	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
179	ALINE REIS SANTOS	041.517.255-12	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
180	ANA LUCIA DE JESUS FERREIRA	174.581.328-41	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
181	ANA LUCIA PINTO DOS SANTOS	022.393.415-13	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
182	ANA LUIZA SILVA	028.806.735-50	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
183	ANA MARIA ARAUJO DA SILVA	048.008.175-10	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
184	ANA PAULA DE SOUZA CABRAL	032.765.005-23	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
185	ANA PAULA GOMES VIEIRA	054.461.185-37	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
186	ANA PAULA SALES DA SILVA	053.356.795-57	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
187	ANA PAULA SANTOS DO NASCIMENTO	073.989.585-01	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
188	ANA PEREIRA DE ARAUJO	003.382.055-43	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
189	ANDREA PEREIRA DOS SANTOS	059.805.195-30	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
190	ANDREIA CAROLINA DE SOUZA	003.104.665-71	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
191	ANDREIA DINA DE OLIVEIRA	043.111.685-78	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
192	ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA	013.389.265-43	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
193	ANDREIA LUCIA DA SILVA	038.780.721-71	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
194	ANGELICA DA SILVA DE ALMEIDA	050.834.155-85	0	1	0	1	1	4	2	0	0	5
195	ANGRA ALMEIDA DA SILVA	024.432.055-17	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
196	APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO	006.083.905-85	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
197	BARBARA DA SILVA FERREIRA DE SOUSA	851.396.375-53	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
198	BENILDE DA SILVA DO ROSARIO	021.147.565-30	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
199	BETANIA SANTOS SANTIAGO	025.618.235-39	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
200	BETINA NUNES DA SILVA	064.159.925-03	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
201	BRENDA ALVES GUEDES	106.218.924-83	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
202	BRENDA TAUANE ALVES ARAUJO	861.077.065-69	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
203	CAMILA SERIQUEIRA DOS SANTOS	068.549.065-39	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
204	CAMILA SILVA DE SOUZA	065.487.145-04	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
205	CARINA PAIS DE CARVALHO	863.995.505-05	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
206	CARINA RODRIGUES BENTO	045.089.965-90	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
207	CARLA KARINE DOS SANTOS PAULINO	863.293.785-50	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
208	CARLA MORAES	033.870.135-40	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
209	CARLA TATIANA DOS SANTOS SOUZA	039.995.945-94	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
210	CARLENE DA SILVA NUNES	017.246.515-01	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
211	CAROLAINE DE SOUZA ARAUJO	073.132.045-07	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
212	CAROLAINE GOMES SILVA	070.741.885-22	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
213	CAROLINE SILVA VITORINO	075.102.265-97	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
214	CHAIANE ERNESTA ALMEIDA OLIVEIRA	062.581.455-07	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
215	CICERA ALVES DOS SANTOS	841.518.385-20	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
216	CICERA MAGNETE RAMOS	016.445.935-99	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
217	CINTIA LENNI XAVIER OLIVEIRA	038.099.095-48	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
218	CLAUDEANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	058.707.055-25	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
219	CLAUDENI MARIA DA CONCEIÇÃO	006.584.835.79	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
220	CLAUDEVANIA GOMES DA SILVA	067.150.705-20	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
221	CLAUDIA ARCANJO LOPES	687.303.815-68	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
222	CLAUDIA DA SILVA SOUZA	006.560.565-92	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
223	CLAUDINARA RIBEIRO ALVES	059.320.405-05	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
224	CLEIA OLIVEIRA DA COSTA	031.650.693-10	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
225	CLEIDIANE VALENTINA DOS SANTOS	054.300.485-69	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
226	CLEONEIDE BARBOSA DE MATOS	039.329.105-75	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
227	CLESIA VIVIANE GOMES ALCANTARA	049.313.175-29	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
228	CLEUSA DA COSTA SILVA	016.076.805-56	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
229	CLEUZA PEREIRA DA SILVA	999.670.815-20	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
230	CLEUZIMAR ALVES DOS SANTOS	031.741.185-30	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
231	CONCEICAO SENA DOS SANTOS	042.105.435-27	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
232	CRISTIANE DE SOUZA MATOS	366.183.848-26	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
233	CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA	024.192.925-37	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
234	CRISTINA DE SOUZA SANT´ANA	037.779.775-86	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
235	DAIANA ALMEIDA DOS REIS	034.666.585-00	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
236	DAIANA GOMES DE SOUZA	046.397.415-88	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
237	DAIANE PINTO DOS SANTOS	068.624-875-90	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
238	DAIANE VITORINO DA SILVA	043.286.915-89	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
239	DAMIANA DE JESUS DOS SANTOS	034.315.165-05	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
240	DELAIDE BATISTA DE JESUS	011.453.355-51	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
241	DERMIVALDA MARIANO RIBEIRO	082.274.185-70	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
242	DESILDA BOTELHO RODRIGUES	012.114.725-82	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
243	DEUSIMARIA DIAS DOS SANTOS	074.879.625-80	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
244	DEYS NASCIMENTO DE CARVALHO	069.286.325-77	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
245	DIANE GREICE BARBOSA GOMES	042.077.815-28	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
246	DILZANY DOS ANJOS DE SOUZA	008.604.135-51	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
247	DINAIR BARROS DA SILVA	017.060.975-81	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
248	DINALDA BARBOSA DOS SANTOS	620.567.865-91	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
249	DORALICE PEREIRA XAVIER	053.121.425-73	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
250	DULCILENE MOREIRA DOS SANTOS	042.193.065-95	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
251	EDICELIA DA SILVA SANTANA	061.733.895-76	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
252	EDILA SIMONE COIMBRA DE SOUZA	009.793.831-96	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
253	EDILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	037.892.715-50	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
254	EDILENE DO NASCIMENTO SILVA	888.590.455-68	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5

255	EDILENE NOGUEIRA DA SILVA	039.672.975-43	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
256	EDINA SANTOS MORENO	054.544.495-04	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
257	EDINALVA DOS SANTOS SOUZA	004.189.315-85	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
258	EDINELHA DA SILVA SOUZA	858.092.735-80	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
259	EDIVANIA DOS SANTOS	851.271.245-72	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
260	EDIVANIA PEREIRA GONCALVES	066.816.085-31	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
261	EDIVANIA RODRIGUES DOS SANTOS	069.788.645-01	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
262	EDNA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA	069.904.925-38	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
263	EDVANIA PEREIRA DE ARAUJO	071.416.095-47	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
264	EIDILAINE DO CARMO DA SILVA	064.129.795-57	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
265	ELAINE ALMEIDA NASCIMENTO	026.116.485-65	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
266	ELANE CRISTINA RODRIGUES DE MELO	027.740.435-57	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
267	ELENITA ALVES DOS SANTOS	032.689.025-45	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
268	ELENITA MIRANDA MELO	016.624.721-96	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
269	ELIANA ALVES DA SILVA	983.704.991-04	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
270	ELIANA DE LIMA BATISTA	070.216.345-79	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
271	ELIANE ALVES DE SANTANA	021.905.035-07	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
272	ELIANE BATISTA ARAÚJO	013.349.945-60	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
273	ELIANE BATISTA DA SILVA	032.619.985-39	0	1	0	1	1	4	2	0	0	5
274	ELIANE DE FRANCA DA SILVA	071.825.595-01	0	1	0	1	1	4	2	0	0	5
275	ELIANE NOVAES DE JESUS	027.155.995-01	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
276	ELIENE NOGUEIRA DA SILVA	062.959.015-06	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
277	ELIETE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	017.225.325-05	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
278	ELIOENAI PEDROSA CEDRO	004.282.265-31	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
279	ELIS DAYANNE DE OLIVEIRA DOS ANJOS	058.360.305-02	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
280	ELISABETE SANTOS SOUZA	863.066.715-01	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
281	ELISABETH CRISTINA FERREIRA DE CARVALHO	074.738.435-59	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
282	ELISABETH NUNES DE SANTANA	045.433.215-70	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
283	ELISANGELA DO NASCIMENTO DA SILVA	055.463.725-16	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
284	ELISANGELA DOS SANTOS CAMARA	047.927.735-47	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
285	ELIVAN SANTANA DE OLIVEIRA	042.323.901-54	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
286	ELIZANGELA VAZ MARQUES	020.721.783-12	0	1	0	1	0	5	2	1	0	5
287	ELMA CRISTINA FERREIRA TEIXEIRA	038.597.265-28	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
288	EMILIA OLIVEIRA DE SOUZA	066.251.235-95	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
289	ERICA SORAIA ALVES CERQUEIRA	014.515.515-33	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
290	ERIDAN ANGELA PORTACIO	777.581.965-00	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
291	ERITANIA DE LIMA BATISTA	063.006.335-43	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
292	EURIDICE VIEIRA DE MATOS NETA	008.762.351-00	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
293	EVANEIDE DE OLIVEIRA DE JESUS	038.387.255-30	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
294	FABIANA ALVES DE OLIVEIRA	052.654.745-60	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
295	FABIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	036.515.195-54	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
296	FLAVIA GAVIAO LEMOS	056.187.745-93	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
297	FLORENICE DOS REIS SILVA	046.500.615-98	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
298	FRANCILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	001.340.685-05	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
299	FRANCIMARIA DOS SANTOS SILVA	053.354.915-90	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
300	FRANCISCA DAS CHAGAS CONCEIÇÃO SILVA	607.656.283-84	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
301	FRANCISCA MOREIRA BASTOS	485.816.315-68	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
302	GEISIBEL PEREIRA TAVARES	057.258.815-12	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
303	GEIZIANE QUIRINO DE JESUS	047.943.875-71	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
304	GEOVANIA DOURADO DE ARAUJO	069.208.015-58	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
305	GERALDINA ALVES DO CARMO	000.665.305-71	0	1	0	1	1	4	2	0	0	5
306	GERSICA DOURADO DE ARAUJO	058.487.045.03	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
307	GESILANGE SILVA XAVIER	031.049.575-09	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
308	GESSICA DOS SANTOS LIMA	055.110.535-62	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
309	GILDEANE DE ARAUJO SANTOS	858.476.935-83	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
310	GILVANIA MENDES DE OLIVEIRA	302.332.778-54	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
311	GILVANIA RODRIGUES DIAS	017.009.045-07	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
312	GILZA DOS SANTOS AMORIM	043.679.235-41	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
313	GIOVANA MENDES DOS SANTOS	074.833.795-45	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
314	GIRLANE SANTANA SILVA	065.624.945-59	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
315	GISLANIA DA SILVA NASCIMENTO	051.390.095-01	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
316	GLAUCIENE MONTEIRO DA SILVA	049.995.655-95	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
317	GLEICE DOS SANTOS GUIMARAES	858.446.695-92	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
318	GRACILEIA DA SILVA DOS SANTOS	050.928.585-67	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
319	GRAZIELE BISPO DE SANTANA	056.589.565-60	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
320	HELENITA DOS SANTOS SILVA	686.321.695-72	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
321	IARA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	862.328.295-73	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
322	IEDA DE SOUZA BOMFIM	062.708.445-99	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
323	ILMA MOREIRA DE SOUZA	034.355.491-73	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
324	IRACEMA BRITO DE ANDRADE	757.157.595-87	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
325	IRAILDES SOUZA DO ROSARIO	030.013.485-18	0	1	0	1	1	4	2	0	0	5
326	IRANDA TATIELE MARIA DE SOUZA	058.003.575-10	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
327	IRANETE ROSA PEREIRA	025.332.585-47	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
328	ISABELA DOS ANJOS TORRES	059.056.595-83	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
329	ISRAELITA NEPONUCENO ALVES RAMOS	602.087.405-20	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
330	ITALITA SILVA DOS SANTOS	863.167.185-19	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
331	ITAMARA GUALBERTO BISPO	026.315.075-50	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
332	IVANEIDE PEREIRA DA SILVA	010.030.315-36	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
333	JACIARA BATISTA DE CARVALHO	071.570.205-05	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
334	JACIARA DE SOUZA ARAUJO	029.515.485-32	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
335	JACIENE XAVIER DA SILVA	070.509.955-50	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
336	JACILENE DOS SANTOS NINOS	004.422.845-78	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
337	JACILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO	002.243.041-51	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
338	JACKLINE DE ANDRADE LOPES SANTANA	890.175.015-53	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
339	JAILMA CARVALHO DOS SANTOS	002.400.095-76	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
340	JAMILHA LIMA DE SOUZA	047.208.415-11	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
341	JANAILDE BISPO DOS SANTOS	065.980.415-89	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5

342	JANAINA BARBOSA SILVA	064.846.155-60	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
343	JANAINA DE SOUZA CAMPOS	061.469.211-30	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
344	JANEIDE RIBEIRO DE SOUZA	835.065.355-87	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
345	JANETE SILVEIRA RAMOS	917.624.135-15	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
346	JANIANE CARVALHO DE JESUS	074.442.055-58	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
347	JANILUCIA DOS SANTOS LOPES	030.597.045-38	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
348	JAQUELINE CONCEIÇÃO MARQUES	076.882.155-01	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
349	JAQUELINE DA SILVA DOS SANTOS	062.771.135-93	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
350	JEANAINA PRADO ARAUJO	047.122.765-09	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
351	JEANE DE SOUZA ROCHA	018.882.375-11	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
352	JENECI DE ALENCAR ESCOBAR	041.638.015-88	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
353	JESSICA ALVES DO CARMO	052.908.825-88	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
354	JESSICA GOMES DA COSTA	062.153.335-14	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
355	JESSICA LETICIA RAMOS DA CRUZ	067.335.005-31	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
356	JESSICA PEREIRA DA SILVA	858.245.835-52	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
357	JESSICA RODRIGUES BARROS	035.283.955-40	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
358	JESSICA RODRIGUES MATOS	048.715.205-01	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
359	JESSICA SOUZA DO NASCIMENTO	064.481.525-63	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
360	JESSY DE JESUS NOGUEIRA	055.859.205-88	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
361	JOANA D ARC PEREIRA DOS SANTOS	850.146.485-68	0	1	0	1	1	5	2	0	0	5
362	JOCELINE SOUSA OLIVEIRA	004.788.555-67	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
363	JOICE ALVES PEREIRA DOS SANTOS	862.932.605-03	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
364	JORDANIA RODRIGUES ROCHA	053.443.165-85	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
365	JOSEFA JOSILENE DA SILVA BATISTA	019.260.795-23	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
366	JOSELENE DA CONCEICAO SILVA	032.605.125-27	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
367	JOSENICE FRANCISCA DE JESUS	000.991.385-81	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
368	JOSENILMA BATISTA DOS SANTOS	048.821.975-29	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
369	JOSIANE ARAUJO SILVA	050.323.485-03	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
370	JOSIANE DHAIS SANTOS DE SOUZA	073.854.885-52	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
371	JOSIELE BOMFIM CARVALHO	036.364.645-07	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
372	JOSILENE SILVA ARAUJO	910.584.065-15	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
373	JOSIVALDA DOS SANTOS SILVA	063.356.825-99	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
374	JOUCY KELLEN LIMA VALVERDE	029.554.645-03	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
375	JOVELINA BARBOSA DOS SANTOS	040.574.845-07	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
376	JOYCE DOS SANTOS NASCIMENTO	081.436.575-23	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
377	JULIA CRUZ DA SILVA	068.213.155-58	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
378	JULIANA DE SOUZA VIANA	046.319.815-80	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
379	JULIANA NERIS SOARES	068.945.515-10	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
380	JULIANA SILVA DOS ANJOS	054.810.875-70	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
381	JURACILENE LOPES DA SILVA	846.088.115-68	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
382	JURANIR DE ALENCAR ESCOBAR	018.781.945-93	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
383	JUSCILENE DA SILVA VIEIRA	050.808.705-83	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
384	JUSCILENE LUANA DAS NEVES	009.805.865-77	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
385	JUSCIMEIRE SANTOS DA ROCHA	031.625.305-71	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
386	JUVENI CANDIDO DOS SANTOS	724.991.761-72	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
387	KARINE SILVA DE SOUZA	064.715.945-77	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
388	KATIA SILVA DE MENEZES	052.934.575-78	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
389	KATIANA PEREIRA DOS SANTOS	062.297.425-43	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
390	KATIUSCIA DA SILVA MAGALHAES	075.259.265-30	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
391	KELLY DE SOUZA NUNES	056.684.875-98	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
392	KELLYANE FERREIRA DE FIGUEIREDO	060.295.945-40	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
393	KELMA DE CASTRO SILVA	038.601.055-23	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
394	KETY SUANY DE SOUZA RODRIGUES	863.012.385-08	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
395	LAIANE INGRID DIAS DOS SANTOS	862.166.995-12	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
396	LAIDE DOS SANTOS DE SANTANA	859.409.345-44	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
397	LAISLA MONTEIRO DA SILVA	861.023.535-10	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
398	LARISSA DE OLIVEIRA CRUZ	072.807.435-44	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
399	LAURICLEIA SILVA DOS SANTOS	047.720.365-55	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
400	LAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS	052.798.225-31	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
401	LECY SOUZA BISPO MARQUES	020.373.735-03	0	1	0	1	1	4	2	0	0	5
402	LEDIAN LOURENCO DE SOUZA	029.149.575-30	0	1	0	1	1	5	2	0	0	5
403	LEONICE DOS SANTOS SOUZA	047.381.855-86	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
404	LIGIA SILVIA BARBOSA RAMOS	029.072.015-06	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
405	LILIA MARA PEREIRA DE ALMEIDA	051.056.985-41	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
406	LORRANE KIMBERLY RODRIGUES DA SILVA	065.583.365-02	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
407	LUANA DA COSTA MARTINS	859.153.985-02	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
408	LUANA RODRIGUES DE SOUZA	078.435.355-78	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
409	LUCELIA DIAS DE ALMEIDA ROCHA	015.336.075-59	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
410	LUCIANA DOS SANTOS ALVES	032.605.845-10	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
411	LUCIANA LIMA ARAÚJO	004.386.565-80	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
412	LUCIANA TAMEIRAO DE OLIVEIRA	067.288.079-26	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
413	LUCICLEIDE MONTEIRO TELES	009.201.715-08	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
414	LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA	579.811.671-91	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
415	LUCINEIDE DOS SANTOS BARBOSA	057.215.785-73	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
416	LUCINELIA DE JESUS GONÇALVES	038.027.265-29	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
417	LUCIVANIA LOPES DOS SANTOS	058.510.945-16	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
418	LUSINEIDE DA CAMARA DOS SANTOS	739.407.981-34	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
419	LUZIA JOSE DA SILVA	878.188.411-72	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
420	LUZIANE DOS SANTOS DA SILVA	052.651.725-56	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
421	LUZILANDIA ALVES BARRETO SOUZA	040.213.615-29	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
422	LUZINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	003.149.645-84	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
423	LUZINETE DA SILVA FERREIRA	026.300.195-43	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
424	LUZITANIA SANTOS NERIS	860.357.055-88	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
425	MAIANE PEREIRA DA SILVA	066.425.705-45	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
426	MAIANE SOUZA DOS ANJOS	064.499.205-05	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
427	MAIARA TEREZINHA ACCIARIS	696.865.721-04	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
428	MAISA DOS SANTOS VIANA	074.435.915-51	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5

429	MAISA SALES DE MACEDO	066.909.235-50	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
430	MANUELA MERCIA SILVA DOS SANTOS	073.859.675-23	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
431	MARCELA DOS SANTOS OLIVEIRA	046.357.655-12	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
432	MARCIA DANIELLE FEITOSA VIANA	004.706.395-55	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
433	MARCIA MARIA DOS SANTOS	982.942.615-72	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
434	MARGARIDA REGIS DE SOUZA	878.254.571-53	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
435	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	020.941.031-02	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
436	MARIA APARECIDA DE ALCANTARA SOARES	051.335.875.70	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
437	MARIA APARECIDA DE SANTANA	001.923.165-24	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
438	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	053.356.775-03	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
439	MARIA APARECIDA SILVA SOUZA	064.808.055-26	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
440	MARIA APARECIDA SIRQUEIRA DOS SANTOS	998.354.105-00	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
441	MARIA CECILIA DE CASTRO ARRUDA	288.208.728-46	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
442	MARIA CICERA DA CONCEICAO SILVA	003.635.055-98	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
443	MARIA DA CONCEICAO DE MATOS TAVARES	035.304.955-73	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
444	MARIA DA CONCEICAO FARIAS DE SOUZA	379.791.161-00	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
445	MARIA DA CONCEICAO MATOS NEVES	007.396.545-60	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
446	MARIA DE FATIMA CARVALHO DE JESUS	034.533.761-10	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
447	MARIA DE FATIMA CASTRO DOS SANTOS	024.253.175-03	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
448	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALMEIDA	585.229.641-49	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
449	MARIA DE LOURDES BASTOS LUNA	688.374.025-20	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
450	MARIA DELZA BARBOSA DA SILVA	011.778.925-96	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
451	MARIA ELIANGELA DE AQUINO TEIXEIRA	014.549.825-51	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
452	MARIA EULI BARBOSA SANTANA	040.750.395-10	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
453	MARIA FATIMA SILVA DE MORAES	040.551.811-08	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
454	MARIA FERREIRA ALVES	005.621.265-89	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
455	MARIA HELENA MACEDO DA CUNHA	022.978.085-77	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
456	MARIA JENISIA SILVA DE ALMEIDA	011.296.415-03	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
457	MARIA JOSE DA SILVA	136.170.938-33	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
458	MARIA JULIANA DA SILVA VIEIRA	052.590.605-39	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
459	MARIA LICE DE ARAUJO NUNES	981.739.795-53	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
460	MARIA LUCIA LOPES OLIVEIRA	051.307.135-08	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
461	MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA	065.610.195-47	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
462	MARIA MACEDO SILVA	600.513.885-53	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
463	MARIA MADALENA DE ARAUJO SILVA	084.904.085-05	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
464	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	839.567.355-87	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
465	MARIA SIMONICA DE LIRA	029.394.975-16	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
466	MARICELIA BARBOSA DOS SANTOS	024.066.335-78	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
467	MARICELIA CUSTODIA DO NASCIMENTO	028.563.805-06	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
468	MARIELZA LIMA DA SILVA	038.857.825-45	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
469	MARILEIDE DA SILVA NOVAES	068.282.035-00	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
470	MARILENE ARAUJO LIRA	017.246.535-47	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
471	MARILIA DOS SANTOS	041.517.305-16	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
472	MARINEZ DE SOUZA SANTOS	057.130.515-60	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
473	MARISTELA BARBOSA DOS SANTOS	004.708.475-81	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
474	MARIZA DE SOUZA	058.674.465-73	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
475	MARIZETE MATOS DA SILVA	048.625.275-23	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
476	MARLA JEANE SILVA DE LIMA	059.197.195-08	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
477	MARLENE PEREIRA DA COSTA	906.627.921-49	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
478	MARLETE PENHA DE SOUSA	046.761.295-13	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
479	MARLI BRITO DE JESUS	032.022.485-61	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
480	MARLI DOS SANTOS PINHO	016.048.475-81	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
481	MARLY RITA DOS SANTOS	010.094.995-99	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
482	MARTA CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO	010.722.785-10	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
483	MAYARA MAGNA OLIVEIRA	030.448.085-10	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
484	MICHELE MACIEL DOS SANTOS	860.878.975-26	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
485	MICHELE SILVA DOS SANTOS	079.728.085-54	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
486	MICHELLE DA CRUZ MARIANO	058.588.635-07	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
487	MIKAELE MICHELE GONCALVES INOCENCIO	861.069.345-76	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
488	MILEIDE ARAUJO DE SOUZA	053.342.165-96	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
489	MONALINE DA SILVA DOS SANTOS	842.123.065-49	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
490	MONICA CABRAL DE SOUZA	063.977.175-00	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
491	NADJAINE DAVID LOPES	052.920.515-78	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
492	NAIARA MOTA DO NASCIMENTO	045.217.525-94	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
493	NAIARA SILVA BARRETO	036.950.325-29	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
494	NAILMA PEREIRA LOPES	019.993.125-97	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
495	NATALIA MACEDO DA SILVA	424.860.138-90	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
496	NATHALYA EMANUELLA GOMES DE BRITO	051.148.055-50	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
497	NATHANE CRISTYNA DOS SANTOS	056.105.265-40	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
498	NATHYELLE LETICIA GOMES DE BRITO	051.148.045-88	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
499	NEUSA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	026.317.475-18	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
500	NILVA DAS NEVES DE SENA	037.053.225-40	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
501	NILZABETE FERREIRA OS SANTOS	035.717.785-10	0	1	0	1	1	5	2	0	0	5
502	NIVALDA FRANCISCA DE SOUZA	471.085.255-34	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
503	NOELIA DOS SANTOS LIMA	043.151.355-42	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
504	NOEMIA ALVES DE CARVALHO	017.771.025-02	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
505	NUBIA DE OLIVEIRA CAETANO	029.307.125-03	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
506	OLINDINALVA ALMEIDA DA SILVA	015.361.195-20	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
507	ORMEZINDA DE JESUS	037.240.705-60	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
508	PATRICIA DOS SANTOS DE LIMA	068..160.525.-10	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
509	PATRICIA PEREIRA DE LUNA	065.965.965-40	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
510	PATRICIA SANTOS SOARES	858.021.795-46	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
511	PAULA MARIA DOS SANTOS BARONE	049.320.085-11	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
512	PAULA ROCHA GOIS	068.273.585-00	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
513	PAULIANA SOUSA NASCIMENTO	026.116.545-30	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
514	PEDRITA BISPO DE OLIVEIRA	047.185.125-65	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
515	POLIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	065.230.775-27	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5

516	POLLYANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	065.980.145-06	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
517	POLLYANA DE ALMEIDA SILVA	862.698.065-50	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
518	POLYANA DA SILVA PEREIRA	863.014.735-07	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
519	PRISCILA LIMA MAGALHAES	069.686.255-71	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
520	PRISCILA LOPES DE OLIVEIRA	057.289.515-11	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
521	QUENE MAIARA DE SOUZA NASCIMENTO	026.966.505-60	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
522	RAIANE DA CONCEIÇÃO SOUZA	073.016.025-45	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
523	RAIANE SABRINA PEREIRA DO NASCIMENTO	084.603.225-21	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
524	RAIL KATRINE RODRIGUES DOS SANTOS	065.084.765-21	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
525	RAILANE DA SILVA RODRIGUES	057.571.125-65	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
526	REZILANDIA GOMES BOAVENTURA	064.962.485-83	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
527	RILANE OLIVEIRA SILVA MIRANDA	066.257.665-93	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
528	RITA DE CASSIA ALMEIDA DOS SANTOS	054.581.095-70	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
529	RITA DE CASSIA ALVES SILVA	035.163.105-45	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
530	ROBELIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	047.312.835.74	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
531	ROMIA FIRMINA DOS SANTOS	042.110.525-94	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
532	ROSANA DE ASSIS DE MELO	039.053.365-37	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
533	ROSANA FERREIRA DA SILVA	053.874.825-76	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
534	ROSANGELA VIEIRA DA PAZ	055.745.545-69	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
535	ROSARIA GOMES DA CRUZ	024.253.265-96	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
536	ROSEANE LACERDA ROCHA DOS SANTOS	067.738.245-67	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
537	ROSICLEIA SILVA ALMEIDA	024.269.645-70	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
538	ROSILENE FARIAS DA SILVA	045.806.155-73	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
539	ROSIMEIRE CARDOSO DOS SANTOS	071.568.615-14	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
540	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	007.244.281-60	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
541	ROSINEIDE DE SOUZA SANTOS	050.391.041-46	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
542	ROSIVANIA DE ASSIS MELO	860.662.875-16	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
543	ROZILANE MELO DOS SANTOS	064.802.155-67	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
544	RUBENITA ALVES DE OLIVEIRA	049.649.805-37	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
545	SABRINA SANTOS GONÇALVES	060.129.385-19	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
546	SAMIRA BOTELHO DA SILVA	059.119.535-60	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
547	SANDRA BELEM SOUZA	049.788.605-71	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
548	SANDRA GOMES DOS SANTOS	020.146.635-05	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
549	SANDRA JESUS DA SILVA	056.677.795-95	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
550	SANDRA MARIA DA SILVA	028.120.383-06	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
551	SANDRA NOGUEIRA DOS SANTOS	245.866.668-03	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
552	SANDRA RAFAELA DE SOUSA SOARES	059.154.875-56	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
553	SANDRA REGINA DA CONCEICAO	880.602.681-04	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
554	SANDRA RODRIGUES DA CRUZ	000.531.325-21	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
555	SANDY SILVA DE SOUZA	079.810.445-70	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
556	SARA LANNE BARBOSA DE OLIVEIRA	071.806.055-57	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
557	SHIRLEY NATALIA ALCANTARA JESKE	044.894.805-20	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
558	SILOANE OLIVEIRA MARTINS	040.600.845-06	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
559	SILVANIR XAVIER DA SILVA	023.442.195-95	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
560	SIMARA LEANE DE SOUZA SILVA	022.834.085-39	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
561	SIMARA MENDES REGIS	043.918.165-80	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
562	SIMONE ALVES DA SILVA	051.228.495-44	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
563	SIMONE ALVES MARTINS	000.569.964-40	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
564	SIMONE ARAUJO DOS SANTOS	062.226.315-33	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
565	SIMONE LACERDA DOS SANTOS	863.968.045-06	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
566	SIMONE SANTOS DINIZ	069.183.055-06	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
567	SIMONE VIVALDO DA SILVA	078.113.125-14	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
568	SIOMARIA SANTANA DOS SANTOS	074.412.845-54	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
569	SONIA DE JESUS SILVA	032.157.265-30	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
570	SONIA DOS REIS ALVES	052.189.915-03	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
571	SUELANA BASTOS DOS SANTOS	062.968.015-99	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
572	SUELEN DE OLIVEIRA RIBEIRO	042.371.285-39	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
573	SUELI SOUZA DOS SANTOS	011.515.561-90	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
574	SUZANA DOS SANTOS REIS	034.389.005-48	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
575	TADNA DE SOUZA	061.461.445-76	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
576	TAINA SILVA DA CRUZ	062.755.315-09	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
577	TAINARA ALVES DE SOUSA	075.342.395-24	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
578	TAIS DA SILVA SANTOS	081.209.465-45	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
579	TAMIRES DA ROCHA CORREIA	050.222.715-08	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
580	TAMIRES DE SANTANA DE OLIVEIRA	057.727.955-62	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
581	TAMIRES POLIANE DE SOUZA SANTOS	861.641.495-92	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
582	TAMIRES SOARES VIEIRA	065.183.105-96	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
583	TANIA SANTOS DA FONSECA	373.950.681-49	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
584	TATIANE JOAQUINA DA ROCHA	009.704.655-80	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
585	TATIANE SANTOS FERREIRA	074.589.365-17	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
586	TATYLA EMILY DOS SANTOS SANTIAGO	072.489.485-35	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
587	TAUANA GOMES DE ARAUJO	862.416.395-10	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
588	TAYNA RODRIGUES DA COSTA	060.332.155-08	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
589	THAIANE LOURENCO DE SOUZA	072.461.545-82	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
590	THAIS DOS SANTOS DA SILVA	066.666.765-00	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
591	THAUANNA NATHALIA DA SILVA OLIVEIRA	063.960.311-40	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
592	UANDA ALVES DA SILVA RODRIGUES	033.096.475-52	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
593	VALDENICE DA CAMARA SANTOS	872.706.681.91	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
594	VALDENICE MERCE DA SILVA	024.897.015-17	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
595	VALDOMIRA DOS SANTOS LIMA	622.514.905-82	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
596	VANDERLEIA CAETANO DA SILVA	069.708.456-55	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
597	VANESSA DA PAZ DE SOUZA ALVES	055.893.745-45	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
598	VANESSA ROCHA SILVA	052.651.625-93	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
599	VANESSA SINESIO DE OLIVEIRA	073.550.035-50	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
600	VILANI ALVES DE OLIVEIRA	035.794.575-19	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
601	VILMA SILVA DOS SANTOS	729.764.625-34	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
602	VIVIANE BARBOSA DE SOUZA	063.271.665-71	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5

603	WANDERLEIA DOS SANTOS MATIAS	057.372.785-65	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
604	WILMA MARIA DOS SANTOS	003.181.305-48	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
605	YARA MONTEIRO DA SILVA	025.747.365-32	0	1	0	1	1	2	1	1	0	5
606	ZILDETE SANTOS DE SOUZA	065.400.885-07	0	1	0	1	1	3	1	1	0	5
607	ZORIONARIA DOS SANTOS SILVA	028.881.255-79	0	1	0	1	1	1	1	1	0	5
608	ADELITA DA CAMARA MACEDO	039.974.025-23	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
609	ADRIANA ALMEIDA NASCIMENTO	052.781.115-77	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
610	ADRIANA DA PAIXAO SILVA	049.813.435-07	0	1	0	1	0	3	1	1	0	4
611	ADRIANA DA SILVA NICOLAU	063.828.595-08	0	1	0	1	1	2	1	0	0	4
612	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	564.996.635-49	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
613	ADRIANA QUEIROZ SANTOS	043.935.995-35	0	1	0	1	0	3	1	1	0	4
614	ADRIANA SAMPAIO CABRAL	061.973.165-60	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
615	AGACINE VICENTE DE OLIVEIRA	968.634.555-87	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
616	ALCIENE DE SANTANA SANTOS	858.065.025-97	0	1	0	1	1	2	1	0	0	4
617	ALECSANDRA RUFINA DE LIMA	024.562.961-09	0	1	0	1	0	3	1	1	0	4
618	ALENI MARIA DOS ANJOS	717.639.615-91	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
619	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	592.391.075-68	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
620	ALEXANDRA DA COSTA GOMES	061.879.095-00	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
621	ALICE OLIVEIRA DOS REIS	011.707.765-82	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
622	ALINE CESAR BARRETO FIRMINO	046.757.735-83	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
623	ALINE DOS SANTOS ARAUJO DA CRUZ	047.435.685-01	0	1	0	1	1	2	1	0	0	4
624	ALINE LEITE DA CRUZ	022.584.451-67	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
625	ALINE MARI BOMFIM DE BRITO	036.003.995-27	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
626	ALINY SUZANA RODRIGUES VAZ	034.672.835-51	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
627	AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS	061.178.075-54	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
628	ANA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA VIANA	861.656.495-05	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
629	ANA CAROLINA NEVES SILVA	862.896.105-46	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
630	ANA CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	025.590.045-77	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
631	ANA MARCIA DO VALE LIMA	040.176.065-04	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
632	ANA PAULA AVELINO DA CRUZ	027.641.465-90	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
633	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	045.755.495-92	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
634	ANA ROSA DA SILVA	480.560.655-04	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
635	ANAILDES SANTOS ALVES RIBEIRO	022.911.495-47	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
636	ANDREIA TATIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	675.496.835-49	0	1	0	1	1	2	1	0	0	4
637	ANECLEI LOPES MELO DE MIRANDA	064.104.395-39	0	1	0	1	1	3	1	0	0	4
638	ANGELA CONCEICAO DE JESUS	316.071.538-82	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
639	ANGELA MARIA DE ALMEIDA SANTOS	021.722.265-05	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
640	ANGELA SOUZA SILVA	067.782.565-08	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
641	ANNA CAROLINA MONTEIRO NASCIMENTO	064.159.735-50	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
642	ANTONIA DE MARIA RIBEIRO DE SOUZA	592.402.025-87	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
643	APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS	000.963.575-09	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
644	AUGUSTA LIMA OLIVEIRA QUEIROZ	006.523.155-42	0	1	0	1	1	2	1	0	0	4
645	AURIENE PARANAGUA DE ARAÚJO	058.412.625-56	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
646	BARBARA DA SILVA SOARES	031.554.105-90	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
647	BELA BARBOSA DE OLIVEIRA	718.109.275-87	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
648	BIANCA FERREIRA MACEDO	043.709.545-25	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
649	BRUNA MENEZES OLIVEIRA	055.028.035-97	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
650	CARINA BENICIA DA SILVA	023.453.195-93	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
651	CARLA ADRIANA SANTOS PEREIRA	010.463.095-79	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
652	CARLA ANDREIA SANTOS DA PAIXÃO	000..434.935-05	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
653	CARLA MAIANA SOUZA	010.149.445-97	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
654	CARLENE SALDANHA DO NASCIMENTO	038.536.425-35	0	1	0	1	1	2	1	0	0	4
655	CAROLINA DA PENHA ALVES BADARO	004.559.365-52	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
656	CAROLINE DA SILVA ALECRIM	074.797.505-10	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
657	CHRISTY KEMEM BOMFIM E SILVA	071.237.945-24	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
658	CIND ARAUJO DE BRITO	853.863.915-34	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
659	CINTIA LEMOS DA SILVA	059.610.935-06	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
660	CLARICE DA SILVA NUNES DE JESUS	040.213.655-16	0	1	0	1	1	2	1	0	0	4
661	CLAUDECI RODRIGUES DIAS	729.807.295-15	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
662	CLAUDIA MARIA SANTOS BARBOSA	619.478.815-15	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
663	CLAUDIA SOUZA DE JESUS LIMA	041.542.805-03	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
664	CLEDINA FERREIRA TELES	057.216.705-92	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
665	CLEIDE MARCIA NUNES DA MATA	503.992.681-20	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
666	CLEONICE LINO DE MIRANDA	618.088.305-04	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
667	CLEUZA GUIMARAES DA SILVA	605.503.335-68	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
668	CLEVISSONETE DOS SANTOS	551.989.965-72	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
669	CORACIR FRANCISCA DOS SANTOS	952.099.305-30	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
670	CRISTINA RAMOS DE JESUS	005.578.485-20	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
671	CRISTINA SANTOS DA SILVA	022.206.775-67	0	1	0	1	0	3	1	1	0	4
672	CUSTODIA DA SILVA	033.001.075-12	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
673	DAIANA SOUZA CAMBUI	025.914.405-30	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
674	DAIANE DE ARAUJO NASCIMENTO	060.452.905-85	0	1	0	1	1	2	1	0	0	4
675	DALILA BISPO DOS SANTOS	007.801.885-43	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
676	DALVA PEREIRA DA CONCEICAO	052.400.285-16	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
677	DAYANNE TAINARA SOUZA SILVA	065.913.765-85	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
678	DEISIANE TELES DE SOUZA	053.119.615-11	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
679	DEISILANE SANTOS DE SOUZA	061.827.675-02	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
680	DENISE MIRANDA DA SILVA	046.093.645-06	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
681	DENISE SOUZA PEREIRA	999.927.365-34	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
682	DEUZIRENE PARANAGUA DE ARAUJO	049.788.435-61	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
683	DIANE DOS REIS SANTOS	058.363.825-22	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
684	DINALVA CARVALHO DA SILVA DOS SANTOS	688.450.815-91	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
685	DINEUSA XAVIER DOS SANTOS	015.490.615-84	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
686	DIONETE DE OLIVEIRA DE SANTANA MENEZES	042.926.325-29	0	1	0	1	1	3	1	0	0	4
687	DIVINA ABREU DE SOUZA	005.429.805-92	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
688	EDINEIA MOREIRA LIMA	058.517.115-74	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
689	EDINEIDE DE LIMA SANTOS	015.745.161-59	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4

690	EDINELIA LIMA DE OLIVEIRA	049.656.005-09	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
691	EDMYLLA NASCIMENTO COSTA	062.553.185-08	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
692	EDNA RIBEIRO DA SILVA	014.492.775-60	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
693	ELANIA NUNES DA SILVA	028.615.455-26	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
694	ELENILMA ROSA LINA DE JESUS	619.433.555-68	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
695	ELIANA SILVA E SILVA	890.172.932-68	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
696	ELIANA VIEIRA PINHEIRO	025.419.855-41	0	1	0	1	1	3	1	0	0	4
697	ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA	035.496.365-12	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
698	ELIANE RODRIGUES MACHADO	032.722.075-97	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
699	ELIEIDE ALVES FERREIRA	370.690.148-05	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
700	ELIENE ALVES DA SILVA	860.296.705-57	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
701	ELINEIDE ALVES DOS SANTOS	005.620.305-57	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
702	ELISANGELA DOS SANTOS SOUZA AMORIM	053.396.455-50	0	1	0	1	1	3	1	0	0	4
703	ELITANIA DOS SANTOS DIAS VIANA	038.601.615-12	0	1	0	1	1	2	1	0	0	4
704	ELITANIA GOMES SILVA	035.171.485-55	0	1	0	1	1	2	1	0	0	4
705	ELIZANGELA DOURADO BARBOSA COELHO	034.613.620-30	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
706	ELIZANGELA GOMES DE ABREU	035.496.375-94	0	1	0	1	1	2	1	0	0	4
707	ELIZANGELA NOVAES DO NASCIMENTO	299.077.738-59	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
708	ELIZETE DA CAMARA SILVA	006.522.221-02	0	1	0	1	0	3	1	1	0	4
709	ERALILDES DIVINA DE OLIVEIRA DAMACENO	678.065.035-87	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
710	ERIVANIA PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO	057.569.905-18	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
711	ERONICE DOS SANTOS MIRANDA	996.060.115-34	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
712	EURIDES RIBEIRO DE OLIVEIRA	011.530.965-95	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
713	EVA RIBEIRO REGOS	013.393.455-10	0	1	0	1	1	3	1	0	0	4
714	FABIANA MARINHO COSMO	019.775.225-05	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
715	FABRICIA CATARINE GUEDES SANTOS	026.311.275-60	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
716	FERNANDA MOREIRA DE SOUZA	035.315.665-55	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
717	FLAVIA DA SILVA SOUZA	062.174.765-33	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
718	FLAVIANA DOS SANTOS	861.132.025-50	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
719	FRAIZE PEREIRA DE SIRQUEIRA	070.844.745-79	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
720	FRANCIELE MOISES DA SILVA	013.000.205-47	0	1	0	1	0	3	1	1	0	4
721	FRANCILENE DOS SANTOS SOUZA	781.525.935-91	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
722	FRANCISCA ALVES DOS SANTOS	839.104.255-34	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
723	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	593.055.175-87	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
724	FRANCISCO PATRIC ALVES DO VALE	021.238.075-32	0	0	0	1	1	7	2	0	0	4
725	GABRIELA MIRANDA DA SILVA	074.126.675-05	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
726	GENICLAIDE ROSA DE OLIVEIRA SANTOS	932.046.555-04	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
727	GESSICA PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	060.418.465-46	0	1	0	1	1	2	1	0	0	4
728	GEYSSIANE PEREIRA DA SILVA	073.454.235-65	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
729	GILDEMARA DE JESUS SOUZA	994.873.905-10	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
730	GILVANIA DA SILVA MATOS	025.464.415-58	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
731	GILZENE ALMEIDA CORDEIRO MENEGON	022.547.835-80	0	1	0	1	1	2	1	0	0	4
732	GIRLANE MEDEIRO DE SOUZA	052.837.115-01	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
733	GISLENE LIMA DE SOUZA	028.514.535-56	0	1	0	1	1	3	1	0	0	4
734	GLEICE KELLE SOUZA MENDES	050.976.185-21	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
735	GLEICIANE BATISTA GUEDES	839.415.685-15	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
736	GRAZIELE SILVA SANTOS	055.463.215-20	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
737	IANE DE BRITO CARVALHO	057.387.625-84	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
738	IARA PIMENTEL DO NASCIMENTO	070.581.045-30	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
739	INDIARIA BARBOSA LIMA	029.442.305-22	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
740	IONES OLIVEIRA DE SOUZA	035.376.805-70	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
741	IRANETE ROCHA DA SILVA	039.851.555-77	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
742	IRANI DA SILVA ALBUQUERQUE	391.363.965-91	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
743	IRENE DE SOUZA FEITOSA	017.422.395-10	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
744	IRIS DA SILVA	058.569.985-29	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
745	ITAICIR GUEDES JUVENAL	571.395.635-00	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
746	IVANISSE FREITAS LIMA	582.664.965-87	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
747	IVONICE DA SILVA SANTOS	018.857.465-47	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
748	JACICLEIDE LOURENÇO DA SILVA	028.472.665-69	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
749	JAINARA PEREIRA DOS SANTOS	002.137.261-65	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
750	JAIRO OLIVEIRA DE SOUZA	875.865.091-15	0	0	0	1	1	6	2	0	0	4
751	JANAINA ALVES DA SILVA	843.397.135-20	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
752	JANAINA DAS NEVES SILVA	047.873.245-78	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
753	JANETE MARTINS DA SILVA	976.154.125-87	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
754	JANISCLEIA SANTOS SILVA	987.654.185-49	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
755	JANUACELE DOS SANTOS NEVES DA SILVA	047.593.095-94	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
756	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	044.110.175-55	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
757	JAQUELINE DE OLIVEIRA DE SOUZA	026.032.725-51	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
758	JAQUELINE DOS SANTOS DA CRUZ	031.535.985-41	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
759	JAQUELINE SANTOS ANDRADE	065.452.425-47	0	1	0	1	1	2	1	0	0	4
760	JHENY CAVALCANTE VALVERDE	073.668.605-30	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
761	JOANA BEATRIZ DE JESUS ALVES	074.200.635-24	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
762	JOCINERES RODRIGUES MONTEIRO	048.023.115-08	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
763	JOELANE ARAUJO DE SOUSA	017.806.735-07	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
764	JOSEILMA SILVA DE SOUZA	032.207.315-46	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
765	JOSENILMA MARIA DE JESUS ARAUJO	741.360.465-53	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
766	JOSILENE DOS SANTOS	063.776.575-36	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
767	JOSINA ALVES DE OLIVEIRA	030.989.785-89	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
768	JUCELIA DE JESUS GONÇALVES NUNES	042.797.365-10	0	1	0	1	1	2	1	0	0	4
769	JUCIENE ROSA DA CONCEIÇÃO SILVA	020.098.775-51	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
770	JULIANA ALMEIDA DOS SANTOS	053.729.665-48	0	1	0	1	1	3	1	0	0	4
771	JULIANA DE SOUZA SILVA	026.678.675-80	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
772	JULIETT APARECIDA FERREIRA	065.324.965-96	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
773	JUSCIENE XAVIER MOTA	037.772.025-92	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
774	JUSCIMARA SOUZA SANTOS	011.633.165-80	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
775	JUSCIMARIA DA SILVA SANTANA NOVAES	048.118.465-16	0	1	0	1	1	2	1	0	0	4
776	KARINE CHRISTIANE DO NASCIMENTO SILVA	011.615.915-40	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4

777	KARINE SOUZA DOS SANTOS	054.176.045-93	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
778	KATIANE DE CARVALHO DOS REIS	065.354.146-55	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
779	KELLY DE LIMA GUEDES	047.477.575-54	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
780	KELLY TAVARES DOS SANTOS CARVALHO	043.064.095-11	0	1	0	1	1	2	1	0	0	4
781	KENIA AVELINA BOMFIM DE SOUZA	003.145.405-47	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
782	KENIA MAIANA DE SOUSA DO NASCIMENTO	041.169.815-08	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
783	KETIANE TEXEIRA COSTA	032.604.765-47	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
784	LEANDRA ROSA DE OLIVEIRA GOMES	060.295.835-06	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
785	LEDA MARIA DOS SANTOS	840.850.885-72	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
786	LEIA BARBOSA DOS SANTOS	044.137.065-95	0	1	0	1	1	2	1	0	0	4
787	LETICIA PEREIRA NUNES	017.826.975-19	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
788	LILIA DOS SANTOS DA SILVA	857.776.045-60	0	1	0	1	1	2	1	0	0	4
789	LINDINALVA POTIGUAR DE FIGUEIREDO	023.704.211-85	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
790	LUANA DE SOUZA	070.239.375-44	0	1	0	1	1	2	1	0	0	4
791	LUCELIA MOREIRA BRITO	839.945.131-20	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
792	LUCIA MIRANDA DE SOUZA	007.067.985-11	0	1	0	1	1	2	1	0	0	4
793	LUCIANA DE JESUS	005.150.805-27	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
794	LUCIANA DE JESUS DOS SANTOS	057.041-045-25	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
795	LUCIANA PEREIRA DIAS	044.096.035-58	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
796	LUCIANE DA ROCHA CORREIA	035.695.835-38	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
797	LUCIELE DOS SANTOS	862.588.025-83	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
798	LUCIENE ARAUJO ALVES	055.546.285-40	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
799	LUCIENE FERREIRA RODRIGUES	008.092.885-40	0	1	0	1	1	3	1	0	0	4
800	LUCIENE PORTO DOS SANTOS SERPA	022.568.105-69	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
801	LUCINEIDE PEREIRA DIAS	047.495.605-96	0	1	0	1	1	3	1	0	0	4
802	LUCIVANE MARTINS DA SILVA	996.472.655-49	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
803	LUINNE MOREIRA BRITO	028.446.431-75	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
804	LUZIENE CABRAL DA SILVA	067.044.075-29	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
805	LUZINEIDE RAMOS CARVALHO	691.940.091-04	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
806	LUZINETE ALVES DE SANTANA OLIVEIRA	042.271.685-54	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
807	LUZITANIA NEGRAO	687.307.305-97	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
808	MAGNA DOS SANTOS SOUZA DE ARAUJO	064.340.775-80	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
809	MAIARA DE CARVALHO MATOS	046.685.365-39	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
810	MAICON SINESIO DE OLIVEIRA	060.960.635-27	0	0	0	1	1	1	1	1	0	4
811	MARCIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	010.176.195-30	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
812	MARCIA LIMA DOS SANTOS	042.841.875-97	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
813	MARIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA	063.471.235-76	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
814	MARIA APARECIDA PEREIRA BARBOZA	026.083.141.71	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
815	MARIA APARECIDA SILVA DE JESUS ANDRADE	070.154.155-50	0	1	0	1	1	2	1	0	0	4
816	MARIA ARLETE DA COSTA	067.770.104-75	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
817	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA	041.786.664-01	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
818	MARIA DA CONCEICAO DAS NEVES CARDOSO	046.397.345-30	0	1	0	1	1	3	1	0	0	4
819	MARIA DA PENHA BARBOZA	049.298.204-05	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
820	MARIA DOS ANJOS ARAUJO ALBERNAZ	675.614.385-91	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
821	MARIA DOS REIS DA SILVA MATOS	004.578.645-32	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
822	MARIA ELENA DA SILVA RIBEIRO	139.835.418-01	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
823	MARIA ELYSA CARVALHO MATIAS	045.809.355-60	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
824	MARIA EVA LOPES	593.034.685-20	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
825	MARIA FRANCISCO BARBOSA	007.880.415-92	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
826	MARIA JOSE LOURENCO DE FREITAS	001.723.115-94	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
827	MARIA LUCIA DE CASTRO OLIVEIRA	426.812.785-20	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
828	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	012.291.573-95	0	1	0	1	1	3	1	0	0	4
829	MARIA LUCINEIDE CAMPOS	389.463.195-34	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
830	MARIA OLIVEIRA DE SOUZA SANTANA	861.085.015-37	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
831	MARIA PETRONILIA DE MORAIS QUEIROZ	006.323.975-27	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
832	MARIA ROSANGELA BARROSO LIMA	667.090.755-91	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
833	MARIA SANTA TEIXEIRA MODESTO	064.368.875-71	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
834	MARIDALVA SILVA NETA	903.180.485-15	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
835	MARILDES NUNES DE OLIVEIRA	005.478.155-81	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
836	MARILEIDE XAVIER DO NASCIMENTO	004.322.755-41	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
837	MARILIA LIMA DA SILVA	078.081.235-28	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
838	MARINA RIBEIRO DA GAMA QUEIROZ	060.219.605-13	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
839	MARINEIDE CORREIA RAMOS	007.803.185-01	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
840	MARLI TAVARES RIBEIRO	008.267.771-98	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
841	MARLUCIA BOMFIM DE BRITO	387.976.155-87	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
842	MARONITA DE JESUS SILVA	042.000.235-98	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
843	MEURY MOURE KATAMBLE CARVALHO DOS SANTOS	005.507.385-92	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
844	MILENA NUNES LIMA OLIVEIRA	054.581.085-07	0	1	0	1	1	2	1	0	0	4
845	MILENE REIS SANTIAGO	065.870.575-00	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
846	NATHIA DA CONCEIÇAO BANDEIRA	057.372.545-42	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
847	NEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	033.678.285-30	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
848	NEIDE NEVES DA SILVA	777.303.055-34	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
849	NEUMA DE SOUZA DA SILVA	027.342.745-82	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
850	NILSIANE PEREIRA DE SANTANA	081.164.485-52	0	1	0	1	1	3	1	0	0	4
851	NILZETE MARIA DOS SANTOS	551.278.195-20	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
852	NIZANILDE OLIVEIRA DA SILVA	024.066.065-03	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
853	ODIANE DE BARROS DA CRUZ	029.636.675-74	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
854	OGUSSUAR MACIEL DA SILVA	015.651.425-78	0	1	0	1	1	2	1	0	0	4
855	PATRICIA DOS SANTOS SANTANA	015.490.555-00	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
856	PATRICIA FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	859.370.291-00	0	1	0	1	1	2	1	0	0	4
857	POLIANA MANOELA DE LIMA	047.967.165-64	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
858	PRISCILA ADRIANO DA SILVA LIMA	862.463.895-03	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
859	PRISCILA SIRQUEIRA ELIAS	056.581.045-64	0	1	0	1	1	3	1	0	0	4
860	QUEILA PAIS DE CARVALHO	059.155.105-58	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
861	RAIARA PEREIRA DA SILVA	036.243.455-75	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
862	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	050.323.445-16	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4

863	REGINA DOS SANTOS ARAUJO	062.138.675-89	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
864	REJANE DA CRUZ ALMEIDA	066.303.195-83	0	1	0	1	1	2	1	0	0	4
865	RITA DE CASSIA DE JESUS DOS SANTOS	582.245.485-20	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
866	ROSANA ANDREIA PORTAO DOS SANTOS	017.442.535-04	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
867	ROSANA CRISTINA DO NASCIMENTO SANTOS	050.625.825-47	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
868	ROSANGELA CARVALHO DE JESUS	011.669.615-08	0	1	0	1	1	3	1	0	0	4
869	ROSECLEIA ROCHA DA SILVA	997.057.295-49	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
870	ROSELANE NERY DOS SANTOS NASCIMENTO	064.544.275-52	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
871	ROSELENE DE AGUIAR DUTRA	002.985.081-92	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
872	ROSIANE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	056.007.865-06	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
873	ROSIMEIRE BRANDAO DO CARMO	047.783.985-13	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
874	RUTH DOS SANTOS PEREIRA	075.878.785-56	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
875	SAIONARIA PATRICIA DE SOUZA SILVA	056.153.975-86	0	1	0	1	0	3	1	1	0	4
876	SALMA MONTEIRO MIRANDA DOS SANTOS	038.485.395-19	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
877	SANDRA REGINA DE JESUS CONCEIÇÃO	729.716.905-63	0	1	0	1	1	2	1	0	0	4
878	SANDRA SANTOS LIMA	042.818.545-25	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
879	SARA DE JESUS DOS SANTOS	016.841.205-51	0	0	0	1	1	3	1	1	0	4
880	SARA MONTEIRO DA SILVA	035.194.485-05	0	0	0	1	1	2	1	1	0	4
881	SELMA CARDOSO DE SOUZA	039.428.101-23	0	1	0	1	0	3	1	1	0	4
882	SHEVA LUNA NUNES HORBACH	050.016.575-04	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
883	SHIRLEY JAMMILE BERNARDINO NUNES	724.009.861-34	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
884	SIDNAI JOANE DE SOUZA DA SILVA	085.782.315-97	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
885	SILVANA CASTRO DOS SANTOS	002.262.905-06	0	1	0	1	0	3	1	1	0	4
886	SILVANA RODRIGUES DIAS	978.359.515-68	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
887	SILVANDA DA ROCHA NASCIMENTO	005.528.935-52	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
888	SILVANETE CONCEICAO DE FARIAS	021.611.615-55	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
889	SILVANIA ALVES DOS SANTOS	061.022.035-77	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
890	SILVANIA COSTA DOS SANTOS	017.484.475-13	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
891	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	071.167.095-17	0	1	0	1	1	2	1	0	0	4
892	SIRLENE MARQUES XAVIER	025.328.545-37	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
893	SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	026.281.615-67	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
894	SIRLENITA MARIA DOS SANTOS DAMASCENO	868.293.515-53	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
895	SOLANGE BARBOSA DE OLIVEIRA	031.496.585-86	0	1	0	1	0	4	2	0	0	4
896	SUELI DE SOUZA SANTOS	013.736.525-00	0	1	0	1	1	2	1	0	0	4
897	SUELI SANTOS DE BARROS	047.108.315-13	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
898	SUZANE BARBOSA DE SOUZA	033.646.115-13	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
899	TAINARA DOS SANTOS TORRES	054.031.352-46	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
900	TAISE DE ABREU DA CUNHA	080.684.095-13	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
901	TAISE RAIANE DE SOUZA PEREIRA	859.257.835-30	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
902	TALITA GOUVEIA DE JESUS	073.423.875-41	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
903	TATIANA SOUSA NASCIMENTO	026.116.505-43	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
904	TATIANE DE JESUS SANTOS	060.625.075-11	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
905	TATIANE NORONHA DE MATOS	059.952.095-74	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
906	TEREZINHA DIAS ALEIXO	667.082.495-53	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
907	THAIANY CRISTINA SOUZA MARTINS	014.698.821-32	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
908	THAIRINNY DAIANY ALVES DA SILVA	053.694.645-02	0	1	0	1	0	3	1	1	0	4
909	THAIS DOS SANTOS NERI	859.396.755-81	0	1	0	1	0	2	1	1	0	4
910	UELITA PEREIRA DE OLIVEIRA	619.788.335-04	0	1	0	1	1	2	1	0	0	4
911	UILKA DE JESUS DOS SANTOS	051.886.555-00	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
912	VALDINEI NASCIMENTO DA SILVA	010.469.375-85	0	0	0	1	1	2	1	1	0	4
913	VALDIRENE OLIVEIRA MOURA	017.770.995-28	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
914	VANDECA CRUZ DA SILVA	023.183.195-10	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
915	VANESSA CAETANO DA SILVA	058.408.295-95	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
916	VILMA DE MACEDO OLIVEIRA ALMEIDA	013.590.165-03	0	1	0	1	1	2	1	0	0	4
917	VILMA SILVA SANTOS	048.468.355-10	0	1	0	1	0	3	1	1	0	4
918	VIRGINIA DA CONCEICAO MENDES OLIVEIRA	010.144.885-67	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
919	VIVIANE ALMEIDA NASCIMENTO	864.232.245-44	0	1	0	1	1	1	1	0	0	4
920	VIVIANE DOS SANTOS DE SOUZA	030.577.765-31	0	1	0	1	0	1	1	1	0	4
921	ZILDETE ABREU LEITE	001.934.365-58	0	1	0	1	1	0	0	1	0	4
922	ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS	054.833.195-24	0	0	0	1	0	1	1	1	0	3
923	ADELAIDE NERI SILVA	655.587.155-53	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
924	ADILSON JOSE DOS SANTOS	658.684.715-04	0	0	0	1	1	0	0	1	0	3
925	ADMILSON OLIVEIRA GAMA	918.432.005-20	0	0	0	1	0	1	1	1	0	3
926	AGINALDO NUNES DA SILVA	015.175.735-64	0	0	0	1	1	2	1	0	0	3
927	ALDO SOUZA DE OLIVEIRA	015.849.475-00	0	0	0	1	0	1	1	1	0	3
928	ALEXSANDRA DE SANTANA SANTOS	005.621.545-23	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
929	ALINE SANTOS DO CARMO	064.904.025-21	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
930	ALOANE GONÇALVES MACHADO	020.934.625-67	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
931	ANA PAULA DA SILVA ALVES	063.616.615-55	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
932	ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	011.688.305-75	0	1	0	1	0	2	1	0	0	3
933	ANALUZIA DE SANTANA DO NASCIMENTO	005.450.885-18	0	1	0	1	0	2	1	0	0	3
934	ANDREIA GOMES CARDOSO	015.911.785-25	0	1	0	1	0	2	1	0	0	3
935	APARECIDA ANTONIA DA CONCEICAO	717.652.635-49	0	1	0	1	1	0	0	0	0	3
936	ARLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	463.210.985-15	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
937	AURISTELA DE SOUZA ALVES	928.314.601-82	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
938	BRUNA JACIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	056.721.735-35	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
939	CARLA MAGNA DOS SANTOS SILVA	045.516.045-77	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
940	CARLA RAIANE MONTEIRO DE CASTRO	057.834.415-70	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
941	CARLA STEFANE DE ALMEIDA SOUZA	045.057.055-01	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
942	CARLOS EDUARDO DUTRA DA FE	025.351.435-50	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
943	CARMOSINA BORGES DOS SANTOS	292.517.295-49	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
944	CELIA MARTA DOS SANTOS SOUZA	603.251.861-20	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
945	CELMA ALVES DOS SANTOS	538.753.381-20	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
946	CICERA MARIA DA SILVA	860.728.565-35	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
947	CLAUDETE DOS SANTOS QUEIROZ	031.839.675-02	0	1	0	1	0	2	1	0	0	3
948	CLAUDINEIA MARIA DA ROCHA ARAUJO	038.414.961-80	0	1	0	1	0	2	1	0	0	3
949	CLEIDE CAVALCANTE COSTA	700.508.911-11	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3

950	CONCEICAO FRANCISCO DE SOUSA	015.176.361-59	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
951	CRISLANE GUERRA DE SOUZA	047.563.965-00	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
952	CRISTIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	044.410.465-88	0	1	0	1	0	3	1	0	0	3
953	CRISTIANE DA CONCEICAO SILVA DOS	053.361.685-99	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
954	CRISTINA DA ROCHA DE JESUS SOARES	034.672.715-45	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
955	DERIVAN MANOEL DA SILVA	028.055.181-95	0	0	0	1	0	1	1	1	0	3
956	DEVANY NOGUEIRA DOS ANJOS	804.434.781-04	0	1	0	1	0	2	1	0	0	3
957	DIOMAR FRANCISCA ALVES DA SILVA	021.692.275-55	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
958	DORALICE BARBOSA DE ALMEIDA	364.108.455-53	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
959	EDIMARCIO ALMEIDA SILVA	057.834.355-03	0	0	0	1	1	1	1	0	0	3
960	EDINEI DOS SANTOS	056.468.155-50	0	0	0	1	1	0	0	1	0	3
961	EDINEIDE SOUZA VIEIRA CALAZANS	022.497.655-96	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
962	EDSON FRANCISCO DIAS DOS SANTOS	688.381.315-20	0	0	0	1	0	1	1	1	0	3
963	EDVANIO BASTOS NUNES	016.298.545-22	0	0	0	1	0	1	1	1	0	3
964	ELITANIA DOS SANTOS SILVA	075.606.605-09	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
965	ELITANIA VIEIRA RODRIGUES	968.474.255-04	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
966	EUNICE DOMINGOS DE ALMEIDA	808.800.965-00	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
967	EVA ALMEIDA DE BRITO	943.156.205-72	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
968	EVANGELITA DE MIRANDA DOS SANTOS	718.088.415-49	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
969	FABIO SILVA DOS SANTOS	066.791.675-07	0	0	0	1	1	1	1	0	0	3
970	FRANCILEIDE ALVES DE ALMEIDA DA CRUZ	027.542.015-99	0	1	0	1	0	2	1	0	0	3
971	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA SAMPAIO	636.740.095-87	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
972	FRANCISQUINHA ALEXANDRINA DE SOUSA	030.794.485-96	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
973	GEORGIA BIANCA DOS SANTOS SERPA SILVA	040.787.665-01	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
974	GERISLANE RODRIGUES DE SOUZA	056.536.825-78	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
975	GESIA CRISTINA FRANCISCA DE JESUS	021.287.875-13	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
976	GESSICA MAYELE BISPO FERREIRA DOS	067.809.235-40	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
977	GILMAR DIONISIO DOS SANTOS	984.367.325-53	0	0	0	1	0	1	1	1	0	3
978	GILVANE GALDINO DA SILVA	024.192.605.03	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
979	HELIO ALVES DA SILVA	122.392.675-34	0	0	0	1	1	0	0	1	0	3
980	HONORINDA FRANCISCA DE JESUS	455.077.401-00	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
981	INGLYDE LORANE RIBEIRO MATOS	058.715.835-20	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
982	IRINEIDE FERREIRA MACEDO	015.983.975-08	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
983	IRISMAR PEREIRA DE SOUZA PORTELLA	008.190.455-00	0	1	0	1	0	2	1	0	0	3
984	ISANETE VALDEVINO GOMES DE AZEVEDO	917.926.144-20	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
985	ISAURA MONTEIRO DE PAIVA	996.097.895-87	0	1	0	1	0	2	1	0	0	3
986	JAMILLE SOARES SANTOS	071.601.805-50	0	1	0	1	0	2	1	0	0	3
987	JANE DE MATOS OLIVEIRA	057.022.865-45	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
988	JAQUELINE MARIA SOLEDADE	361.068.285-04	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
989	JERRY ADRIANY PEREIRA	004.033.835-52	0	0	0	1	0	1	1	1	0	3
990	JESSICA DA SILVA MACIEL	862.175.155-04	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
991	JOANA ENEDINO CARDOSO	778.854.904-59	0	1	0	1	1	0	0	0	0	3
992	JOANES DOS SANTOS MATOS	564.983.065-72	0	0	0	1	0	1	1	1	0	3
993	JOSE EVERTON DE BRITO DE SOUSA	055.137.415-20	0	0	0	1	0	1	1	1	0	3
994	JOSE LUIZ LOPES DA SILVA	309.070.395-53	0	0	0	1	1	0	0	1	0	3
995	JOSE ROMILDO SANTOS COSMO	890.273.965-15	0	0	0	1	0	1	1	1	0	3
996	KARINE BANDEIRA RODRIGUES	058.955.825-08	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
997	KEDMA GUEDES LIMA SANTOS	056.921.585-40	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
998	LARISSA DA SILVA MOTA	861.484.535.-92	0	1	0	1	0	2	1	0	0	3
999	LORENA XAVIER DO NASCIMENTO	043.865.965-18	0	1	0	1	0	2	1	0	0	3
1000	LUCINEA ARAUJO DOS SANTOS REIS	031.623.695-09	0	1	0	1	0	2	1	0	0	3
1001	LUDMILLA SOUZA OLIVEIRA	045.928.585-81	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
1002	LUEDMA MAIARA DE SOUZA CARVALHO	050.625.815-75	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
1003	MAISA SANTOS DOS REIS NERY	060.726.485-33	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
1004	MARGARIDA DOS SANTOS FERREIRA	006.886.455-85	0	1	0	1	0	2	1	0	0	3
1005	MARIA AUGUSTA FERREIRA DOS SANTOS	042.584.935-03	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
1006	MARIA CARDOSO DOS SANTOS	551.979.815-04	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
1007	MARIA CLEIDE DE MACEDO PEREIRA	002.051.045-41	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
1008	MARIA DA CONCEICAO BRITO	849.737.901-25	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
1009	MARIA DA CONCEICAO RAMOS LIMA	593.375.595-87	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
1010	MARIA DOS REIS CARDOSO DOS SANTOS	002.258.595-80	0	1	0	1	1	0	0	0	0	3
1011	MARIA GENILDA DE ARAUJO SANTOS	602.618.943-23	0	1	0	1	0	2	1	0	0	3
1012	MARIA LINDA CLEIDE RIBEIRO	038.666.065-40	0	1	0	1	1	0	0	0	0	3
1013	MARIA LUCIA DE SOUZA	028.924.637-77	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
1014	MARIA ROSA NOGUEIRA DA SILVA	317.863.085-68	0	1	0	1	1	0	0	0	0	3
1015	MARIITA BOTELHO RODRIGUES	013.877.695-45	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
1016	MARINALVA DE ALMEIDA SANTOS	527.861.535-49	0	1	0	1	1	0	0	0	0	3
1017	MARINETE RAMOS DOS SANTOS	007.320.815-99	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
1018	MARLEIDE SILVA DE ALMEIDA	329.071.278-88	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
1019	MARLUCE PINTO DE SOUSA	620.627.506-82	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
1020	MATEUS PEDREIRA DA CRUZ	044.280.275-75	0	0	0	1	0	1	1	1	0	3
1021	MAURILEIDE DOS SANTOS GOMES DANTAS	029.565.375-20	0	1	0	1	0	3	1	0	0	3
1022	MEIRE NICE MONTEIRO MIRANDA	354.844.205-63	0	1	0	1	1	0	0	0	0	3
1023	NAIANA DA CAMARA RODRIGUES	040.399.345-80	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
1024	NAIANE SANTOS GUIMARAES PRADO	033.228.535-94	0	1	0	1	0	3	1	0	0	3
1025	NALDEIR ALVES BENTO	230.764.885-20	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
1026	NICILENE DOS SANTOS ROCHA	032.764.235-10	0	1	0	1	0	2	1	0	0	3
1027	ODELITA TAVARES PEREIRA	516.481.131-68	0	1	0	1	1	0	0	0	0	3
1028	OSVALDO FRANCISCO DAS NEVES	487.584.265-15	0	0	0	1	0	1	1	1	0	3
1029	PATRICIA VALERIA DE CARVALHO	066.044.915-36	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
1030	PRACIDIO DA SILVA BARBOSA	523.154.605-49	0	0	0	1	1	1	1	0	0	3
1031	PRISCILA ADRIELE PEREIRA DA SILVA	063.223.355-96	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
1032	RAYLAN RIBEIRO NERY	058.363.965-82	0	0	0	1	0	1	1	1	0	3
1033	RENATA OLIVEIRA DA CONCEICAO	859.616.975-09	0	1	0	1	0	3	1	0	0	3
1034	ROMILDA PEREIRA SOUSA	009.890.335-14	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
1035	ROSANE DA ROCHA SOUZA	022.917.605-48	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
1036	ROSEANE MARIA COELHO DA SILVA	025.350.063-08	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3

1037	ROSILENE DOS ANJOS SILVA CARVALHO	064.152.175-85	0	1	0	1	0	2	1	0	0	3
1038	SADJA MAIARA DOS SANTOS LEITE	018.884.585-26	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
1039	SANDRA LUZIA XAVIER DO NASCIMENTO	968.606.775-20	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
1040	SIMONE CRISTINA PEREIRA DAS CHAGAS	020.250.401-80	0	1	0	1	0	2	1	0	0	3
1041	SIRLENE BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS	001.236.835-05	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
1042	TAILANE DE JESUS DE LIMA	047.403.935-81	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
1043	TAIS BRITO DE SOUZA	053.307.995-03	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
1044	TAMARA DOS SANTOS NOVAIS	078.811.755-67	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
1045	TATIANE DA CAMARA HONORATO DE SOUSA	030.707.305-07	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
1046	TATIANE DA SILVA OLIVEIRA	050.378.225-48	0	1	0	1	0	2	1	0	0	3
1047	TEREZINHA DIAS DOS SANTOS LIMA	920.320.605-15	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
1048	TOMAZIA RODRIGUES DOS SANTOS	858.768.745-07	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
1049	UENDES DOS SANTOS DE SOUZA	030.167.975.-42	0	0	0	1	0	1	1	1	0	3
1050	VANDECI FERREIRA SOUZA	075.922.785-37	0	0	0	1	1	0	0	1	0	3
1051	VANNUZA VILAS BOAS SENA CORREIA	023.969.085-02	0	1	0	1	0	1	1	0	0	3
1052	WILMA DOS SANTOS DA CRUZ	910.349.575-20	0	1	0	1	0	2	1	0	0	3
1053	WILMA RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS	077.802.825.66	0	1	0	1	0	2	1	0	0	3
1054	ZILDENE LIMA DOS SANTOS	992.193.015-04	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
1055	ADRIANA DE SOUZA ROCHA	055.298.985-13	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1056	ANGELITA ALVES RIBEIRO ROCHA	602.086.435-91	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1057	ANTONIO JESUS MARTINS	725.980.425-49	0	0	0	1	0	0	0	1	0	2
1058	CATIANE DE SOUSA BARBOSA	041.748.785-10	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1059	CICERO AFONSO DA SILVA	945.540.135-53	0	0	0	1	0	0	0	1	0	2
1060	CINTHIA NOVAES DE BRITO	032.985.845-92	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1061	CRISTIANE DE ARAÚJO PEREIRA	053.309.945-51	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1062	DENICE RIBEIRO DE SOUZA SANTOS	922.157.775-91	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1063	DILCINEIDE SOARES XAVIER	019.569.801-05	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1064	DOMINGOS DE ARAÚJO RAMOS	014.106.855-86	0	0	0	1	0	3	1	0	0	2
1065	EDNILSON PEREIRA DE ARAUJO	384.256.455-49	0	0	0	1	0	0	0	1	0	2
1066	ELINETE MARIA CAETANO DA SILVA	042.583.075-64	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1067	FLORACI DOS REIS SILVA	014.407.985-24	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1068	FRANCILENE DE ARAUJO SILVA DOURADO	406.329.975-91	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1069	FRANCISCO IVONE DA SILVA	071.260.065-51	0	0	0	1	0	0	0	1	0	2
1070	GENIVALDO MOREIRA DE BRITO	619.558.765-68	0	0	0	1	0	0	0	1	0	2
1071	GETULIO PEREIRA DOS SANTOS	004.459.575-14	0	0	0	1	0	0	0	1	0	2
1072	HAMILTON MACHADO LIMA	564.896.335-15	0	0	0	1	0	0	0	1	0	2
1073	JAIR VIRGINIO DOS SANTOS	698.525.025-49	0	0	0	1	0	0	0	1	0	2
1074	JOAO ROCHA SANTANA	922.637.395-72	0	0	0	1	0	0	0	1	0	2
1075	JOILSON DE SOUZA JUNIOR	050.427.895-96	0	0	0	1	0	0	0	1	0	2
1076	JUDITE DINA DE OLIVEIRA	731.789.005-78	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1077	LANI MARQUE DA ROCHA SANTOS	757.097.595-20	0	0	0	1	0	1	1	0	0	2
1078	LARICE STFFANY SILVA DA ROCHA SOARES	073.918.305-26	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1079	LEDA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	005.034.595-85	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1080	LIDIA MARIA DIOGO SOUZA	849.711.184-20	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1081	LINDALVA ALVES DA SILVA	419.014.875-04	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1082	LUCICLEIDE SILVA DE MATOS RODRIGUES	017.120.415-84	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1083	LUCIENE BARBOSA DA SILVA	987.752.405-25	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1084	LUIZ HENRIQUE CESAR FEITOSA	005.984.655-02	0	0	0	1	0	1	1	0	0	2
1085	MARIA DAS DORES DOS SANTOS DA SILVA	964.216.735-20	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1086	MARIA DE LOURDES MARQUES DE SOUZA	011.778.875-92	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1087	MARIA DE LOURDES PEREIRA DO CARMO	550.071.395-72	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1088	MARIA DO CARMO LOPES	602.097.045-00	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1089	MARIA ELIANE PEREIRA DA SILVA	112.655.038-85	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1090	MARINALVA DE SOUZA DE OLIVEIRA	050.614.555-76	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1091	MARIVALDA TEIXEIRA DOS SANTOS	551.278.515-04	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1092	MARLENE DA SILVA FERREIRA FELIX	373.009.701-68	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1093	MARLY PEREIRA MELO CRUZ	639.457.545-34	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1094	MAURICIO PEREIRA GOMES	002.014.015-09	0	0	0	1	0	1	1	0	0	2
1095	MURILO DINIZ DA SILVA	054.561.205-50	0	0	0	1	0	1	1	0	0	2
1096	NELMA PIRES DA ROCHA	012.190.505-55	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1097	NIELMA PARANAGUA DA SILVA	052.741.715-75	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1098	NILZA FERREIRA DOS SANTOS	331.533.375-00	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1099	NUARA CALINI RAMOS DOS SANTOS	043.936.015-30	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1100	RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA	592.940.355-49	0	0	0	1	0	0	0	1	0	2
1101	ROBERTO NUNES DOS SANTOS	382.554.994-15	0	0	0	1	0	0	0	1	0	2
1102	ROSIRENE GOMES DE SOUZA SILVA	688.378.955-34	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1103	SUIANE RIBEIRO DE JESUS	055.092.535-09	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1104	VALDELICE GOMES PEREIRA	016.394.225-01	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1105	VALDELICE SANTOS DA SILVA	756.993.035-53	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1106	VANIA SOUZA DE ALMEIDA	741.697.855-68	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1107	VANILCE BARBOSA DOS SANTOS	619.469.745-87	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1108	VILANY AIRES DOS SANTOS	664.986.005-00	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
1109	WASLEY SILVA DOS SANTOS	055.137.625-28	0	0	0	1	0	1	1	0	0	2
1110	ERICK NUNES VAZ	071.548.235-18	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
1111	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	056.482.445-33	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
1112	MATHEUS SILVA DE SOUZA	065.019.215-03	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
1113	MAURICIO DUARTE XAVIER	620.963.035-91	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
1114	MAYCON SOUZA DE JESUS	056.173.375-99	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
1115	PABLO ROGERIO DA SILVA VIEIRA	040.644.865-52	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
1116	VALDECI DOS SANTOS SILVA	564.923.085-49	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
1117	WALESON DE SOUZA SANTOS	069.765.025-13	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL 01/2017 – Processo Seletivo

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o contido no Edital nº 01/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

A convocação dos selecionados relacionados nos anexos para comparecerem à Secretária Municipal de Saúde localizada na Rua 19 de Maio, 103, Bairro Centro, nos dias 27 e 28 de setembro de 2017, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, com a documentação necessária conforme item 11 do Edital 01/2017.

A não apresentação completa dos documentos solicitados ou o não comparecimento nas datas e horários estipulados neste Edital, implicam na exclusão do convocado no Processo Seletivo.

Barreiras, em 26 de setembro de 2017.

MARISETE DE SOUZA BASTOS
Secretária Municipal

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 – Centro – Barreiras/BA – Cep: 47.801-900
Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

CONVOCAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40h

ORDEM	NOME DO CONVOCADO
172	CATHERINE NAYANA MORENO COSTA
173	EDISSANDRA BISPO DE MORAIS BARROS
174	DARLETE PORTO JACOBINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

CONVOCAÇÃO

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO EM GERAL (REDE FÍSICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, PEDREIROS E ETC)

ORDEM	NOME DO CONVOCADO
2	DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA MIRANDA
3	JOSE RAIMUNDO DE SANTANA
4	ADILSON PEREIRA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

CONVOCAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATUAR NA ÁREA DE LIMPEZA 40h

ORDEM	NOME DO CONVOCADO
214	ADRIANA DE JESUS DOS SANTOS
215	LUCINEIDE VIEIRA LIMA
216	MARIA AUXILIADORA SALES
217	JOVELINA EVANGELISTA DE SANTANA SANTOS
218	EDIVANIA DIAS DE SANTANA
219	NATALINO RIBEIRO DO NASCIMENTO
220	VALDINEIDE DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

CONVOCAÇÃO
RECEPCIONISTA 40h

ORDEM	NOME DO CONVOCADO
22	TAMIRES CRISTINA DA SILVA CAVALCANTE
23	FRANCIELE DOS SANTOS LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

CONVOCAÇÃO
NUTRICIONISTA 30h

ORDEM	NOME DO CONVOCADO
5	BRUNA LORENA SILVA AMARAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL 01/2017 – Processo Seletivo

A Secretária de Educação, Cultura Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o contido no Edital nº 01/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

A convocação dos selecionados relacionados nos anexos para comparecerem à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer localizada na Rua Deputado Amaral Neto, 363, Bairro Jardim Ouro Branco, nos dias 27 e 28 de setembro de 2017, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, com a documentação necessária conforme item 11 do Edital 01/2017.

A não apresentação completa dos documentos solicitados ou o não comparecimento nas datas e horários estipulados neste Edital, implicam na exclusão do convocado no Processo Seletivo.

Barreiras, em 26 de setembro de 2017.

CATIA AYRES PEREIRA DE ALENCAR
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

CONVOCAÇÃO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATUAÇÃO PREFERENCIALMENTE NA ZONA RURAL 20h OU 40h

ORDEM	NOME DO CONVOCADO
177	LUIZETE MACEDO SOARES
178	ANGELICA KÁTIA MARIANO LACERDA
179	WERIK MARINHO LOPES
180	EDSONITA ROSA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
181	MICHELLE SOTERO PEREIRA
182	KELLY OLIVEIRA DE ARAUJO FERREIRA
183	VILMA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA
184	MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO MATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

CONVOCAÇÃO

PROFESSOR PARA ATUAR COMO MONITOR E/OU RECREADOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ORDEM	NOME DO CONVOCADO
222	ELINETE CANDIDO DA SILVA
223	ESTELITA VIEIRA MOURAO
224	IVANE LIMA MORAES MACEDO

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2570 - 25 de Setembro de 2017 - ANO 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **DISPENSO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para a realização da despesa abaixo especificada pelo qual RATIFICO.

N.º PROC.: 1.432/2017

CREDOR: LUCASOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
CNPJ/CPF/PIS/NIT: 04.572.498/0001-18
END.: Rua Coronel Magno, nº 916 – Bairro: Centro – Município: Barreiras - BA.

OBJETO DE CONTRATAÇÃO: O Objeto da presente dispensa de Licitação é a aquisição de equipamento de GPS e e Programa GPS Trackmaker para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura deste Município.

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
Secretaria de Agricultura	• Unidade: 03.17 – Secretaria Munic. Desenv. Agrário e Abastecim	
	• Atividade: 2027 – Gestão das Atividades da Sec. Desenv. Agrario	
	• Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros -PJ	
	• Elemento: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	
	• Fonte: 00 – Recurso Ordinário	
VALOR R$ ==========➔		R$ 4.430,00

Barreiras-BA, 19 de Setembro de 2017

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2570 - 25 de Setembro de 2017 - ANO 11

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2017

Proc. Adm. Nº 1.432/2017 – Dispensa Nº 38/2017 – Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratado: LUCASOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.572.498/0001-18. Objeto: Aquisição de equipamento de GPS e Programa GPS Trackmaker para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura deste Município. Contrato Nº 143/2017. Ass.: 19/09/2017, Valor Global: R$ 4.430,00. Fund. legal: art. 24 da Lei Federal 8.666/93. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal